

# **Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo que Conduziu à Venda e Resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF)**

9.<sup>a</sup> Reunião  
(5 de abril de 2016)

## **SUMÁRIO**

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 15 horas e 14 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Carlos Costa (Governador do Banco de Portugal), que, após uma intervenção inicial, respondeu às perguntas dos Deputados Miguel Tiago (PCP), Luís Marques Guedes (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Margarida Mano (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 52 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, declaro aberta a reunião.

*Eram 15 horas e 14 minutos.*

Começo por dar as boas-vindas ao Sr. Governador do Banco de Portugal, agradecer-lhe a disponibilidade para colaborar com a Comissão, não preciso de o elucidar sobre o funcionamento das comissões de inquérito e, portanto, vou, desde já, convidá-lo a poder fazer, querendo, uma intervenção inicial sobre o objeto do inquérito, após o que passaremos, naturalmente, ao período de perguntas e respostas.

Sr. Governador, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: No dia 20 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao BANIF, de acordo com o artigo 145.º-E do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). Esta medida consistiu: primeiro, na venda da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta (BST); segundo, na transferência de um conjunto de ativos para a Oitante, veículo de gestão de ativos criado para o efeito; terceiro, na permanência no BANIF (que será objeto de futura liquidação) de um conjunto muito restrito de ativos, das posições acionistas e dos créditos subordinados e de partes relacionadas.

Esta medida de resolução foi tomada num ambiente de urgência e de ausência de soluções alternativas viáveis que permitissem assegurar a continuidade da prestação dos serviços financeiros essenciais por parte do BANIF, proteger as poupanças confiadas ao Banco, através da sua rede de retalho, e preservar a estabilidade do sistema financeiro português.

Para compreender esta opção de resolução, perante a única alternativa disponível, que era a liquidação, será necessário ter em conta não só o maior custo da liquidação como, sobretudo, a importância sistémica do BANIF. De facto, o BANIF era o sétimo maior grupo bancário português, com um ativo líquido consolidado de 12 000 milhões de euros (cerca de 7% do PIB), depósitos de clientes de 6800 milhões de euros e 2224 trabalhadores (dados de setembro de 2015). A atividade do BANIF estava essencialmente focada na prestação de serviços de banca de retalho no mercado doméstico, no segmento de pequenas e médias empresas e nos clientes particulares.

Apesar de ter uma quota de apenas 3,2% no total de ativos do mercado bancário português, era líder nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com quotas de mercado de cerca de 45% e de 28% nos depósitos e no crédito, respetivamente.

O BANIF tinha, assim, um papel singular no financiamento da economia dos dois arquipélagos, razão pela qual uma eventual interrupção dos serviços por si prestados teria impactos necessariamente graves nessas Regiões.

A fim de enquadrar esta decisão de resolução, penso que importa ter presentes os principais desenvolvimentos relacionados com o BANIF desde a sua capitalização com fundos públicos até à aplicação da medida de resolução.

Assim, primeiro, começarei por explicar o que levou à necessidade de capitalização pública do BANIF. De seguida, e em segundo lugar, abordarei os principais desenvolvimentos no período subsequente à capitalização com fundos públicos, com particular enfoque no acompanhamento efetuado pelo Banco de Portugal enquanto autoridade de supervisão prudencial. Em terceiro lugar, explicarei o processo de resolução. E, por fim, concluirei partilhando com a Comissão algumas reflexões e preocupações suscitadas pela experiência com este mesmo processo.

Em primeiro lugar, o que é que determinou a recapitalização do BANIF com fundos públicos?

Ao longo de 2011 e 2012, a situação financeira do Grupo BANIF registou uma deterioração acentuada, não tendo o Grupo atingido o rácio exigível de *Core Tier 1*, em base consolidada, com referência a 31 de dezembro de 2011.

A deterioração da situação financeira do BANIF resultou da conjugação de cinco fatores.

Primeiro fator, um rápido crescimento do crédito nos anos anteriores à crise, sem uma adequada gestão do risco e com concentração em ativos imobiliários e créditos a PME, representando, em 2012, um rácio de crédito sobre depósitos do BANIF de 134%, o que comparava com uma média do sistema bancário de 128%.

Segundo fator, uma estrutura de custos operacionais muito pesada face à atividade desenvolvida, a que não foi alheia a política de expansão de agências e de participações no exterior prosseguida pelo BANIF. E, assim, em 2012, o BANIF tinha um rácio *cost to income*, o chamado «rácio de eficiência», de 178%, que comparava com cerca de 60% no conjunto do sistema bancário, o que, em suma, tinha um custo muito inferior ao rendimento que gerava.

Terceiro fator, o reconhecimento de um volume muito significativo de imparidades (cerca de 500 milhões de euros), na sequência, primeiro, dos exercícios de inspeção transversal conduzidos em 2011 e em 2012 — lembro o exercício Special Inspections Program (SIP) e o exercício On-Site Inspections Program (OIP) — e, segundo, como resultado da auditoria especial ao BANIF realizada em 2012.

Quarto fator, estes resultados, ou esta deterioração da situação financeira do BANIF, refletiam as maiores exigências de capital impostas pelo Banco de Portugal ao sistema bancário com a fixação de rácios mínimos

de *Core Tier 1* de 9% para o final de 2011 e de 10% para o final de 2012, antecipando a aplicação de algumas das principais recomendações do chamado «Basileia III».

Quinto fator, a deterioração da situação económica e financeira do País, com impacto no volume e na qualidade de crédito, assim como no risco da carteira de crédito.

Em face desta insuficiência de capital, o Banco de Portugal determinou, em maio e junho de 2012, três medidas.

Primeira medida: a apresentação pelo BANIF de um plano de reestruturação, visando repor os rácios prudenciais acima do mínimo exigido (os 9% e os 10% mencionados), com uma participação significativa de investidores privados.

Segunda medida: a adoção de medidas de reorganização do Grupo, nomeadamente através da simplificação da estrutura e da redução de entidades e atividades que não eram essenciais ao negócio bancário.

Terceira medida: a implementação pelo BANIF de medidas corretivas, com destaque para a limitação da exposição a entidades do Grupo, acionistas e entidades relacionadas.

Perante a incapacidade revelada pelos acionistas privados para assegurarem o reforço do capital necessário ou para atraírem outros investidores privados, o Banco de Portugal passou a equacionar diferentes cenários alternativos para fazer face à situação do BANIF.

Assim, foram analisados os cenários de, primeiro, capitalização com recurso a fundos públicos, segundo, de resolução e, terceiro, de liquidação. De acordo com os cálculos efetuados na altura, a liquidação do BANIF conduziria ao pagamento dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos (no montante de 4500 milhões de euros) e a um risco de perda significativa dos depósitos não cobertos, que ascendiam a 2700 milhões de euros.

Por seu turno, o cenário de resolução, que assentava na criação de um banco de transição, requeria um esforço financeiro total entre 2500 milhões de euros e 4600 milhões de euros, consoante se considerasse uma estimativa mais ou menos conservadora na valorização dos ativos transferidos, transferidos naturalmente para o banco de transição. Esta solução de resolução tratava-se, por outro lado, de uma solução que não tinha sido ainda testada e que envolvia riscos operacionais significativos, bem como riscos de litigância pelos acionistas e outros credores não protegidos, como acontece em qualquer processo de resolução.

Para além disso, e mais importante, na conjuntura económica recessiva e incerta em que nos encontrávamos nesse momento, qualquer uma das opções (resolução ou liquidação) implicaria uma perturbação na confiança dos depositantes que poderia ter efeitos devastadores na estabilidade do sistema financeiro nacional e no ajustamento da economia portuguesa que estava em curso. A salvaguarda da estabilidade financeira desaconselhava, por consequência, estas opções.

Na ponderação sobre a solução a adotar, foi ainda levada em consideração a existência de 1175 milhões de euros de obrigações emitidas pelo BANIF e garantidas pelo Estado.

Num cenário de capitalização com fundos públicos, o aumento da exposição do Estado ao BANIF seria parcialmente compensado pela redução imediata das responsabilidades contingentes do Estado por garantias prestadas (redução imediata na ordem dos 300 milhões de euros).

Da avaliação das várias alternativas, o Banco de Portugal concluiu que a operação de recapitalização pública do BANIF era, nas circunstâncias prevalecentes, a que melhor assegurava a estabilidade financeira e também a que implicava menores custos para o Estado.

Tendo o BANIF optado pelo acesso à linha de capitalização pública — permito-me repetir este ponto, porque é importante, tendo o BANIF

optado pelo acesso à linha de capitalização pública — e, para satisfazer os requisitos previstos na lei para o efeito, tendo, em finais de dezembro de 2012, submetido ao Banco de Portugal um plano de recapitalização, naturalmente que essa era a via a considerar. O plano incluía uma declaração do conselho de administração do BANIF, garantindo que se encontrava habilitado para cumprir os compromissos dele resultantes. Este plano contemplava as projeções financeiras e prudenciais para o período de investimento público, tendo em conta o cenário macroeconómico que tinha sido definido pelo Banco de Portugal no âmbito da atualização regular dos planos de capital e de financiamento dos bancos nacionais. Ou seja, o cenário macroeconómico era o cenário comum aos demais bancos do sistema para efeitos dos chamados *funding and capital plans*.

O plano de capitalização previa um aumento de capital de 1400 milhões de euros, a concretizar em duas fases, sendo que a primeira fase correspondia a uma injeção de 1100 milhões de euros de fundos públicos e destinava-se a ultrapassar, num prazo curto, a insuficiência de capitais próprios (700 milhões por via da subscrição de ações especiais e 400 milhões pela via da subscrição de instrumentos híbridos).

A segunda fase deste plano de capitalização, num montante total de 1400 milhões de euros, correspondia ao recurso a investimento privado no montante de 450 milhões de euros, a concretizar até ao final de junho de 2013, montante que se destinava a constituir uma almofada de capital de 300 milhões de euros para fazer face a riscos de execução do próprio plano de capitalização, que tinham sido identificados na avaliação do Banco de Portugal, e a reembolsar 150 milhões de euros de instrumentos híbridos.

O Banco de Portugal considerou que a estrutura de capitalização proposta era adequada e que o BANIF apresentava viabilidade no final do período do investimento público. De acordo com o plano de recapitalização, o BANIF apresentaria no final desse período resultados suficientes para

atrair o interesse de investidores privados, o que permitiria concretizar o desinvestimento público em 2017.

O Banco de Portugal no seu parecer fez notar que a viabilidade de uma instituição de crédito é, em grande parte, endógena, dependendo muito da capacidade da respetiva gestão. Sublinho este ponto, porque é muito importante num parecer de viabilidade: o Banco de Portugal, no seu parecer, fez notar que a viabilidade de uma instituição de crédito — e houve quatro que foram capitalizadas — é, em grande parte, endógena, depende essencialmente da capacidade da sua equipa de gestão.

Assim, no dia 28 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal enviou ao Ministério das Finanças um parecer propondo a aprovação do acesso do BANIF ao investimento público, como previsto no plano de capitalização. Este parecer foi emitido sob a condição de ser adotada uma série de medidas que visavam assegurar a apropriação, permitam-me o anglicismo, o *ownership* do plano pelos acionistas e pelo conselho de administração do BANIF. Repito: era necessário assegurar a apropriação, vulgarmente designada por *ownership*, do plano pelos acionistas e pelo conselho de administração do BANIF.

Para isso, era necessário: primeiro, a aprovação do plano de recapitalização pela assembleia geral de acionistas; segundo, a designação de novos membros para os órgãos sociais do Banco que tivessem merecido o acordo prévio do Estado; terceiro, a atribuição ao órgão de administração de um mandato para assumir os compromissos e adotar as medidas necessárias à implementação do plano de recapitalização.

Estas medidas foram todas cumpridas ou satisfeitas.

De acordo com as regras europeias, o envolvimento de fundos públicos implica que a capitalização tem de ser escrutinada e aprovada pela Comissão Europeia. A recapitalização pública do BANIF foi temporariamente aprovada pela Comissão Europeia no dia 21 de janeiro de



2013, ao abrigo da cláusula de urgência que o permite. No entanto, como resulta das regras aplicáveis, a aprovação final ficou dependente da aprovação de um plano de reestruturação pela DG Concorrência. A operação de capitalização com fundos públicos foi aprovada pelo Governo em 24 de janeiro de 2013, tendo o Estado ficado com o poder de nomear um membro não executivo para o conselho de administração e um membro para o conselho fiscal do BANIF.

É necessário ter presente que o parecer do Banco de Portugal, como foi expressamente mencionado, tinha por base um plano de negócios que foi sendo sucessivamente alterado nas interações com a DG Concorrência, facto que motivou múltiplos alertas do Banco de Portugal ao Ministério das Finanças e às instituições europeias.

Assim, e logo no dia 7 de janeiro de 2013, o Banco de Portugal manifestou sérias preocupações relativamente às inconsistências entre as medidas que estavam a ser exigidas pela DG Concorrência aos bancos portugueses, não só ao BANIF, a todos, e as políticas, objetivos e medidas que faziam parte do acordo subjacente ao programa de ajustamento. Gostaria de lembrar que fiz chegar, ainda hoje, penso eu, pelo menos esta manhã, o conjunto de *e-mails* que dirigi às entidades em causa, manifestando estas preocupações.

Nesta mesma linha, no dia 10 de janeiro de 2013, o Banco de Portugal enviou um *e-mail* ao Presidente da Comissão Europeia e ao BCE, com conhecimento do Ministro de Estado e das Finanças, alertando que as exigências de redução e de delimitação geográfica da atividade do BANIF constituíam uma alteração material dos pressupostos do plano de negócios subjacente ao plano de recapitalização, com impacto no parecer do Banco de Portugal. Dizia mesmo que o Banco de Portugal tinha de se reservar para um novo parecer, em função do que viesse a ser concluído.

É necessário ter presente que a aprovação de um novo plano de negócios pela DG Concorrência pressupunha a viabilidade da instituição a longo prazo — é uma das quatro condições de aprovação —, isto é, a capacidade de reembolso ou de remuneração do capital público nas condições normais de mercado.

Por isso, em carta de 30 de abril de 2013, dirigida ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças, o Banco de Portugal sublinhou: primeiro, que a decisão final da DG Concorrência, e passo a citar, «sobre o plano de reestruturação não deixará de constituir uma alteração materialmente importante face ao plano de recapitalização apreciado pelo Banco de Portugal, atendendo à descontinuação de um conjunto de ativos não estratégicos mais amplo do que o considerado originalmente»; segundo, que, logo que o resultado das negociações fosse conhecido, o Banco de Portugal procederia a uma nova avaliação, de forma a atualizar o seu parecer sobre as condições de viabilidade da instituição, tendo em vista informar o Ministério das Finanças.

Ou seja, o Banco de Portugal, desde abril, chamou à atenção de que as exigências da DG Concorrência impunham uma nova avaliação, porque estaríamos perante um novo plano de desenvolvimento estratégico do Banco.

No que diz respeito ao acompanhamento do BANIF pelo Banco de Portugal após a recapitalização, e começando pelos procedimentos de acompanhamento que foram adotados pelo Banco de Portugal, no seguimento da operação de recapitalização pública, o Banco de Portugal, enquanto autoridade de supervisão prudencial, tendo presente a relevância de uma monitorização muito próxima dos riscos de execução inerentes ao plano de recapitalização, definiu procedimentos de acompanhamento específicos e mais estreitos para o BANIF.

Estes procedimentos incluíam o envio de reportes periódicos sobre o processo de reorganização societária, a venda de filiais, o desinvestimento

imobiliário, as alterações nos sistemas de informação e na base de dados do Banco e, por último, a exposição a entidades do Grupo, acionistas e partes relacionadas.

Em simultâneo, o Banco de Portugal, no cumprimento do quadro legal aplicável, manteve sempre o Ministério das Finanças informado sobre o cumprimento das condições e dos compromissos legalmente assumidos pelo BANIF, bem como sobre desvios relevantes que se verificassem relativamente ao plano de recapitalização e ao cumprimento das metas estruturais do mesmo.

No âmbito do procedimento de auxílios de Estado, cabia ao conselho de administração e aos acionistas do BANIF a responsabilidade pela apresentação de um plano de reestruturação à DG Concorrência, a quem cabia a correspondente aprovação.

A falta de um plano de reestruturação aprovado pela DG Concorrência constituiu sempre uma preocupação prudencial para o Banco de Portugal, dados os riscos que daí decorriam para a estabilidade da posição de capital do BANIF. Por isso, o Banco de Portugal, no âmbito da cooperação com o Ministério das Finanças, acompanhou a elaboração das diferentes versões do plano e contribuiu com opiniões técnicas e sugestões de alteração. Todavia, este acompanhamento não significava nem poderia significar assumir a responsabilidade pela sua aprovação e execução. Relembro que a aprovação cabia à DG Concorrência e que a responsabilidade pela execução do plano recaía sobre os acionistas e o Conselho de Administração do BANIF.

Quanto à evolução da situação prudencial do BANIF, entre a recapitalização com fundos públicos e o final de 2015, o BANIF sempre reportou rácios prudenciais acima dos mínimos legais.

De salientar que, embora de forma parcelar e num calendário revisto, o BANIF também concretizou o aumento de capital de 450 milhões euros com recurso a investidores privados numa conjuntura económica

particularmente desfavorável e apesar de não dispor ainda de um plano de reestruturação aprovado pela DG Concorrência. O BANIF reembolsou o Estado em 275 milhões de euros de instrumentos híbridos, dos quais 150 milhões de euros em agosto de 2013 e 125 milhões de euros em abril de 2014.

Olhando para a evolução do BANIF, destaco, pela positiva, ainda, a redução dos custos de estrutura (essencialmente, por via do encerramento de balcões e da redução do quadro de pessoal) e, até ao final de 2014, a melhoria da posição de liquidez com a diversificação das fontes de financiamento, a estabilidade da base dos depositantes e a desoneração da responsabilidade do Estado pelas garantias antes prestadas.

Todavia, registaram-se importantes desvios face aos pressupostos assumidos no plano de recapitalização do BANIF, não tendo o Banco revelado capacidade para adotar medidas de compensação desses mesmos desvios. Em particular, os resultados do BANIF ficaram sistemática e significativamente abaixo do projetado, por três ordens de razões.

Em primeiro lugar, a compressão da margem financeira, num quadro de descida acentuada das taxas de juro, que contrastou com a expectativa de aumento prevalecente aquando da aprovação do plano de recapitalização. É uma questão de natureza genérica para o sistema e que se aplica a todos os planos de recapitalização.

Em segundo lugar, imparidades na carteira de crédito e perdas associadas à carteira de imóveis, bastante mais elevadas do que o previsto, o que reflete, por um lado, a natureza da carteira e, por outro, o impacto da conjuntura económica sobre as entidades devedoras desses créditos ou a própria carteira.

Em terceiro lugar, a incapacidade para concretizar a venda de um conjunto significativo de ativos, nomeadamente as filiais no estrangeiro e os

ativos imobiliários, a que não é alheia, também, naturalmente, a degradação da conjuntura económica.

As contas relativas ao final de 2014, divulgadas em maio de 2015, revelaram um elevado e inesperado prejuízo, que conduziu os rácios de capital para níveis muito próximos dos limites mínimos: o rácio de capital total consolidado caiu para 8,4%, perante um mínimo regulamentar de 8%. A erosão da almofada de capital levou o Banco de Portugal a não autorizar o reembolso ao Estado da última parcela de instrumentos híbridos que tinha sido subscrita pelo BANIF, no valor de 125 milhões de euros, e que se venceu em 31 de dezembro de 2014, por uma razão óbvia: razões de ordem prudencial sobrepõem-se a considerações desta natureza.

Esta situação traduziu-se no incumprimento de um objetivo estrutural dos compromissos assumidos aquando da recapitalização. Por isso, logo em maio de 2015, foi solicitada ao conselho de administração do BANIF a apresentação de um plano de capital para reforço dos fundos próprios.

Como é do conhecimento público, em 24 de julho de 2015, a Comissão Europeia decidiu abrir um processo de investigação aprofundada ao auxílio estatal que tinha sido concedido ao BANIF. Esta decisão reforçou a preocupação do Banco de Portugal com a estabilidade dos níveis de capitalização do Banco, dada a possibilidade de vir a ser declarado ilegal o auxílio de Estado concedido e, conseqüentemente, exigida a sua restituição, com um impacto muito material nos respetivos rácios de solvência.

Na sequência desta decisão, isto é, na sequência da decisão da Comissão Europeia, de abrir um processo de investigação aprofundada, e na sequência da preocupação do Banco de Portugal, os acionistas e o conselho de administração do BANIF elaboraram uma nova versão do plano de reestruturação, que submeteram à Comissão Europeia em setembro de 2015, e iniciaram um processo de venda voluntária da instituição. A condução do processo de venda, sublinho, voluntária era uma matéria da responsabilidade

dos acionistas e do conselho de administração. Dada a sua relevância, do ponto de vista da estabilidade dos capitais do BANIF, o Banco de Portugal procurou acompanhar os desenvolvimentos, na qualidade de observador.

Paralelamente a este processo de venda voluntária, prosseguiu o processo visando a aprovação pela DG Concorrência do plano de reestruturação, isto é, a partir de setembro de 2015 passa a trabalhar-se sobre dois carris: plano de venda voluntária e aprovação do plano de reestruturação.

O Banco de Portugal acompanhou as interações entre o conselho de administração do BANIF, o Governo português e a Comissão Europeia, tendo participado nas reuniões de *steering* do novo plano e apresentado comentários e sugestões aos documentos.

Como lhe compete, o Banco de Portugal também foi prestando toda a informação relevante ao Banco Central Europeu. Adicionalmente, durante o período de transição entre o XX e o XXI Governos, o Banco de Portugal foi solicitado pela DG Concorrência a assumir temporariamente um papel mais interventivo neste processo de diálogo. Por esse motivo, na segunda quinzena de novembro, participou em reuniões presenciais com a DG Concorrência para apreciar o plano de reestruturação, tendo envolvido e informado o Ministério das Finanças de todos os desenvolvimentos.

Importa, ainda, sublinhar que no âmbito da atividade normal de supervisão prudencial, o Banco de Portugal identificou, ao longo de 2015, várias insuficiências, tanto em matéria de contabilização de imparidades para crédito e imóveis, como também no cálculo dos requisitos de fundos próprios, situações que aumentaram a pressão sobre os rácios de capital do BANIF.

Estas situações foram objeto de transmissão repetida e discussão com o BANIF ao longo de 2015, como confirmado pela documentação que foi enviada a esta Comissão, não tendo tido resposta ou solução adequada por

parte do próprio BANIF. Na falta de resposta adequada, e no exercício das suas responsabilidades de supervisor, em novembro de 2015, o Banco de Portugal determinou que o BANIF tomasse medidas retificativas da valorização dos seus ativos e enviasse com urgência um plano que contivesse medidas adicionais de reforço de capital para fazer face às situações identificadas. Porquê? Porque não poderia chegar ao fim do ano com rácios de capital abaixo dos mínimos exigíveis. De notar que as imparidades e as insuficiências identificadas, na ausência de medidas compensatórias, como disse, implicariam um rácio de capital inferior aos mínimos legais, com as consequências daí decorrentes.

No que diz respeito aos planos de contingência, em paralelo com a supervisão prudencial do BANIF, e na qualidade de autoridade macroprudencial nacional e de autoridade de resolução, o Banco de Portugal desenvolveu, desde 2012, como era sua obrigação, planos de contingência para fazer face aos riscos de uma deterioração da situação prudencial do BANIF.

A partir de outubro de 2015, perante o risco crescente de insucesso do processo de venda voluntária e de uma declaração, por parte da DG Concorrência, de ilegalidade do auxílio prestado em 2013, o Banco de Portugal intensificou os trabalhos de preparação dos planos de contingência.

Importa notar a este propósito que, a partir de 1 de janeiro de 2016 — e sublinho este ponto —, qualquer intervenção no BANIF seria conduzida no quadro do mecanismo único de resolução europeu.

Em finais de novembro de 2015, o Conselho Único de Resolução alertou o Banco de Portugal para o facto de, na ausência de uma solução para o BANIF até ao final de 2015, ser provável que uma intervenção no período subsequente assumisse a forma de liquidação ou de resolução com uma capitalização interna (*bail in*) extensiva, abrangendo os depósitos não garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Uma situação deste tipo

implicaria danos de alcance imprevisível para a estabilidade financeira nacional, dados os elevados riscos de perda de confiança dos depositantes, com subsequente contágio a outras instituições de crédito. Repito: uma resolução em 2016 implicaria um *bail in* ou uma capitalização interna extensiva que abrangeria os depósitos não protegidos e que seria um facto da maior relevância, do ponto de vista da confiança dos depositantes no sistema bancário, com riscos de contágio a todos os demais bancos do sistema.

Uma situação deste tipo implicaria danos de alcance imprevisível para a estabilidade financeira nacional, dados os elevados riscos de perda de confiança dos depositantes, com conseqüente contágio a outras instituições de crédito. O que é que isto significa? Significa que a data do final de 2015 era uma data importante, do ponto de vista de uma tomada de decisão pelas autoridades nacionais.

Foram estudados cinco cenários de intervenção no BANIF: capitalização obrigatória com recurso ao investimento público; recapitalização interna, vulgarmente designada *bail in*; resolução com transferência parcial da atividade do BANIF para um banco de transição; resolução com venda imediata da atividade do BANIF; liquidação.

Estes cenários foram discutidos com o Ministério das Finanças e com as várias instituições europeias relevantes, sublinho, com as várias instituições europeias relevantes, nomeadamente a DG Concorrência, o Mecanismo Único de Supervisão e o Conselho Único de Resolução.

De entre os cenários de contingência, o Banco de Portugal considerou a realização de uma operação de capitalização obrigatória com recurso a investimento público e venda do BANIF no prazo de 2 anos como a solução menos gravosa para o BANIF e para a estabilidade do sistema financeiro, pelo que a recomendou ao Ministério das Finanças. Tal implicava, naturalmente, a apresentação de um plano de reestruturação que fosse aceite



pela DG Concorrência, porque continuava a ser necessária a aprovação da DG Concorrência.

Por que é que, no caso do BANIF, o Banco de Portugal não favoreceu a aplicação de uma medida de resolução semelhante à que adotou no caso do BES? Por duas razões. Em primeiro lugar, porque, sendo o capital social do BANIF detido maioritariamente pelo Estado, este Banco poderia ser percecionado como um banco público. Sublinho a expressão «poderia», porque não representa uma certeza mas um risco. A resolução de um banco percecionado como público e a correspondente criação de um banco de transição poderiam afetar significativamente a confiança dos depositantes e ter um efeito de contágio sobre o sistema bancário de proporções difíceis de antever. Trata-se de uma avaliação, obviamente, do Banco de Portugal.

Em segundo lugar, porque a opção por uma capitalização obrigatória com recurso a investimento público não iria sobrecarregar o Fundo de Resolução. Como é conhecido, na sequência da resolução do BES, pendem sobre o sistema bancário nacional significativas responsabilidades contingentes que decorrem do elevado nível de endividamento do Fundo de Resolução. Um eventual agravamento dessas responsabilidades também comportava riscos para a estabilidade financeira.

Faço notar que estes argumentos constam das cartas que o Banco de Portugal dirigiu ao Sr. Ministro das Finanças.

Importa salientar que, com a alteração do regime legal da recapitalização pública, em 2013/2014, a capitalização obrigatória com recurso a investimento público passou a ser possível apenas se a revogação da autorização ou a resolução da instituição não constituírem medidas adequadas para assegurar a estabilidade do sistema financeiro; e passou também a ter de ser precedida de medidas de repartição de encargos, o chamado *burden sharing*. Todavia, estávamos num quadro em que o *burden*

*sharing* tinha uma componente pública, o que significava que havia aqui um fenómeno parcial de compensação.

Acresce que, de acordo com as regras de auxílio de Estado, a repartição de encargos entre acionistas, detentores de outros instrumentos de fundos próprios e credores subordinados teria de garantir que estes *stakeholders*, estas partes, suportariam prejuízos num montante não inferior a 8% dos passivos. O total dos fundos próprios e dos créditos subordinados do BANIF era suficiente para cumprir este requisito, o que dava a possibilidade de o Estado recapitalizar a instituição com fundos públicos, embora implicando um princípio de repartição de encargos.

A decisão de realizar esta operação, bem como a decisão sobre as medidas de repartição de encargos cabiam exclusivamente ao Ministério das Finanças teriam, contudo, de ser precedidas de uma proposta fundamentada do Banco de Portugal, indicando os motivos pelos quais a aplicação de uma medida de resolução não asseguraria a prossecução das suas finalidades, nomeadamente a salvaguarda da estabilidade financeira.

Adicionalmente, uma vez que o investimento público consistia num auxílio estatal, seria necessária a autorização prévia da Comissão Europeia.

Na sequência da recomendação do Banco de Portugal, no início de dezembro, o Ministério das Finanças propôs à DG Concorrência a solução de recapitalização pública combinada com a integração subsequente do BANIF na Caixa Geral de Depósitos (CGD), solução que o Banco de Portugal avaliou favoravelmente, do ponto de vista da estabilidade financeira. Contudo, a Comissão Europeia/DG Concorrência bloqueou esta solução, argumentando, nomeadamente — os argumentos são em maior número, mas destaco dois —, que a Caixa Geral de Depósitos se encontrava em reestruturação e sujeita a uma proibição de aquisições e que esta solução poderia ser considerada como uma ajuda de Estado à CGD por esta necessitar de capital, forçando, só por isso, a resolução da instituição.

Neste contexto, esta opção de capitalização obrigatória foi abandonada.

Faço notar que tudo isto está documentado na documentação que foi entregue à Comissão de Inquérito.

O cenário de recapitalização interna foi, por isso, afastado pelo Banco de Portugal, na medida em que colocaria em causa a estabilidade financeira. De facto, dada a estrutura do passivo do BANIF, a absorção de todos os prejuízos requereria inevitavelmente uma contribuição dos depositantes. Repito, o cenário de recapitalização interna, vulgarmente designado por *bail in*, foi posto de lado, porque não acautelava os depositantes com depósitos acima de 100 000 euros, dada a estrutura do passivo do BANIF.

Finalmente, a possibilidade de resolução com criação de um banco de transição não foi viabilizada em tempo útil pelo Mecanismo Único de Supervisão (MUS). O Mecanismo Único de Supervisão manifestou reservas sérias a esta alternativa, tornando-a, na prática, inviável, mesmo como solução de recurso que permitisse reforçar a capacidade negocial num processo de resolução com venda imediata. O que estou a afirmar está documentado e poderá ser conhecido se as instâncias europeias autorizarem a transmissão da respetiva correspondência.

Em resultado destes constrangimentos, em caso de insucesso da venda voluntária do BANIF, as autoridades portuguesas dispunham apenas de duas opções: aplicar uma medida de resolução com venda imediata da atividade do BANIF, isto é, venda de ativos e passivos associados à atividade bancária, ou proceder à liquidação do Banco. Ou seja, para tornar as coisas claras, houve um afinilamento progressivo para duas soluções em que, de um lado, está uma resolução com venda de ativos e, do outro lado, está a liquidação.

A liquidação do BANIF implicaria a imputação de perdas a todos os credores seniores, incluindo os pequenos investidores de retalho, e aos depósitos não protegidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, para além de

implicar o acionamento deste mesmo Fundo, o que significaria um esforço de financiamento muito elevado para o reembolso dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e a sua subsequente descapitalização. Mas, mais importante: a liquidação de uma instituição financeira com a importância sistémica do BANIF nos dois arquipélagos constituiria um evento sem precedentes no sistema financeiro português, com elevados riscos de contágio e custos globais potencialmente muito significativos para o sistema financeiro e para a economia, nomeadamente para as regiões autónomas.

Sublinho que o processo de venda voluntária, que era a solução preferida do Banco de Portugal, continuava em curso e que, caso fosse bem-sucedido, dispensaria qualquer plano de contingência.

Ou seja, na fase final do processo, temos dois carris: de um lado um processo de venda voluntária, que estava em curso e que era comandado pelos acionistas e pelo conselho de administração; do outro lado um plano de contingência que estava a cargo das autoridades competentes e, em particular, da autoridade de resolução.

Entremos, agora, no capítulo da resolução e venda.

Quando, na sexta-feira, 18 de dezembro, o Banco de Portugal foi confrontado com o fracasso do processo de venda voluntária, em que estavam a trabalhar os acionistas e o conselho de administração do BANIF, tornou-se evidente que a aplicação de uma medida de resolução com venda imediata da maior parte dos seus ativos era imperativa e urgente.

Vale a pena recordar com algum detalhe a sequência dos acontecimentos que levaram à medida de resolução.

Em 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira anterior ao fim de semana da resolução), o Ministério das Finanças comunicou ao Banco de Portugal que, caso a venda voluntária não fosse bem-sucedida, não parecia restar alternativa que não passasse pela resolução do BANIF.

No mesmo dia, o Conselho Único de Supervisão manifestou sérias reservas à criação de um banco de transição e o Conselho de Governadores do Banco Central Europeu decidiu suspender, sublinho, o estatuto de contraparte de política monetária do BANIF a partir do dia 21 de dezembro (segunda-feira seguinte), caso o Banco não tivesse sido, entretanto, vendido ou não tivesse entrado em resolução.

Em 17 de dezembro de 2015 (quinta-feira anterior à resolução), o Ministério das Finanças deu conhecimento ao Banco de Portugal da posição da Comissão Europeia, de acordo com a qual, tendo em conta o agravamento notório e muito acelerado da situação do BANIF e as dúvidas reiteradas sobre a viabilidade do Banco, em caso de insucesso da venda voluntária, deveria ter lugar a alienação da respetiva atividade no quadro de uma medida de resolução. Quem comunica isto é a Comissão Europeia. Na mesma carta, o Ministério das Finanças comunicou ao Banco de Portugal que, analisadas as alternativas, a referida alienação parecia corresponder à solução menos onerosa para o erário público.

Em 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira anterior à resolução), a Comissão Europeia clarificou ao Banco de Portugal e ao Ministério das Finanças que a alienação voluntária não poderia ter lugar se implicasse a concessão de auxílio de Estado, o que era o caso das propostas de aquisição por si conhecidas — pela Comissão, porque o Banco de Portugal ainda não as conhecia — até àquele momento. Informou ainda que, em seu entender, as soluções de alienação que estavam a ser analisadas apenas poderiam ter lugar num cenário de resolução. No mesmo dia, o Ministério das Finanças informou que a venda voluntária parecia não se ter concretizado nos termos requeridos.

Na manhã do dia 19 de dezembro de 2015 (sábado), o Ministério das Finanças confirmou que, com base na informação que lhe tinha sido transmitida pelo conselho de administração do BANIF, não tinha sido

possível concretizar a venda do Banco no âmbito do processo de alienação voluntária, porque todas as propostas apresentadas pelos potenciais compradores implicavam um auxílio de Estado adicional, o que não era aceite pela DG Concorrência.

Entretanto, a situação de liquidez do BANIF tinha sofrido uma degradação notória e muito acelerada, particularmente após a notícia divulgada pela comunicação social sobre o iminente fecho do Banco. Esta degradação resultou de uma drástica diminuição dos depósitos de clientes (que caíram 960 milhões de euros entre os dias 14 e 21 de dezembro), o que levou o BANIF a solicitar ao Banco de Portugal o acesso a liquidez de emergência, a chamada ELA, para fazer face aos levantamentos. No dia 18 de dezembro, esta operação de cedência de liquidez de emergência tinha já atingido 1000 milhões de euros, praticamente esgotando o colateral do BANIF disponível para estas operações. Nessa data, a almofada de colateral do BANIF, elegível para efeitos de operações de cedência de liquidez de emergência, as chamadas ELA, e para incrementar o nível de ELA, resumia-se a 124 milhões de euros.

Perante estes factos, em 19 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal declarou que o BANIF se encontrava em risco ou em situação de insolvência (*failing or likely to fail*).

Esta decisão baseou-se no risco de criação de uma insuficiência de capital irrecuperável, por via da provável obrigação de restituição da ajuda de Estado, e na degradação notória e acelerada da situação de liquidez, que colocavam o BANIF em risco sério e grave de incumprimento iminente das obrigações e de prestação de serviços financeiros essenciais. Em aparte, para tornar as coisas claras, o facto de o dinheiro ainda não ser devolvido ao Estado, como implicaria uma decisão negativa da DG Concorrência, não teria nenhum efeito, do ponto de vista prudencial, porque, deste ponto de vista, tal como foi comunicado ao Conselho de Governadores pelo

Supervisory Board, através do respetivo representante, esse montante de capital seria desconsiderado de imediato, porque, diriam, não fazia parte para efeito de cálculo de rácios.

Tudo isto implicaria que o BANIF seria conduzido a uma situação de incapacidade efetiva para a continuação da atividade. A este propósito, dou nota de que, nos dias a seguir à resolução, isto é, já com a entidade compradora com a responsabilidade dos balcões e apesar do anúncio público de que os depósitos do BANIF estavam garantidos e tinham sido todos transferidos para a entidade compradora, continuaram a verificar-se saídas significativas de depósitos (quase 300 milhões de euros entre os dias 21 e 23 de dezembro, a maior parte de empresas e instituições).

Por último, ainda no dia 19 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal deliberou desencadear o processo de resolução urgente da instituição, na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e convidar o Banco Santander Totta e o Banco Popular, espanhol, a apresentarem as propostas de aquisição num contexto de resolução.

Por que foram apenas convidados a apresentar propostas de aquisição do BANIF estes dois Bancos, o Banco Popular espanhol e o Banco Santander Totta? Em primeiro lugar, a urgência do processo, porque as propostas tinham de ser apresentadas até ao início da manhã do dia seguinte, domingo, e a transação tinha de ser concluída até às 23 horas e 59 minutos desse mesmo domingo. Essa urgência recomendava que os candidatos fossem convidados de entre os participantes no processo de venda voluntária, por terem já conhecimento da situação financeira e patrimonial do BANIF.

Em segundo lugar, porque, desse universo de candidatos à venda voluntária, apenas estas duas instituições preenchiam cumulativamente os dois requisitos obrigatórios, e obrigatórios conforme o estabelecido, obviamente, pelas autoridades europeias.

O modelo de venda em contexto de resolução, que foi objeto de articulação com as autoridades europeias, previa a venda de ativos e passivos à instituição adquirente. De acordo com a lei (artigo 145.º-M do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), a venda de ativos e passivos exige que o comprador seja uma instituição de crédito autorizada a desenvolver a atividade em causa, ou uma entidade que tenha requerido a autorização para o exercício dessa atividade. É claro que esta segunda hipótese levanta uma questão, que é a de saber como é que se abrem os balcões na segunda-feira, e é a questão decisiva da confiança.

De acordo com os compromissos assumidos pelo Estado português perante a Comissão Europeia, no âmbito do auxílio de Estado e relativos ao perfil da instituição adquirente, teria de ser uma instituição de crédito com presença significativa em Portugal e um balanço total três vezes superior ao do BANIF ou cinco vezes superior ao do BANIF, globalmente considerado.

Nas primeiras horas do dia 20 de dezembro, só o banco Santander Totta apresentou uma proposta vinculativa. Com base na mesma, iniciaram-se de imediato as negociações para a obtenção de um acordo que permitisse concluir no próprio dia a operação de venda, antes da reabertura dos bancos no dia seguinte.

Quanto à operação, em si, de resolução com venda da atividade do BANIF, o modelo da operação de resolução com venda da atividade do BANIF resultou de intensas interações entre o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, o Governo, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, das quais resultaram condicionalismos diversos.

A operação envolveu a desagregação do balanço do BANIF em três componentes: transferência para o Banco Santander Totta da grande maioria dos ativos e da generalidade dos passivos seniores e garantidos; transferência de um conjunto de ativos problemáticos ou indesejados pelo comprador para um veículo especificamente criado para o efeito, que foi designado de



Oitante; permanência no BANIF de ativos residuais, relacionados sobretudo com algumas filiais no estrangeiro, bem como o capital próprio e os passivos subordinados.

Os ativos transferidos para a Oitante foram, essencialmente, ativos imobiliários, créditos em incumprimento e participações financeiras. Estes ativos tinham, no seu conjunto, um valor contabilístico líquido de imparidades de 2190 milhões de euros na contabilidade do BANIF. No entanto, estes ativos foram sujeitos a um pesado *haircut* — desconto, para entenderem — exigido pela DG Concorrência, um desconto de 66% sobre o valor líquido de balanço, pelo que o seu valor foi reduzido para 746 milhões de euros. O *haircut*, ou desconto, aplicado foi determinado em função do normativo comunitário constante da comunicação da Comissão relativa ao Tratamento de Ativos Depreciados no setor bancário da Comunidade Europeia, conhecida por Impaired Assets Communication. A aquisição destes ativos pela Oitante foi financiada através de obrigações emitidas pelo mesmo montante, garantidas pelo Fundo de Resolução e contragarantidas pelo Estado Português, as quais foram posteriormente transferidas para o Banco Santander Totta, como forma, obviamente, de pagamento.

O Banco Santander Totta recebeu ainda um montante de 2255 milhões de euros para colmatar a diferença que, da sua avaliação, resultava entre os ativos e os passivos transferidos e assegurar ainda: uma diferença positiva entre ativos e passivos de 750 milhões de euros, que resultasse num montante mínimo de fundos próprios *Core Equity Tier 1 fully loaded*, isto é, em regime de cruzeiro, de 500 milhões de euros; e a cobertura de riscos de crédito, comerciais, operacionais e legais. Pela operação, o Banco Santander Totta pagou 150 milhões de euros.

Quanto ao custo da operação e o seu financiamento, em termos agregados, a operação teve um custo de 3,3 mil milhões de euros que resultou da conjugação dos seguintes fatores: da já referida imposição, pela DG

Concorrência, de *haircuts*/descontos muito elevados aos ativos transferidos para a Oitante, de que resultou uma redução de valor de cerca de 1,4 mil milhões de euros quando comparado com o valor com que estavam contabilizados na contabilidade do BANIF; da valorização que foi atribuída à atividade do BANIF pelo adquirente nas circunstâncias de venda rápida e de inexistência ou de falta de alternativas de recuo por parte das autoridades nacionais, que foi de 1,6 mil milhões de euros, valor que inclui 1,1 mil milhões de euros de redução de valor para cobertura de riscos diversos e custos de reestruturação, isto é, provisionamento genérico exigido e, para além disso, aproximadamente 650 milhões para cumprir as exigências do adquirente no que respeita ao equilíbrio de balanço, montante sobre o qual se deduz ainda o preço de 150 milhões de euros.

Este montante está influenciado pelas decisões tomadas pelas autoridades quanto ao envolvimento dos credores do BANIF no esforço de absorção de perdas, isto é, o facto de termos excluído determinado tipo de *stakeholders* da absorção de perdas protegendo a totalidade dos depositantes e os credores seniores; dos ativos residuais — este é o último elemento que contribui para o de 3,3 mil milhões de euros — que permaneceram no BANIF no montante aproximado de 300 milhões de euros.

O financiamento desta operação envolveu três componentes: primeiro, a absorção de perdas pelos acionistas e credores subordinados do BANIF num montante ligeiramente superior a 1000 milhões de euros — o chamado *burden sharing*; segundo, o apoio financeiro prestado pelo Fundo de Resolução — 489 milhões de euros, financiado com recurso a um empréstimo do Estado; terceiro, o apoio financeiro concedido diretamente pelo Estado no montante de 1766 milhões de euros.

Relativamente aos montantes envolvidos na operação, importa salientar: por um lado, estão ainda em curso procedimentos de validação final de fecho de operação, embora não sejam expectáveis alterações

materiais dos valores referidos; e, por outro lado, que o custo global definitivo da medida de resolução aplicada ao BANIF depende do que venha a ser recuperado com a alienação do património transferido para a Oitante e, em menor grau, eventuais custos operados no âmbito do processo judicial de liquidação do BANIF.

Vou concluir, fazendo algumas considerações.

A experiência adquirida com o BANIF suscitou uma série de questões e preocupações que tenho vindo a transmitir às autoridades europeias e nacionais que vou sumariar e que devo partilhar com esta Comissão.

Em primeiro lugar, no atual quadro institucional europeu, em que temos uma união bancária incompleta, existe uma assimetria entre quem tem o poder de decisão sobre uma instituição bancária e quem tem a responsabilidade pela estabilidade financeira. O Banco de Portugal tem a responsabilidade pela estabilidade financeira, mas não tem o poder de decidir, em última *ratio*, sobre a instituição financeira.

As autoridades nacionais permanecem responsáveis pela estabilidade financeira, mas a sua atuação está condicionada pelas decisões em matéria de supervisão de resolução e de aplicação das regras de concorrência que são tomadas no plano europeu, matéria, aliás, que já fazia parte dos meus apelos de finais de 2012, início de 2013 para o Presidente da Comissão Europeia, para o Presidente do BCE e para a DG Concorrência, dado o impacto que eu previa.

Esta limitação de poderes das autoridades nacionais, bem como a ausência de instrumentos ao seu dispor para garantir a estabilidade do sistema financeiro é nociva para as autoridades nacionais dado que, não sendo perceptível pelo cidadão comum, o cidadão comum atribui às autoridades nacionais uma responsabilidade, uma *accountability* que não tem correspondência, não está em linha com as competências que lhes estão atribuídas. Quem é *accountable* não deveria ser a autoridade nacional,

deveria ser a autoridade que tem a responsabilidade para o uso dos instrumentos.

Em contrapartida — é isso que eu digo a seguir —, furta os decisores europeus ao escrutínio (*accountability*) da opinião pública dos países onde as suas decisões têm impacto. Quer isto dizer que o condicionamento europeu da atuação das autoridades nacionais, num contexto em que a partilha de riscos a nível europeu é incompleta, dificulta a função de salvaguarda da estabilidade financeira e, ao afetar a confiança dos agentes no sistema financeiro, acentua os riscos subjacentes. Espero que seja transitório, espero que seja curto, mas este é o momento que estamos a viver.

Em segundo lugar, temos atualmente, na Europa, uma multiplicidade de entidades a definir e a executar políticas com impacto material na evolução setorial e nacional do sistema financeiro — o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e a Comissão Europeia —, cuja atuação não é adequadamente coordenada, nem consistente entre si, apesar das evidentes externalidades negativas que daí resultam. Este problema é agravado pela ausência de mecanismos no plano europeu que garantam agilidade, rapidez e confidencialidade, indispensáveis a uma atuação eficaz de resolução bancária.

Eu diria que, numa nota de pé de página, a haver uma comissão parlamentar de inquérito, devia ser promovida pelo Parlamento Europeu.

Em terceiro lugar, o atual quadro regulatório impede que bancos viáveis mas incapazes de se financiarem por recurso a investidores privados possam beneficiar de suporte financeiro público, mesmo que temporário, sem ser no quadro da resolução. A aplicação de uma medida de resolução envolve tipicamente uma avaliação dos ativos da instituição com um desconto muito significativo, conduzindo por essa via à materialização de perdas para os credores da instituição e/ou para os contribuintes. São os sistemas bancários dos países com situação financeira mais frágil, onde o

legado da crise económica é mais relevante, que apresentam as maiores vulnerabilidades. Esta situação poderá ter elevados custos em termos de estabilidade financeira, dado que há o risco da aplicação repetida e generalizada de medidas de resolução, agravando a fragmentação da área do euro.

Os desafios com que o sistema bancário nacional está confrontado não são, no entanto, exclusivos do nosso País e encontram paralelo, ainda que em graus diferenciados, em vários outros países da área do euro.

O atual enquadramento institucional e regulamentar europeu impõe fortes limitações à conceção de soluções nacionais, colocando riscos à estabilidade financeira no plano nacional e na área do euro.

Neste contexto, tenho vindo a defender a necessidade urgente de uma reflexão e de uma ação legislativa a nível europeu e de uma estreita colaboração e coordenação da posição das autoridades nacionais nos diferentes *fora* europeus em que eu e elas participamos.

Gostaria de dizer que, pelo meu lado, enviei uma carta aos governadores dos bancos centrais que fazem parte da zona euro a alertar para os riscos com que estamos confrontados e que são, para mim, os maiores com que está confrontada a União Europeia em termos de aceitação pública a prazo.

O nosso problema é o problema italiano, o nosso problema é o problema de outros, que, embora não se manifestem em público, os têm em privado.

Gostaria de agradecer a atenção, gostaria de agradecer o facto de me terem concedido tanto tempo para falar, mais de uma hora, mas penso que era importante deixar este testemunho, porque ele visa mostrar que os problemas não são tão simples quanto às vezes nos parece.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: - Feita esta intervenção inicial, vamos agora, então, passar ao período de perguntas e respostas.

Segundo a nossa rotatividade, pertence hoje à bancada do PCP iniciar esta fase.

Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago para fazer as perguntas que entender.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostava de cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal, agradecer a sua intervenção inicial e, antecipadamente, os contributos que nos possa dar para os trabalhos desta Comissão, apesar de até parecer mentira que já seja a segunda, terceira, quarta, quinta vez que estejamos a conversar com a mesma pessoa sobre o colapso dos bancos em Portugal. Mas, pronto, é quem lá está e, portanto, é de si que temos de esperar também alguns esclarecimentos.

Funcionou aqui, uma vez mais, como o polícia sinaleiro que provoca ou, pelo menos, não evita um vasto conjunto de acidentes no trânsito e agora culpa o graduado de serviço, que é o Banco Central Europeu. Enfim, decerto tem várias responsabilidades a identificar ao Banco Central Europeu, mas nós queremos compreender como é que o processo se desenrolou até aqui, até porque, neste caso, os carros são os bancos mas o seguro é o erário público.

Voltando muito atrás, gostava de saber exatamente que documentos é que a Direção-Geral do Tesouro (DGT) partilhou com o Banco de Portugal no âmbito da atribuição da garantia pessoal do Estado ao BANIF para segurar ou garantir a dívida da Região Autónoma da Madeira. Nos termos da lei, a Direção-Geral do Tesouro fiscaliza a utilização das garantias. O Banco de Portugal, certamente, terá interagido com a DGT.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Muito candidamente, não sou capaz de lhe responder, não tenho resposta para lhe dar. Se tivermos conhecimento no Banco, dar-lha-ei até ao final desta reunião. Não sei se teremos de ter esse conhecimento, dado que é uma matéria que faz parte de uma relação triangular entre Madeira, Tesouro e Banco. O Banco teria de ter nos seus arquivos evidência da garantia, mas não teria necessariamente que a submeter ao Banco de Portugal. Vou verificar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas a necessidade da garantia pública extingue-se muito proximamente do período em que há necessidade de recapitalização pública. O Banco de Portugal dá, portanto, um parecer público à recapitalização sem conhecer o controlo que a DGT fazia da garantia pública atribuída ao BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal dá parecer sobre a recapitalização em função do balanço e do plano de negócios que lhe foi apresentado. E, obviamente, nesse balanço e nesse plano de negócios estavam plasmadas todas as responsabilidades do BANIF perante entidades públicas e também todos os créditos perante entidades públicas, sendo que esses créditos, que beneficiavam de garantias, não estão reduzidos, estão pelo seu valor nominal, mas beneficiam de uma ponderação de risco diferente, conforme a natureza da garantia e a natureza do garante.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando se dá a recapitalização com apoio público, o próprio Banco de Portugal, aliás, o Sr. Governador anuncia publicamente que é uma operação regular no âmbito do financiamento à recapitalização dos bancos e que, neste caso, até era um excelente negócio que poderia vir a representar um retorno de 10%.

Esses 10% estavam inicialmente como um dos objetivos no *Commitment Catalogue*, como foi dito nesta Comissão, ou foi uma condição que o próprio Banco de Portugal traçou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os valores que foram referidos são os que resultavam do *business plan* ou do plano de negócios apresentado pelo Banco e que justificavam a capitalização.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas os 10% foram fixados por quem?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os 10% têm vários elementos relacionados, primeiro, uma data, depois, um plano de negócios e, finalmente, a concretização desse plano de negócios.

É evidente que o que se está a dizer é que a perspetiva era do retorno a resultados positivos do Banco numa data determinada e, a partir daí, o que se esperava para todo o sistema financeiro, e não só para este caso, era que os bancos fossem capazes de gerar uma rentabilidade que lhes permitisse reembolsar os CoCo, que, como sabem, estavam com uma taxa de juro acima de 9%, que era a forma de incentivar o seu reembolso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Foi dito nesta Comissão — estou certo de que a tem acompanhado, ou, pelo menos, que alguém lhe tem feito notas sobre ela — que a fixação dos 10% de remuneração como critério para a viabilização dos planos de reestruturação funcionava como um obstáculo objetivo, porque jamais se iria conseguir essa remuneração - aliás, não foi essa a palavra usada, mas, sim, que seria uma fantasia pensar nos 10% como possíveis.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A mim surpreende-me que se diga isso e, simultaneamente, se subscreva uma carta de compromisso de execução de um plano de negócios que tinha metas e objetivos a cumprir.

Isto não significa que um plano de negócios não esteja dependente de três fatores: em primeiro lugar, a envolvente, e a envolvente deteriorou-se; depois, a qualidade do balanço, e a qualidade do balanço é uma herança do passado – aliás, é preciso perceber que o balanço de um banco é uma espécie de acumulação durante anos e anos de decisões passadas, que a gestão seguinte tem de gerir; e, em terceiro lugar, depende da capacidade que essa administração tem de melhorar a eficiência e, por outro lado, das condições que tem de salvaguardar ou melhorar a margem financeira. Acontece que as condições, neste caso, como disse, evoluíram todas num sentido negativo.

Estou a falar destas, porque, depois, há uma segunda ordem de considerações que têm a ver com as medidas que estavam a ser exigidas e propostas pela DG Concorrência e que implicavam o redimensionamento do Banco e uma refocalização do Banco com implicações em termos de rentabilidade e de viabilidade.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Governador, os mecanismos legais à disposição da República Portuguesa não foram todos utilizados, nomeadamente, por intervenção direta do Banco de Portugal, a ativação da cláusula por incumprimento materialmente relevante. É o próprio de Banco de Portugal que desaconselha a utilização dessa cláusula, algures em junho de 2013, apesar de haver um incumprimento materialmente relevante.

Que estudos, que documentos, enfim, que conhecimento tinha o Banco de Portugal nessa altura, além daquilo que é escrito na carta ao Governo, ou seja, que não se podia assustar o sistema financeiro, portanto, seria melhor não ativar a cláusula. De que matéria, de facto, é que o Banco de Portugal

dispunha para poder recomendar ao Governo não ativar o controlo do Banco que a lei lhe permitia?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A única vez que o Banco de Portugal emitiu essa recomendação foi nesse momento, porque ainda estava em curso um plano de recapitalização, se bem me lembro — mas vou já verificar a correspondência.

Posteriormente, essa circunstância persistiu e cabia ao acionista em causa acionar ou não acionar essa cláusula.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Cabia a quem, desculpe?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ao acionista em causa, ativar ou não ativar essa cláusula.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sem dúvida que cabia ao acionista, mas o acionista pediu-lhe a sua opinião e o Governador emitiu a opinião contrária.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal emitiu apenas uma vez a opinião, se não estou em erro, considerando que estava em curso um processo de recapitalização privada.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando o Banco de Portugal procede à resolução do BES tem a perceção total da exposição do BANIF ao Banco Espírito Santo e ao Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando procedemos à resolução do BES, tínhamos a perceção da exposição de outras instituições financeiras ao BES.

Isso não era um fator condicionante da resolução, porque a resolução não foi decidida em função dele.

Obviamente que a questão que se pode colocar é: por que é que uma determinada instituição se expôs a outra? Isso é outra questão, de natureza diferente, que o Banco de Portugal, em devido tempo, analisou e sobre a qual já produziu e retirou conclusões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, tendo em conta que o BES e o GES também usavam o BANIF como satélite para os seus esquemas de financiamento, é evidente que estas ondas de choque também se devem à resolução e à forma como ela foi gerida. Na verdade, os custos foram maiores do que os estimados pelo Banco de Portugal na altura da resolução propriamente dita. A resolução do BES e o *default* do GES perante o BANIF prejudicam, objetivamente, o pagamento da dívida ao Estado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sim. Sempre que um credor não paga a um banco, há uma perda de capital. Sempre que essa perda de capital ocorre, há uma descida dos rácios e sempre que o banco está muito próximo do limiar de sobrevivência, obviamente, fica condicionado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No dia 4 de dezembro, como referiu, o Governador do Banco de Portugal discutiu com o Governo as várias opções disponíveis. Recomendou a recapitalização forçada, com recurso ao investimento público, e desaconselhou, inclusivamente, as outras possibilidades.

Qual era exatamente o fator, e aproveito para dizer que aquele que nos disse - o medo da perceção sobre o banco público e a influência que isso poderia ter - não consta da carta, constam outros, por isso pedia-lhe que detalhasse quais foram os motivos que levaram o Governador do Banco de

Portugal a desaconselhar a resolução, sendo que o motivo que nos disse se acrescenta certamente àqueles que escreveu, porque não está lá.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tenho todo o gosto em mencionar. A carta é tão grande que tenho de ter olho de lince para chegar rapidamente ao que me está a pedir.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Julgo que está na página 7.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estou a ver uma outra.

O primeiro argumento que foi usado, e que é muito importante, foi o argumento de urgência, dado que era necessário resolver a questão durante o ano de 2015 e não deixar transitar para 2016.

O segundo argumento que foi usado foi um argumento de não afetar a confiança dos depositantes e de evitar qualquer risco para a estabilidade financeira.

O terceiro argumento que foi usado foi que uma operação desta natureza teria, do ponto de vista económico-financeiro, um custo inferior a uma operação de resolução, em qualquer uma das suas variantes.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também lá está a referência à incapacidade de a banca portuguesa suportar os custos de uma nova resolução e de se financiar no sistema e no mercado, se tivesse de suportar uma nova resolução de uma entidade bancária. Não está?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tenho de ver a carta. Está, está.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que isso é preocupante porque lança também várias dúvidas sobre a estabilidade do sistema financeiro.

Se o Governador do Banco de Portugal recomenda ao Governo que não use o Fundo de Resolução outra vez, porque a banca não tem condições de suportar eventuais perdas do Fundo de Resolução daí em diante, tendo em conta que a banca até agora, praticamente, não suportou perdas nenhuma desse Fundo e que a emissão de obrigações feita pelo Fundo de Resolução para pagar o *carve out* é feita com contragarantia do Estado, é muito preocupante que a banca portuguesa fique, ou possa ficar, sem acesso aos mercados por causa da resolução do BANIF, sendo que isso mostra, também, que a banca não tem estrutura suficiente para estar sujeita a estes desmandos e aventuras dos banqueiros.

Esta questão está lá referida e ainda bem que o Sr. Governador do Banco de Portugal a coloca.

A 16 de dezembro dá-se, de facto, uma alteração grande. O Sr. Governador pode dizer-nos dizer exatamente o que consta da parte truncada da carta que nos enviou, que é uma cópia, presumimos, da que enviou ao Ministro das Finanças no dia 17 de dezembro e que resume as conclusões do dia 16?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É muito simples: o que se passou foi um processo de dupla decisão. Houve uma reunião do *Supervisory Board* onde foi discutida a questão e foi decidido que, muito remotamente, a ideia de um banco de transição poderia ser aceite com oposição da estrutura dirigente do *Supervisory Board*. Esta foi a primeira questão.

Em segundo lugar, no quadro do Conselho de Governadores, foi apreciada a evolução da cedência de liquidez e os Governadores decidiram suspender o estatuto de contraparte, a partir da segunda-feira seguinte, ao BANIF, além de congelar o montante de liquidez que tinha sido fornecido até aí ao BANIF, ou seja, 1150 milhões, se não estou enganado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, pode repetir a última parte? Não percebi bem.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A decisão tem várias partes, mas a parte que importa é: congelar o montante de cedência de liquidez a 1150 milhões, no quadro da política monetária, que era o que estava, e, além disso, suspender o estatuto de contraparte, o que implicava remeter o BANIF para operações ELA no plano nacional. O que significava que na segunda-feira as operações no Eurosystema tinham de ser convertidas em ELA e, em segundo lugar, o montante máximo estaria dependente do colateral disponível que, como disse, era de 125 milhões, máximo adicional, que era o que sobrava de colateral elegível.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ajude-nos só a perceber como é que estas decisões são tomadas e que documentos é que produzem.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estas decisões são tomadas de forma colegial. Constam de documentos que obrigam todas as partes e, como se trata de um órgão colegial, não é preciso enviar uma carta a cada um dos membros, porque cada um subscreve a mesma decisão onde participa.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No dia 16 de dezembro, dão-se esses dois encontros, com uma diferença de 17 pisos, segundo ficámos a saber, e no mesmo dia, apesar de a carta estar mal datada, segue uma carta para o BANIF. Certo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O envio da carta nada tem a ver, nem funcionalmente nem em termos de causalidade, com a decisão tomada tanto em matéria de supervisão quanto em matéria de política monetária. O envio

da carta é o culminar de um diálogo longo sobre matéria de registo de imparidades, que veio a ser, depois, confirmado pelo auditor externo do Banco, e que, em qualquer caso, teria de ser registado e reconhecido nas contas finais do Banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, quando o Conselho do Banco Central Europeu determina a suspensão do estatuto de contraparte, o BANIF estava, certamente, com uma crise de liquidez — 126 milhões de euros — e uma crise de capital já manifesta?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tal qual eu disse, há uma articulação entre as autoridades europeias — DG Concorrência, Autoridade de Resolução, Mecanismo Único de Supervisão e, na última linha, o BCE —, que trocam informações e sabem o que se passa.

A partir do momento em que a DG Concorrência comunica aos seus interlocutores em que ponto está o processo de autorização ou não autorização da ajuda pública, que tinha sido concedida ao BANIF, as autoridades de supervisão europeias consideram que essa parte de capital passa a ser tida como não existente, muito embora constasse em termos contabilísticos. E é isso que determina, obviamente, uma situação de insuficiência de capital.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Há uma quebra na liquidez por motivos que ainda devem ser apurados, principalmente o que se relaciona com as notícias sobre o Banco vindas a público nos dias anteriores, e essa perda de liquidez compromete a capacidade de no curto prazo de o Banco satisfazer o seu financiamento e há, ao mesmo tempo, uma crise de capital.

Pergunto-lhe se as imparidades que o Banco de Portugal obrigou a provisionar, nomeadamente as relativas a participações sociais e as de

António Xavier de Lima, da Arco Central, da Rioforte, da Auto Industrial e da Rentipar, foram ou não decisivas para que a quebra de capital fosse ainda mais acentuada?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Todas as imparidades que foram constatadas e que pedimos para serem reconhecidas, obviamente, contribuem para a insuficiência de capital, mas a insuficiência de capital de maior gravidade é a que resulta da não aprovação do plano de reestruturação e, portanto, do não reconhecimento do capital injetado pelo Estado no quadro do processo de supervisão.

É evidente que, se esse processo... Teoricamente, vamos imaginar que teria sido possível...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Permita-me só perguntar o seguinte: sem estas imparidades reconhecidas, o Banco estaria, do mesmo modo, abaixo dos rácios de capital regulamentares?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato, porque o fator determinante é o fator DG Concorrência.

Acumula, agrava, mas não é o fator determinante, é um fator subsidiário, o que significa que, se o fator determinante não tivesse sido o fator ativo, o que aconteceria é que teria de ser feito um aumento de capital no montante correspondente e, dado que o Banco já estava em processo de reestruturação, teria de ser por via privada, dado que não seria possível injetar dinheiro público, sob pena de ter de entrar em processo de resolução, como é normal no caso dos bancos que já estão em situação de ajuda pública.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, tendo em conta que o tempo de que disponho se está a esgotar, pedia ao Sr. Governador que



tomasse nota de algumas questões que vou aproveitar para colocar nestes dois últimos segundos, já sem ser com este método de pergunta/resposta.

Sobre a posição do BCE, qual foi a posição defendida pelo Banco de Portugal, na reunião de 16 de dezembro? Qual foi a posição que defendeu até chegar à posição final, que o vincula — certo, aceitamos isso —, ou seja, o que é que defendeu até ficar vinculado a essa posição?

A fuga de informação e a notícia que é divulgada pela TVI refere, pela primeira vez, a possibilidade de integração da parte boa do BANIF na Caixa Geral de Depósitos. Alguma vez o Banco de Portugal foi ouvido ou tomou conhecimento de que essa solução tivesse estado em cima da mesa? Alguma vez conheceu essa possibilidade, e da parte de quem? Quem é que suscitou essa solução junto do Banco de Portugal e qual foi a posição que o Banco de Portugal assumiu sobre essa possibilidade?

A anterior Ministra das Finanças disse, em 2012, que a nacionalização naquela data — e o Banco de Portugal corroborou estes números — teria tido um custo total de 2700 milhões de euros. Hoje, estamos perante uma situação que já consumiu 3300 milhões de euros. Gostava de saber como é que foi feito o cálculo do custo da nacionalização e se era o total de custos.

Termino, perguntando o seguinte: antes da aquisição do negócio do BANIF, porque o Santander não comprou o BANIF, comprou o negócio do BANIF, comprou a carteira de clientes, por assim dizer, que rácio de capital *Core Tier 1* tinha, exatamente, o Santander? E, após a compra, qual é o rácio de capital *Core Tier 1*?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sobre a última questão, vai dar-me tempo para consultar, se não, não consigo manter o ritmo de resposta.

Sobre a posição no BCE, e para esclarecer tudo, gostava de dizer o seguinte: estavam a decorrer duas reuniões em simultâneo, uma do Conselho de Supervisão e outra do Conselho de Governadores. A reunião do Conselho

de Supervisão discutiu a questão com grande... O meu colega defendeu o banco de transição, com grande relutância de todos os outros. Depois de concluída essa reunião, a Vice-Presidente do Conselho de Supervisão, que também é membro do Conselho de Governadores, porque é membro do *Executive Board*, da Comissão Executiva, do BCE, juntou-se a nós para discutir este ponto, que foi o último ponto da agenda, e fez o relato do que se passou na reunião do *Supervisory Board* e transmitiu duas ideias claras: a de que o banco de transição não ia ser aceite e a de que não havia alternativa à resolução.

A minha posição, como percebem, era a favor de um banco de transição, totalmente a favor de um banco de transição, embora não fosse aquela a instância em que eu podia discutir, porque não somos nós o órgão decisor sobre essa matéria.

Mas eu era a favor, pela seguinte razão: mesmo que avançássemos com a venda de negócio, era sempre melhor ter uma *fallback position*, uma alternativa, do que estar a negociar contra a parede. Não tendo uma alternativa, obviamente, está a negociar-se com muito menos capital de negociação. Portanto, defendíamos essa posição.

Mas chamo a atenção de que um banco de transição não é uma decisão da autoridade nacional, o banco de transição implica uma licença e a licença bancária é uma prerrogativa única do Mecanismo de Supervisão, que a concede ou não. Quando há um anúncio claro de que não há vontade de conceder, não vale a pena criar uma instituição, porque, depois, não se lhe conseguem dar os poderes para abrir no dia seguinte, já que não tem autorização para exercer a atividade bancária.

Relativamente à notícia da TVI, fizemos o que devíamos, que era fornecer o máximo de liquidez ao Banco para normalizar o sentimento público acerca da capacidade do Banco para satisfazer os pedidos; o acionista fez também aquilo que devia fazer, que era comunicar que não fazia

parte das suas intenções decidir sobre o Banco; e, na terça-feira, também fizemos o que tínhamos a fazer — estávamos a acompanhar a situação —, que era um comunicado no sentido de dizer de que a liquidez estava garantida.

Depois, há uma questão que perdi...

Houve um diálogo intenso entre nós e o Ministério das Finanças — o Governo — e a proposta relativamente à Caixa foi uma proposta do Ministério das Finanças, mas tinha o nosso acordo, aliás, disse-o na intervenção.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E a nacionalização e os custos da nacionalização?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem uma segunda ronda.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que me parece que o Sr. Governador também não respondeu à questão sobre como foi elaborado o cálculo para os custos da nacionalização.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O custo da nacionalização, em 2012, teria sido de 2,7 biliões. Seria maior, necessariamente, do que o custo da recapitalização.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas menor do que o custo total envolvido no processo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deixem-me só fazer uma nota: uma nacionalização implica mais do que o dinheiro que injeta, implica assumir a

responsabilidade por tudo o que se segue, o que significa que todas as contingências posteriores eram de responsabilidade.

Portanto, todo o raciocínio que podemos fazer agora é especulativo. Implicava injetar, implicava ficar exposto à contingência futura, pelo que, se corresse bem, corria bem, se corresse mal, corria mal. Não é comparável com este cenário de que estávamos agora a falar.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Falta o Santander. Faltam os rácios de capital do Santander.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já os darei. Vou pedir à minha equipa para mos dar, porque não os tenho de memória, como imaginam.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Governador, o Sr. Secretário-Geral do Banco e a respetiva assessoria.

Sr. Governador, já ouvimos aqui, nesta Comissão, acusações muito graves sobre a realidade em que o BANIF se encontrava em final de 2011: gritantes deficiências de *governance*, inexistência de Conselho de Auditoria, análise de risco imberbe, sistemas informáticos totalmente impróprios para uma entidade bancária. Talvez por isso, de resto, a troica, à data, no final de 2011, defendesse a liquidação imediata do Banco.

A minha pergunta é esta: onde é que esteve a supervisão nos anos que antecederam para que se chegasse a isto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O sentimento que tenho, mas não sou eu que estarei melhor preparado para responder, porque, como sabem, entrei em junho de 2010 — isto é uma herança —, é o de que, desde há vários anos, o Banco de Portugal estava a insistir com o BANIF no sentido de corrigir a situação.

O que posso testemunhar é que, depois de 2011, foram feitas insistências, determinações e imposições sobre o Banco — e as cartas enviadas demonstram-no —, no sentido de corrigir estas situações.

Julgo que, quando o meu colega, Vice-Governador Pedro Duarte Neves, vier cá ele terá ocasião de explicar tudo o que foi feito, porque se passa num período relativamente ao qual seria abusivo, da minha parte, fazer qualquer afirmação.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — De qualquer maneira, a situação era suficientemente grave para que tivesse lugar, no final de 2011, como o Sr. Governador aqui explicou, uma análise prospetiva dos vários cenários possíveis.

O cenário de liquidação tinha um custo que ascenderia, pelas minhas contas e pelo que explicou, pelo menos, a 7200 milhões de euros; o de resolução andaria entre os 2800 e os 4500 milhões de euros; o de recapitalização apontava para uma capitalização de 1400 milhões, dos quais 1100 eram públicos.

Pergunto o seguinte: a análise e quantificação destes cenários foi feita em articulação com a troica?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Foi feita em articulação com a troica, foi feita em articulação com o Banco e foi feita também, como é óbvio, em intenso diálogo com os assessores que estavam a acompanhar o processo.

Gostaria de salientar, porque há quem tenha manifestado surpresa com a surpresa que vem na carta do Sr. Ministro acerca do montante, que temos de considerar que os 1100 e, depois, os 1400 são a soma de várias componentes. Uma componente é a de imparidades e uma segunda componente tem a ver com o facto de, em 2011 e 2012, os bancos serem chamados a reforçar os rácios de capital próprio, o que representa cerca de 40% das exigências, e eram chamados a fazê-lo com uma margem de 50 pontos-base, portanto, o que estávamos a pedir aos bancos era para passarem de 8% para 10,5%, o que significa um acréscimo de necessidades de capital.

Mas a análise foi feita também tendo em conta que, durante o ano de 2011/2012, durante o período do plano de ajustamento, o Banco não iria dar lucros e, não dando lucros está a consumir capital, e, portanto, tem de se ter, à partida, margem para absorver as perdas sem pôr em causa os rácios.

A análise foi ainda feita tendo em conta que havia situações detetadas de capital circular, que tinham de ser neutralizadas para efeito de cálculos de capital e, por último, foi feita tendo em conta, isto no quadro dos 1100 para 1400, a necessidade de ter uma almofada de 300 milhões para fazer face a uma deterioração da conjuntura económica ou a imprevistos. Porquê? Porque quando se entra num plano de capitalização com ajuda pública, depois – é a bola de prata – voltar a iniciar o processo tem custos e implicações graves do ponto de vista da instituição.

O que devíamos fazer sempre, mesmo num quadro de resolução, quando criamos um banco de transição, é incrementar o valor do capital injetado relativamente ao capital estritamente necessário, exatamente para prevenir contingências ou de exploração ou de reestruturação e uma das contingências que estava prevista neste aumento de capital era exatamente a contingência de reestruturação.

A reestruturação envolve, necessariamente, o fecho de sucursais, envolve a redução do número de colaboradores, envolve indemnizações e

tudo isso tem de ser contido e aparece à cabeça. De resto, o grande problema da reestruturação dos bancos é que os custos que se põem à cabeça e os benefícios aparecem mais tarde. É um investimento.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Sr. Governador disse-nos aqui que entende que a capacidade de gestão é determinante para o sucesso de recuperação do Banco pós recapitalização.

Posso entender dessas suas palavras que o Sr. Governador, na altura, entendia que a administração devia ser substituída?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Depende do momento em que estamos a falar...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Estamos a falar do momento da recapitalização.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No momento da recapitalização o que exigimos foi um compromisso forte – e, nessa altura, a administração já tinha sido substituída – dos acionistas com o plano e um compromisso forte do conselho de administração com os acionistas e com o plano. Ou seja, a ideia de que pode haver divórcio entre os acionistas e o plano, sendo que um plano de iniciativa voluntária não é obrigatório, ou a ideia de que pode haver divórcio entre o conselho de administração e o plano é uma ideia que não me passa pela cabeça. Tem de haver alinhamento total.

A questão básica que se põe, depois, em termos de *governance*, que é importante, é saber se os interesses estão todos alinhados entre acionistas e, se não estão, que alinhamento é que vai seguir o conselho de administração. E aí pode surgir um problema o ponto de vista da linha de exploração e da linha de transformação do Banco.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Já lá volto, mas agora queria fazer-lhe uma pergunta concreta: a seguir à recapitalização, em 2013, o Banco de Portugal manda realizar uma auditoria forense ao BANIF e consta da documentação que se detetou, através dessa auditoria, irregularidades sérias.

Pergunto: isso deu lugar a processos de retirada de idoneidade? Ou daria? Deu lugar a uma participação ao Ministério Público, ou a participações ao Ministério Público?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deu lugar a processos, trouxe elementos para integrar num processo de avaliação ou reavaliação de idoneidade e não deu lugar a comunicação ao Ministério Público, porque, até este momento, não detetámos situações que configurem crime, isto é, são irregularidades do ponto de vista prudencial que configuram sanções. Os processos estão em curso tal como foram já finalizados outros e já foram aplicadas sanções que têm uma dimensão institucional e que têm, depois, uma dimensão subjetiva, se quiser, porque há pessoas que são responsáveis por essas irregularidades.

Mas está tudo a andar e alguns dos processos já foram fechados.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Nós requeremos essa auditoria e aguardaremos.

Voltando à questão do envolvimento da gestão ser determinante. Para lá da evolução económico-financeira, que já nos explicou e que todos sabemos que nos anos de 2013 e 2014 foi bastante desfavorável, que outras razões, do seu ponto de vista, é que explicam os sucessivos impasses das versões do plano de reestruturação do Banco?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tentando colocar-me na pele de alguém que tem de satisfazer a DG Concorrência e sabendo que a DG Concorrência é um obstáculo inultrapassável, ou seja, ou consigo convencer ou não consigo convencer, e se não consigo convencer não consigo ter validação da ajuda pública, eu penso que a grande questão que se pode colocar é a de saber por que é que foi tão difícil o diálogo entre as duas partes.

Uma primeira razão, que já foi mencionada, é má vontade do lado da DG Concorrência. Eu diria que a má vontade justifica maior celeridade. Se eu dependo de alguém que tem má vontade e se esse alguém tem a faca e o queijo na mão eu tenho de ser hábil o suficiente e célere o suficiente, porque o tempo joga contra mim e o poder também joga contra mim.

A segunda razão é a de saber se as soluções preconizadas pela DG Concorrência eram compatíveis com os equilíbrios no interior da organização, e uma organização, como toda a gente sabe, é um campo de forças e as forças não são, necessariamente, convergentes.

A terceira razão é que, provavelmente, se teve a ilusão de que seria possível vender o Banco, mas não se percebeu que havia um tempo que era um tempo limitado para uma operação dessa natureza e, provavelmente, teve-se a ilusão de que se iria vender o banco com *goodwill* num tempo em que a venda dos bancos só gera *badwill*, o que significa que não é possível, dessa forma, salvar acionistas.

Esta é a minha interpretação, mas, basicamente, a questão que tenho para mim é esta: se eu tenho de fazer qualquer coisa que, caso não faça, me condena, o que é que me leva a forçar calendários para além do que seria previsível? E tenho de ser muito correto aqui num ponto, que é o seguinte: tendo eu feito considerações e, inclusivamente, escrito *e-mails* para o Presidente da Comissão, para o Presidente do BCE, para a DG Concorrência a censurar a forma como estavam a olhar para o problema de recapitalização dos bancos portugueses num contexto de programa de ajustamento, tenho,

ao mesmo tempo, de ser equânime e dizer que o tempo dado, neste caso, foi para além daquilo que seria normalmente tempo concedido para a aprovação de um plano de reestruturação.

Portanto, temos de ter esse facto presente e eu diria que isso é mérito dos interlocutores e o interlocutor não era o Banco de Portugal, como sabe, porque o interlocutor da DG Concorrência não é o Banco de Portugal.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Sr. Governador disse – e eu retive – que essa questão das tensões dentro dos vários interesses dentro do Banco não serem necessariamente convergentes.

Quer isso dizer que a administração pode ter ficado capturada ou influenciada por interesses que não estavam, necessariamente, alinhados com os pressupostos do plano de recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não posso afirmar isso, porque não tenho nenhum elemento de prova; agora, o que eu diria é que, fazendo apelo à minha formação de economista e à racionalidade que deve estar sujeita à atuação de um agente económico, quando um agente económico aceita perder mais do que aquilo que era expectável, podendo perder menos, é porque há outros objetivos.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, a partir de 2012 – já nos confirmou isso aqui e nós já sabíamos pela documentação –, o Governo pediu-lhe, naturalmente, e era sua obrigação, começar a trabalhar em cenários de contingência.

Esses cenários, do ponto de vista do Banco de Portugal, foram sempre menos favoráveis para o sistema financeiro e para os contribuintes do que o sucesso da operação de recapitalização ou do plano de recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sem dúvida. O Banco de Portugal estava plenamente apostado no sucesso daquilo que nós designávamos por «Plano A» e o Plano A consistia em assegurar que o plano de reestruturação era aprovado pela DG Concorrência, porque isso significava, do ponto de vista do sistema financeiro e do ponto de vista do bem público, um valor superior.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Dando um salto para o final de 2013, aquando da mudança na Comissão Europeia, a nova Comissária manda para o Ministério das Finanças em Portugal, para a Ministra das Finanças, em dezembro de 2013, o que ficou conhecido como o *contour paper*, e a partir daí desenvolvem-se alguns esforços para substituição da administração.

A pergunta que queria colocar-lhe é se – e, naturalmente, que o Banco de Portugal acompanhou esse processo, essa tentativa de remodelação na administração por parte do Governo –, do seu ponto de vista, houve recusa, de facto, de algumas pessoas em aceitar esse novo encargo, se, a seu ver, essas pessoas eram ou não pessoas qualificadas para o efeito, e se as razões que elegeram eram razões tecnicamente atendíveis e respeitáveis.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal teve intensa cooperação com o Ministério das Finanças, mantendo, obviamente, ou salvaguardando o seu lugar que era o lugar de conselheiro e não o lugar de agente. Mantendo essa cooperação, fê-lo através do administrador a quem estava delegada a competência em matéria de supervisão e ele, como teve ocasião de dizer aqui, interveio ativamente nesse processo. Não se tratava de ser o proprietário da questão, mas tratava-se de contribuir utilmente para a questão.

Eu não estive envolvido nesses contactos, mas não me custa nada aceitar, primeiro, que as escolhas seriam boas e, segundo, que a argumentação para a aceitação terá sido boa, convincente.

Portanto, se houve razões para a recusa eu não sou capaz de as explicar, mas o próprio, certamente, saberá, porque eu não estive envolvido nesse processo.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas eram pessoas que recolheriam o reconhecimento da idoneidade por parte do Sr. Governador e do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma ou duas de que eu tive conhecimento só de nome, sim, porque são grandes profissionais da banca.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Só uma emenda: eu disse que a carta era do final de 2013, mas é do final de 2014, como percebeu. Foi um lapso meu, peço desculpa.

Em setembro de 2015 é apresentado o plano da N+1 que o Sr. Governador já aqui referiu. O Banco de Portugal, na altura, entendeu esse plano como um plano viável e que cumpria as condições de aceitação por parte da DGComp?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal nunca poderia garantir qual seria a aceitação...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não é preciso garantir, mas qual era o entendimento do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O nosso entendimento era de que, pela primeira vez, se estava a olhar para a questão com seriedade e com profissionais que tinham já feito operações da mesma natureza.

Este plano envolvia, como sabe, a concessão de uma garantia e a aceitação dessa garantia, mas envolvia, sobretudo, um problema delicado com que estávamos confrontados que era a luta contra o tempo – e estávamos em setembro -, porque um plano desta natureza, exige uma clarificação muito rápida, de forma a poder, ainda antes do final do ano, não correr o risco de cair no ano seguinte e ter um processo de resolução por rejeição.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Em 16 ou 17 de novembro há uma reunião em Bruxelas e foi aqui dito já nesta Comissão de Inquérito que a partir do dia 17 há um *volte-face*, uma cambalhota, por parte do Banco de Portugal em relação ao BANIF.

Assim, para além de lhe pedir um esclarecimento sobre se havia o aparecimento de exigências completamente novas ou se eram coisas que já vinham de trás, e, se eram coisas que já vinham de trás, queria perguntar-lhe o seguinte: sendo o BANIF uma empresa cotada tem auditorias semestrais obrigatórias. A auditoria da Price, conhecida no final do primeiro semestre, apontava para uma situação líquida positiva do Banco. O que é que se passou entretanto? Estas contas estavam mal certificadas? O que é que se passou para a situação se alterar tanto até outubro?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que se passou no dia 16 de novembro foi a constatação de: primeiro, que o chamado Plano A que era, pura e simplesmente, a reestruturação com aprovação pela DG Concorrência, não seria viável, que o plano A1 – era assim que o designávamos –, que era a venda voluntária...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Estamos a falar dos planos feitos pela N+1.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Esse é o A1. O anterior era o plano que estava em curso. O A1 era o plano que envolvia já uma separação, uma venda, que havia alguma probabilidade... Chamo a atenção para que o Banco de Portugal não foi parte da conceção nem foi proprietário; nós acompanhámos o processo na medida em que pudemos, participámos nos *steering committees*, mas não somos nem proprietários nem condicionantes.

O que nós podemos dizer dessa fase é que – e por isso é que não há nenhum *volte-face* –, em 16 de novembro, constata-se que passamos a ter só dois carris: ou a venda voluntária, que estava em curso, com um *carve out*, ou seja, separação de ativos, ou — e ainda aí com uma ambiguidade...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Desculpe interromper, Sr. Governador, mas quer isso dizer que o plano A1, feito pela N+1, merecia a concordância da DGComp?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Pondo as coisas de uma forma diferente: merecia a tolerância da DG Concorrência, assim nós, os portugueses, o concretizássemos.

Todavia, havia um grande ceticismo nessa matéria, por isso entra-se no plano B. Portanto, passamos a ter um plano A e um plano B. O plano B é a inovação que vai ser introduzida, que é retomar planos de contingência, para o caso de não ser possível o plano de venda voluntária. E aí é que se entra na fase da discussão de um plano alternativo.

Pergunta se isto é um *volte-face*. Não, não é um *volte-face*, porque o Banco de Portugal continua a apostar muito – tanto quanto possível – na ideia da passagem do plano que agora é o A1, porque era o que resolvia a questão

sem haver necessidade de resolução. Todavia, como era seu dever, não podia ignorar que havia riscos e tinha de estar preparado para fazer face a esses riscos.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, não me respondeu à questão da certificação de contas do primeiro semestre.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não foi questão para esse efeito. Não foi a certificação de contas que condicionou o diálogo do dia 16 de novembro; o que condicionou, sim, a carta de 17 de novembro foram as imparidades entretanto constatadas.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas a minha pergunta é se essas imparidades batem certo com as contas, com os resultados de uma situação líquida muito positiva da parte do Banco que eram apresentados nessas contas certificadas e que eram confirmados no final do terceiro trimestre, portanto a 30 de setembro.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa é a pergunta que tem de se colocar ao auditor, porque mais tarde ele veio a confirmar as nossas dúvidas e as nossas imparidades.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas as competências de supervisão não podem, nesse caso, atuar sobre os auditores? Não se retira daí consequências?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Neste momento, a autoridade que supervisiona os auditores não é o Banco de Portugal.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, nessa reunião de 16 de novembro, exigiu-se ao Banco de Portugal que tinha de haver uma resolução até ao final do ano?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Na reunião de 16 de novembro ficou claro que, do ponto de vista da DG Concorrência e do ponto de vista das restantes autoridades, havia todo o interesse em que a situação ficasse resolvida até ao final do ano dado que se passava para um mundo novo, que era a entrada em vigor da Autoridade de Resolução e a transferência dos poderes de resolução da Autoridade Nacional para a Autoridade Europeia.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Todo o interesse. Não há, portanto, uma exigência.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não há uma exigência, muito embora gostasse de salientar que aquilo que era o interesse acabou por não ser a determinação ativa da decisão, porque a determinação ativa da decisão acabou por ser a situação de liquidez e de capital.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Sr. Governador apresentou à Ministra do XX Governo a proposta do Banco de recapitalização pública. A Ministra, na carta que é conhecida por nós, manifestou não só a sua estranheza como a recusa desse caminho.

O Sr. Governador voltou a apresentá-la ao novo Governo nos mesmos termos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Julgo que foi praticamente nos mesmos termos, porque mantivemos a mesma proposta enquanto não foi rejeitada pela DG Concorrência.



O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — E o novo Governo teve uma atitude diferente daquela que tinha tido o Governo anterior?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O novo Governo iniciou negociações com as instâncias europeias para saber se era possível ou não evoluir nesse sentido, mas as instituições europeias rejeitaram essa via. O que explica, depois, por que é que nós fazemos uma carta uma semana mais tarde com uma outra via, porque a anterior não era possível.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, nos últimos meses antes da resolução, houve alguns movimentos de retirada de capitais ou de vendas de obrigações sénior por parte de membros da administração do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É uma questão a que neste momento não sou capaz de responder, mas que teremos de averiguar.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas eu pedia formalmente que essa informação chegasse à Comissão.

Chegamos à notícia da TVI. Do seu ponto de vista, a notícia da TVI tem ou não impacto determinante na precipitação de todo este processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**:— É claro que sim, porque criou um sentimento de insegurança da parte dos depositantes mau grado a oportuna intervenção do acionista, tornando claro que não havia qualquer intenção de avançar com aquele tipo de operação e mau grado a imediata injeção de liquidez para mostrar aos clientes que podiam estar tranquilos que os depósitos estavam lá.

A melhor forma de um banco central garantir os depositantes não é falar, é pôr o dinheiro, e pôr o dinheiro abundantemente nas agências para que no dia em que as pessoas o vão procurar verem que ele está lá.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — O Sr. Governador já nos disse rapidamente qual foi o critério para auscultar o Santander e o Banco Popular relativamente à resolução.

O que eu lhe pergunto é como é que classifica o *e-mail* do BCE, de Danièle Nouy, para o Ministro das Finanças, apontando claramente para se avançar para a venda ao Santander antes de o Banco de Portugal, que era a autoridade de resolução, ter decretado a resolução.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe vou dizer é o seguinte: primeiro, o *e-mail* não foi dirigido a mim; segundo, é um *e-mail*...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas tem conhecimento dele.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tenho. Tenho, porque me foi dado conhecimento por um dos destinatários.

Em segundo lugar, não interferiu em nada no processo de decisão durante o fim de semana. Portanto, não foi por haver ou não haver um *e-mail* que o processo de decisão concluiu como concluiu.

Quanto ao resto, dispenso-me de fazer comentários. Fica a ação com quem a comente.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — De qualquer maneira, como o Sr. Governador nos disse, independentemente de não querer dar a sua opinião pessoal, havia compromissos sobre o perfil que o comprador tinha

de ter. Quando é que foram firmados esses compromissos entre o Governo português e as autoridades europeias?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há dois tipos de compromissos. Há os compromissos de venda, de negócio bancário, a uma instituição que dispunha de uma licença bancária, e isso resulta da lei. A segunda questão, completamente diferente, é a de saber qual é a dimensão que essa instituição tem de ter, e isso foi matéria comunicada na quinta-feira ou na sexta-feira — não tenho, neste momento, a data presente — pela DG Concorrência, que estabeleceu qual era o nível... E por razões óbvias, vamos ser claros... Se o Santander teve de fazer face a uma retirada de depósitos mesmo depois da absorção de negócio, a questão da dimensão e da robustez da instituição seria determinante para o sucesso da operação de venda desse mesmo negócio.

Portanto, não discuto... Mas se me perguntar se tem de ter três vezes a dimensão do BANIF ou quatro ou duas, essa é uma questão escolástica; tem é de ter capacidade para absorver o impacto que resulta de haver uma espécie de onda de choque que se prolonga para além do dia da resolução. Isso tem de ser.

E no quadro do sistema bancário português, as duas instituições que tinham concorrido à venda voluntária, que tinham licença bancária e que tinham dimensão eram essas duas que foram convidadas a apresentar propostas vinculativas.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sabemos agora que o Santander se comprometeu a uma aquisição de dívida pública portuguesa no montante mais ou menos igual ou perfeitamente igual ao do financiamento público direto realizado no momento da resolução.

Essa foi uma contrapartida exigida pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal desconhece em absoluto em que momento e em que condições é que foi decidida essa operação e muito menos se constituiu alguma contrapartida.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Governador, mas o Banco de Portugal é que era o decisor da resolução. Só o Banco de Portugal é que podia colocar contrapartidas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Significa que não é contrapartida.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, se não é contrapartida, o que é?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tem de perguntar aos envolvidos.

Portanto, não fez parte da mesa de negociação nem resultou da mesa de negociação, e quando cá estiver o meu colega presidente do Fundo de Resolução e Vice-Governador ele vai-lhe confirmar exatamente o mesmo.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas, então, enquanto a autoridade de resolução ainda não tinha decidido, estava a decorrer uma negociação já com o putativo vencedor?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como lhe digo, não sei como se passou, portanto não posso fazer nenhum juízo de valor sobre o que se passou nem sobre as circunstâncias em que ocorreu.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Só mais uma última questão, Sr. Governador. Explique-me uma coisa que eu, de facto, tenho dificuldade em perceber.

As autoridades europeias, em particular a DGComp, estão sempre a colocar entraves àquilo que se configura como auxílios de Estado, dizendo que isso distorce a concorrência, mas, depois, afunila, empurra e obriga as autoridades nacionais a avançarem para uma resolução onde há uma assunção enorme de risco e de custos de encargos por parte dos Estados — pior ainda, por parte dos contribuintes — em nome da defesa de uma concentração. E essa concentração não é contra a concorrência? Como é?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, essa é uma boa questão. Eu colocaria outra em cima dessa: a quem é que...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Eu queria era ouvir a sua opinião também. Mas coloque.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, obviamente que é um fenómeno de concentração e é um fenómeno de concentração que remete para uma certa visão da política setorial no setor financeiro.

Em segundo lugar, o que verifico é que há quatro políticas setoriais que não são necessariamente consistentes prosseguidas por quatro instituições europeias, o que significa que aquilo que pensa a Direção-Geral da Concorrência, o Mecanismo Único de Supervisão, a Autoridade Europeia de Resolução e, no limite, aquilo que pensa a EBA, porque, pela via da fixação de normas regulatórias está a condicionar a própria reestruturação, não são necessariamente fruto da mesma matriz estratégica e da mesma matriz política.

E quando eu fazia esta referência nas minhas considerações finais à necessidade de haver alguém que seja o *owner*, o proprietário, o detentor da política é exatamente para assegurar que estamos a evitar danos que resultam ou de contradições entre políticas ou de sobreposição de autoridades.

Vou dizer uma coisa que disse a um grande amigo europeu que estava envolvido neste processo: às vezes, é preciso ser muito, muito europeu para conseguir passar por cima de algumas coisas.

O Sr. **Presidente**: — Dou agora a palavra ao Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar o Sr. Governador e por lhe pedir se nos pode explicar o que é que, no seu entendimento, constitui uma falha grave de supervisão.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Remeto para um artigo que foi publicado pelos juristas do BCE e que está na revista jurídica do BCE. Não sou mais competente que eles.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas eu pergunto-lhe a si, ao Governador do Banco de Portugal, o que é que, no seu entendimento, constituiria uma falha grave de supervisão.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Remeto para os juristas. Não vou fazer doutrina jurídica nesta matéria.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Portanto, o Sr. Governador não tem consciência do que é que poderia significar uma falha grave da sua própria atuação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está a falar-me, em termos objetivos, sobre o que é que constitui do ponto de vista da norma e não do ponto de vista subjetivo.

Aproveito para esclarecer uma questão anterior, para que não me esqueça, que o rácio do *common equity tier 1* do Banco Santander Totta, em dezembro de 2015, antes do BANIF, era 15,6% e, depois do BANIF, passou a ser 14,9%, o que é natural, porque tem a ver com o facto de que quando se faz uma média depois de adicionar um elemento que tem um valor inferior a média desce naturalmente.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Confirma que quando assumiu o cargo de Governador anunciou ao País que consigo ia começar a era da supervisão intrusiva?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Confirmo e tenho todo o gosto em dizer que a pratiquei, aliás o que se passou durante o meu mandato foi que quando cheguei eu tinha um único departamento de supervisão, hoje tenho a supervisão segregada em supervisão prudencial, supervisão comportamental, ação sancionatória e estabilidade financeira, sendo que este modelo é o que corresponde ao padrão de segregação e ao estado da arte em matéria de supervisão a nível europeu.

Segundo, a supervisão intrusiva foi, claramente, feita quando nós avançámos com o SIP e quando avançámos com a OIP – aliás, quer o SIP quer a OIP foram a maior intrusão que alguma vez se fez no sistema.

Terceiro, quando se avançou com o ETRICC, o exame transversal às exposições de crédito, foi ainda mais intrusivo e mais intrusivo ainda quando se fez o ETRICC 2 que abrangia as grandes exposições.

Portanto... Apresentem-me um supervisor europeu que tenha feito um exercício de radiografia tão profundo.

Por último, é óbvio que as organizações adaptam-se e adaptam-se com lentidão, começando pelos próprios bancos e se, hoje, falarem com os banqueiros a queixa comum que ouvem dos banqueiros é a de que nós os sobrecarregamos com tarefas de natureza prudencial.

Portanto, temos de ter consciência que puxámos ao máximo o País para um nível de supervisão que correspondia ao *state of art*. Aliás, a prova disso é que os nossos colaboradores têm sido chamados para o BCE para ocupar posições de destaque, o que não se deve à dimensão do nosso País mas deve-se, pura e simplesmente, ao seu mérito e à experiência que acumularam durante estes quatro anos.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador disse para mostrarmos um supervisor que tenha feito tantas auditorias e tenha sido tão ativo e eu peço-lhe que não confunda atividade com eficácia. São coisas diferentes!

Não duvido que o Sr. Governador tenha sido muito eficaz – aliás, era exatamente sobre isso que eu queria perguntar-lhe o seguinte: o Sr. Governador no dia 1 de fevereiro de 2013 veio a este Parlamento dizer que o exercício do programa de inspeções especiais, vou citá-lo, «permitiu concluir que as políticas de gestão de risco de crédito dos principais grupos bancários e respetivos procedimentos de controlo são globalmente adequados.» Disse também que o SIP tinha apenas implicado revisões marginais das necessidades de capital.

Gostaria de lhe perguntar se confirma isto, ou seja, que o SIP, basicamente, confirmou que os dados eram globalmente corretos e que as necessidades de capital adicionais não eram significativas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal pratica uma política de transparência quanto aos resultados das inspeções que fez.



Os valores das imparidades verificadas constam da documentação que publicamos – não temos nenhum problema nisso – e eu gostaria de realçar que uma coisa é fazer inspeções sobre entidades geridas de forma, eu diria, adequada do ponto de vista ético, outra coisa é haver entidades que ocultam informação ou que viciam informação.

Obviamente não há nenhum supervisor que consiga ultrapassar a barreira da viciação da informação e, portanto, nessa situação, seja aqui, seja no Reino Unido, seja em França, seja em Espanha, seja nos Estados Unidos, quando há um fenómeno de viciação da informação, esse é um fenómeno que condiciona...

**O Sr. João Galamba (PS):** — Está a dizer que o BANIF viciou dados?

**O Sr. Dr. Carlos Costa:** — Eu não disse que o BANIF viciou dados; o que lhe disse foi que – aliás, expliquei isso muito bem – o BANIF foi o resultado da conjugação de circunstâncias que resultam da envolvente, de circunstâncias que resultam do quadro regulatório, da incapacidade de responder aos requisitos europeus em matéria de reestruturação e em matéria da DG Concorrência, e, por último, também relevante, de algum, eu diria, afunilamento do calendário europeu que, no fundo, limitou as opções disponíveis.

**O Sr. João Galamba (PS):** — O Sr. Governador entrou em 2010, colocou imediatamente equipas permanentes nos bancos e iniciou um programa especial de inspeções em 2011.

É correto dizer-se que no início de 2012, dado o elevado controlo e escrutínio do Banco de Portugal fazia sobre as instituições bancárias incluindo o BANIF, o Banco de Portugal estaria em condições de fazer afirmações sobre o Banco que estariam consubstanciadas num

acompanhamento detalhado e que tinha toda a informação? Acha que esta conclusão que eu tiro do início de 2012 é adequada? Sim ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As declarações que o Governador faz são datadas ao momento a que respeitam. Se de hoje para amanhã acontecer uma crise grave no País é natural que alguns dos devedores entrem em incumprimento e aquilo que eu hoje digo que é um devedor solvente e um crédito *performing* passa amanhã a não ser.

Em matéria de supervisão nós temos de ter consciência de que as afirmações são datadas, salvo se estivermos a ver uma coisa e a estivermos a negar.

Ora, quem foi fazer a verificação, quem esteve lá não foi o Banco de Portugal; foram entidades mandatadas pelo Banco de Portugal, controladas por um *steering* onde estava presente a Comissão Europeia, o FMI, o BCE e os peritos independentes convidados para o efeito e, para além disso, os bancos centrais da Bélgica, de Espanha e de França, que estiveram a controlar a operação.

Portanto, os termos de referência e o controlo de qualidade foi feito por pessoas que estão acima de qualquer suspeita e, sobretudo, que não obedecem nem obedeceriam a qualquer ideia de açucarar as conclusões para agradar ao Governador.

Gostaria também de afirmar uma outra coisa que é importante: um governador tem de fazer um uso sábio do que diz e o uso sábio do que diz não é incendiar.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Portanto, inspeção, supervisão intrusiva, equipas permanentes, programa especial de inspeções, uma radiografia extensa durante dois anos.

Em 7 março de 2012 o Banco de Portugal dá um parecer ao estudo de viabilidade apresentado pela Rentipar e diz, cito, «numa estimativa prudente e conservadora estimamos que seja necessário até 440 milhões de euros».

Considera que, nessa altura, essa estimativa era prudente e conservadora?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Atenção, quando nós estamos a falar nesse momento estamos a falar das necessidades de capital para repor os rácios, não estamos a falar do plano de negócios que veio a ser apresentado posteriormente.

O plano de negócios abrange um período de tempo durante o qual o Banco tem de satisfazer os rácios de capital, tem de absorver as perdas, tem de satisfazer rácios adicionais de capital, tem de eliminar ou neutralizar circularização de capital e, além disso, tem de ter uma almofada para contemplar a reestruturação do Banco.

As intenções dos pareceres são completamente diferentes. Quando eu hoje faço uma reestruturação ela tem de ter uma visão prospetiva para o final do período, sabendo... É um pouco como um caminheiro que atravessa o deserto: tem de levar a água necessária para chegar ao lado de lá. E isto não é a mesma coisa do que estar a trabalhar numa lógica instantânea.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A pergunta aqui, Sr. Governador, é que depois de vários anos de inspeções e já com o aviso do Banco de Portugal de maio de 2011, que determinava que os bancos tinham de aumentar o seu rácio de capital até 10,5%, o Banco de Portugal, em março de 2012, diz que 440 milhões de euros são uma estimativa prudente e conservadora das necessidades de capital.

Ora, se as necessidades de capital são os 10,5%, porque o aviso do Banco de Portugal é do ano anterior, o que o Banco de Portugal disse, em

março de 2012, foi que para atingir 10,5%, em 2012, era necessário 440 milhões de euros. O que é que eu não estou aqui a ver bem?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu disse em 2012 foi que, nesse momento, para o Banco satisfazer os rácios de capital que eram exigíveis nesse momento e ser elegível para efeito de garantias necessitava desse capital.

Pelo contrário, no momento em que emitimos o parecer sobre o *business plan* dissemos, claramente, que – isto no final do processo, em 10 de novembro de 2012 – o Banco tinha de ter os 440 milhões, que já estavam compreendidos aí, tinha de ter mais 800 milhões, no sentido de reforçar os critérios de reconhecimento de imparidades, tinha de contemplar os resultados preliminares da auditoria especial, porque o BANIF foi objeto de duas auditorias especiais para além das auditorias transversais, e tinha de ter, além disso, um *buffer* para anular, neutralizar, a circularização de capital.

Ora, isto levava aos 1100 milhões e, depois, nós considerámos que, além disso, era bom que o Banco tivesse mais 300 milhões para fazer face a contingências, dado que a lógica era a de travessia do deserto, não era a lógica instantânea.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Reconhece que em setembro/outubro, subitamente, as necessidades de capital passaram de 440 milhões para um pouco mais de 1000 milhões?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Reconheço que passámos de um exercício instantâneo para um exercício multianual e que num exercício multianual eu tinha de incrementar as necessidades de capital, no fundo, para fazer a travessia.

Reconheço que, entretanto, entre março e novembro, outros factos apareceram, que exigiam o reconhecimento de capital, e, como nós não temos outra possibilidade senão vergarmo-nos aos factos, os factos posteriores a março tinham de ser integrados e foram-no, nomeadamente os de julho até 10 de novembro.

Portanto, não há qualquer contradição entre as duas abordagens; são abordagens complementares, sendo que uma se refere ao momento e ao que é conhecido naquele momento e outra refere-se a um período que tem aquilo que é conhecido até àquele momento e aquilo que é expectável a partir daí.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É que estas minhas perguntas e esta minha surpresa com a evolução das necessidades de capital, sobretudo tendo em conta a tal supervisão intrusiva de que o Sr. Governador se gabava, não é só minha, porque o Ministro das Finanças da altura, Vítor Gaspar, numa carta de 19 de novembro também está surpreendido com o súbito aumento das necessidades de capital e até diz, e cito, «faz supor um funcionamento deficiente do sistema de prevenção em matéria de preservação da estabilidade financeira». Isto é, acusa-o a si.

Reconhece que foi isso que Vítor Gaspar fez? E, já agora, que defesa é que usou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente às afirmações feitas pelo Prof. Vítor Gaspar deixo o Prof. Vítor Gaspar qualificá-las e saber se ele tem ou não alguma dúvida acerca da minha competência.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Limitei-me a citar uma carta que lhe foi enviada a si no dia 19 de novembro de 2012.

No meio desta evolução toda dos valores de capitalização, o Sr. Governador fundamenta a viabilidade da instituição, relativamente à qual se

prepara para dar um parecer positivo para injeção de dinheiro público, com base em quê?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Com base no *business plan* que foi apresentado e nos estudos que foram produzidos pelos assessores que o avaliaram.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O *business plan* foi apresentado pela própria administração do BANIF, portanto é suposto que tenha um otimismo em relação à sua própria capacidade de dar a volta à instituição, mas a posição do Banco de Portugal é diferente, pois o Banco de Portugal não é um investidor, não é um acionista; é o regulador e, portanto, deve dar pareceres fundamentados.

Então, o que me está a dizer é que o parecer da viabilidade da instituição, se ignorarmos o plano de capitalização do BANIF, porque esse tem de ser avaliado, não é uma razão, e a avaliação foi feita pelo próprio Banco de Portugal e pelo analista financeiro? Pedia-lhe que confirmasse se é o Citigroup.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A análise do Citigroup é absolutamente independente da análise do Banco de Portugal.

Uma coisa é o objeto, outra coisa são os olhares que são lançados sobre esse objeto. O Citigroup lança o seu olhar, nós lançamos o nosso olhar, os olhares são independentes. Obviamente que conforta sempre mais o analista saber que os olhares são convergentes, porque isso significa que há proximidade de abordagem.

O nosso exame, obviamente, não foi feito pelo Governador, não foi pessoalmente o Governador que esteve a «mastigar» os números, foi feito

por gente qualificada, competente e que esteve a fazer esse exame de acordo com as melhores práticas nesta matéria.

E não foi a questão do *business plan* em si que esteve em causa, porque esse *business plan* não chegou a ser aplicado se não nas medidas que tinham a ver com a redução de custos e só mesmo aí em parte, porque o que aconteceu depois, como sabem, e é o que justifica a carta que dirigi ao Sr. Ministro, foi que os pressupostos desse *business plan* foram alterados e quando se alteram os pressupostos altera-se automaticamente todo o resto.

Portanto, o parecer que eu tinha emitido teria de ser reemitido no momento em que estivesse estabilizado o programa de reestruturação e o programa de reestruturação só estaria estabilizado no dia em que a DG Concorrência concordasse; até aí era um plano em construção.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Reconhece que o Citigroup no seu estudo na página 3 diz, taxativamente, que não será possível reembolsar os fundos públicos injetados no BANIF como estava previsto no plano de capitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que está dito em matéria de viabilidade, nomeadamente por parte da DG Concorrência, que é a nossa abordagem, é que o Banco tem de voltar ao nível de rentabilidade que lhe permita ou remunerar o capital público em condições de mercado ou vender a posição pública em condições de mercado.

Não há nenhum banco, então num período de crise, que gere organicamente capital dessa dimensão. Se quer ler a viabilidade como a geração de capital nessa dimensão, então estamos a pedir taxas de rentabilidade que não são compatíveis.

Portanto, o que está aqui em causa é: o Banco tem capacidade de voltar à rentabilidade e, ou através de uma emissão de capital ou através de um

comprador, interessar o comprador para que ele reembolse a posição pública, compensando em termos de condições de mercado? É esta a questão, simplesmente! Pensar que, no prazo de quatro anos, alguma entidade gera organicamente capital desta dimensão não é possível.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Na página 33 do estudo do Citigroup diz-se que para poder reembolsar o Estado, e, portanto, garantir a condição prévia à aceitação da injeção pública de dinheiros públicos, ou seja, tem de haver reembolso do Estado até 2017, o *core tier 1* nesse ano, para poder ser feito o reembolso do Estado, tinha de ser 14%. Confirma este número?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está a raciocinar numa lógica de reembolso, não está a raciocinar numa lógica de transação. É óbvio que tudo depende de estarmos numa lógica de reembolso ou numa lógica de transação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Eu diria que as duas são equivalentes, porque se não tem capacidade para reembolsar, ou seja, se o *core tier 1* não é de 14%, pelo menos, alguém tem de achar que algo parecido a um *core tier 1* de 14% é possível hoje ou no futuro, para que as operações sejam equivalentes, porque ter um BANIF em geração de capital orgânico ou ter alguém que invista no BANIF isso não pode funcionar em mundos independentes.

Mas, Sr. Governador, o consultor financeiro a quem incumbiu de avaliar a viabilidade do BANIF não parece acreditar na viabilidade do BANIF e diz que é muito otimista; a troica considera que o banco não é viável; o Ministro das Finanças considera que dificilmente é viável; António Varela, na semana passada, aqui nesta Comissão de Inquérito, referiu que, em setembro de 2012, disse a Vítor Gaspar que muito, muito, muito



difícilmente o Banco seria viável e que mal entrou o Banco percebeu que ele não seria viável.

O que é que tem a dizer, que comentários é que faz a esta afirmação do representante do Estado no BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Que gostaria de ter recebido uma carta do representante do Estado a alertar-nos para essa situação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Bem, recebeu vários avisos, não é? Vítor Gaspar não parecia concordar, embora tenha aceitado a sua argumentação e a DGComp nunca concordou.

Por outro lado, um plano que parecia já algo otimista, pelo menos em 2013, teve logo um problema – e eu não vou falar aqui dos atrasos na recapitalização privada e nas violações materialmente relevantes – que me parece bastante relevante e que parece-me tornar um plano já de si otimista num plano irrealista, ou seja, o plano pressupunha um prejuízo do BANIF de 218 milhões de euros, em 2013, e eu gostava que confirmasse que o prejuízo foi de 470 milhões de euros, em 2013, ou seja, um pouco mais do dobro.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço que recolha os dados do sistema bancário em todos os bancos, compare os resultados previstos com os resultados efetivos e veja qual foi o impacto da recessão económica e da qualidade dos balanços...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Governador, 2012 foi o pior ano da recessão económica.

Portanto, o que me está a dizer é que falharam nos rácios no ano em que a economia começou a sair da recessão, que é 2013. Não acha isto um pouco estranho?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Sr. Deputado vai verificar que haverá, ainda agora que estamos com um crescimento de 1,5%, imparidades a entrar nos balanços dos bancos que vão ter de ser registados, porque há um efeito desfasado em matéria de crédito e em matéria de situação financeira das empresas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Há em Portugal; outros países resolveram o seu problema mais cedo e essas surpresas de NPL permanentemente a aumentarem mesmo em períodos de recuperação económica não é uma realidade que eu veja disseminada por muitos outros países e isto devia, pelo menos, dizer-lhe alguma coisa quanto à qualidade da supervisão feita em Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostaria muito de responder a essa questão.

Em primeiro lugar, gostaria muito de ter tido a possibilidade de criar um NAMA ou um SAREB, em Portugal, assim eu tivesse finanças públicas capazes de suportar o financiamento de um NAMA ou de um SAREB. Eu, para criar um NAMA ou um SAREB, tenho que ter a capacidade para destacar do balanço dos bancos um conjunto de ativos e, simultaneamente, recapitalizar os bancos nesse montante.

Não tive essa possibilidade, porque, se fizesse isso, estaria, pura e simplesmente, a criar uma restrição adicional no financiamento disponível para a economia.

Um SAREB ou um NAMA é uma matéria que continua na minha agenda. O Sr. Deputado ouviu-me aqui dizer, desde 2011, que um dos grandes objetivos para mim, em termos de saneamento do sistema financeiro

português, era a criação de um veículo de titularização de crédito vencido e de ativos não geradores de receita.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Desculpe-me interrompê-lo.

O que está a dizer é que, na impossibilidade de apostar numa solução que funcione, o Sr. Governador decidiu comprometer-se com uma que não funciona por indisponibilidade da primeira?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não foi isso que eu disse. O que eu disse foi que os bancos fizeram ao longo deste processo uma absorção de cerca de 40 000 milhões de euros de imparidades sem que tivesse havido um problema de, digamos, desestruturação do sistema financeiro e sem que tivéssemos tido um aumento da dívida pública da mesma dimensão.

Sabe quanto é que a dívida pública amentou na Irlanda por força da criação do NAMA? Sabe quanto é que a dívida pública aumentou na Espanha com a criação do SAREB?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Vou repetir o que disse há pouco, Sr. Governador.

A impossibilidade de fazer uma solução que funcione, não justifica que se avance para uma solução que não funcione.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Então, o que é que se deixa? Deixa-se o sistema entregue à natureza?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não, e era aí que eu queria voltar a 2012, porque o Sr. Governador tinha várias alternativas.

O Sr. Governador disse a Vítor Gaspar na sua carta que, em conversas anteriores, já tinham afastado a liquidação e a nacionalização e, depois,

avança com números elevadíssimos para a resolução entre 2500 e 4800 milhões de euros. Estranhamente, nunca vemos nenhuma fundamentação nem nenhum estudo quanto a este valor. Eles existem? Pode explicar-nos de onde é que vêm estes valores?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Governador do Banco de Portugal não inventa números; eles estão fundamentados nos estudos que foram feitos por um grupo criado especificamente para esse efeito.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não sei se inventa números, mas inventa viabilidades financeiras de instituições onde parece que elas manifestamente não existem.

Sr. Governador, é estranho, porque se o problema era a carteira de ativos imobiliários, que valia cerca de 2000 e poucos milhões de euros, mesmo que assumíssemos perdas de 100% é difícil chegar ao valor de 4800 milhões de euros do custo máximo da resolução avançado pelo Sr. Governador.

Portanto, se nos poder explicar em detalhe de onde vêm esses números...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sugiro-lhe que peça um balanço dessa época, olhe para os grandes acionistas e verifique quantos acionistas do setor público estavam lá e qual era a exposição que tinham, incluindo as garantias públicas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, concluiu? É que já ultrapassou o seu tempo...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, vou terminar.

Sr. Governador, na opinião do Partido Socialista, embora se tenha gabado várias vezes de conhecer o Banco, até pela sua famosa frase de que o Banco «foi radiografado muitas vezes e de várias posições», parece, manifestamente, é que a radiografia estava sempre a mexer-se e a realidade era sempre diferente.

A última pergunta é a seguinte: prevendo o plano de capitalização que, se houvesse violação material do plano, o Estado ficaria dono do banco; parecendo ter ficado evidente para Vítor Gaspar que o plano era inviável, tanto que insiste com um plano de contingência logo no início de janeiro; sabendo que era evidente para a troica e para a DGComp que o Banco não era viável e que, apenas, ficaram mais convencidos com o que aconteceu no início de fevereiro; sabendo que António Varela não considerava que o Banco era viável; atendendo a que o plano previa, como já citei, prejuízos de 218 milhões, em 2013, que foram de 470 milhões, e que, em 2014 previa prejuízos de 7 milhões que foram de 295 milhões, não entende que já havia aqui informação suficiente para se perceber, em 2013, que o Banco não era viável? E, se sim, então qual a razão para o Estado não assumir plenamente os seus direitos de voto e ser dono do banco?

António Varela disse-nos aqui que não era vantajoso para o Estado, porque o Estado perdia os juros. Mas não seria vantajoso para o Banco, do qual o Estado era dono, deixar de pagar 10% dos juros, uma medida que, apesar de ser para reforçar o capital, na realidade destrói capital, porque não há nenhum banco português que tenha rentabilidade de 10%? Não era do interesse da própria viabilidade do Banco o Estado assumir plenamente que era dono do banco? E isso não permitiria também, porventura, alguma facilidade no relacionamento com a DGComp, uma vez que a questão da transitoriedade, a questão do reembolso do investimento público não se colocaria, uma vez que o Estado já era plena e não transitoriamente dono do

Banco? Por que é que não cumpriu as cláusulas escritas por si e pelo Ministro das Finanças...

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — ... que deviam ter sido ativadas no início de 2013?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, primeira coisa: o Banco de Portugal aconselha; o Banco de Portugal não decide! Nem impõe! Se alguém seguiu o conselho do Banco de Portugal é porque viu méritos no parecer do Banco de Portugal. É normal que quando se segue um parecer se deixem algumas ressalvas para saídas futuras. Portanto, eu aí não fico nada ofendido com essa questão.

Segundo, relativamente ao acionamento da cláusula de não cumprimento, essa é matéria que cabe ao Estado e não ao Banco de Portugal.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas deu um parecer!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deu o parecer no momento em que estava em curso uma emissão de capital e, depois disso, poderia ter acionado ou não ter acionado, dependendo de razões de oportunidade.

O Banco de Portugal só deu o parecer uma vez e comunicou, de todas as vezes que houve a necessidade de comunicar, que havia um incumprimento materialmente relevante.

O Sr. Deputado poderá verificar nos relatórios que foram enviados, verá lá a menção permanente e só de uma vez o Banco de Portugal tomou em consideração essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Governador mencionou hoje em vários momentos documentos que foram enviados a esta Comissão. Pergunto: por que é que só nos faz chegar os documentos que entende e não os documentos que nós pedimos?

Gostaria também de perguntar se o Banco de Portugal tem falhas a esconder, ou tem alguma coisa a esconder para não nos fazer chegar os documentos que pedimos e que achamos importantes no âmbito desta Comissão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, posso dizer-lhe que o Banco de Portugal tem toda a disponibilidade para entregar os documentos – como, aliás, o Sr. Presidente sabe –, desde que esteja acautelado o princípio da legalidade.

Relativamente a documentos europeus não cabe ao Banco de Portugal decidir sobre essa matéria. Se os documentos estão sujeitos a um procedimento escrito, que envolve todos os Governadores dos bancos centrais europeus, eles têm de se pronunciar sobre se fazem o *disclosure*, isto é, se fazem ou não a entrega.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, esperemos que o Banco de Portugal envie avaliações ao seu próprio trabalho sem problema nenhum.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não tenho nenhum problema com essa matéria, desde que cumprido o princípio da legalidade e do sigilo da matéria que lá está contida – como, aliás, comuniquei ao Sr. Presidente.

Relativamente a essa questão gostava de realçar o seguinte: é a primeira vez que uma instituição em Portugal faz uma autoavaliação e é a primeira vez que o responsável máximo dessa instituição assume esse princípio de autoavaliação. Isto foi feito na Inglaterra onde foram tomados cuidados especiais na transmissão da informação, exatamente pela natureza sensível da informação, sendo que, num caso, houve informação que foi barrada e, noutro caso, foi nomeada uma comissão mista para, depois, refazer o documento, de forma a que pudesse ser tornado público.

Pessoalmente não tenho nenhum problema com a matéria, estou consciente de que fizemos um grande progresso em matéria de supervisão e estou consciente de que temos um quadro técnico adequado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Aguardemos, então, que o documento seja enviado à Assembleia da República.

Quem é que decidiu, para ficar claro, a recapitalização do BANIF em 2013?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O pedido é dirigido ao Sr. Ministro das Finanças, o parecer é emitido pelo Banco de Portugal e quem decide é, obviamente, a entidade pública e a entidade pública emitiu um comunicado no momento em que o decidiu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o Sr. Governador e o Banco de Portugal garantiram ao Ministério que o BANIF era viável?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal não dá garantias nem monetárias nem de outra natureza; o Banco de Portugal apenas emite pareceres e nos pareceres dá a sua opinião.



Na opinião do Banco de Portugal havia riscos e havia elementos positivos. No balanço dos riscos e dos elementos positivos e, tendo em conta as alternativas, a posição do Banco de Portugal era a de que a capitalização era a melhor das opções.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal achava que o BANIF era viável? É que se não era viável tanto faz saber qual era a melhor das opções e, portanto, importa saber se era viável ou não era viável.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estou a dizer-lhe que se o Banco de Portugal deu parecer positivo ao *business plan*, ao plano de negócios, era porque o considerava executável.

O considerar executável não significa que possa garantir que não haja contingências durante a sua execução e que as contingências da sua execução possam pôr em causa qualquer plano de negócios de qualquer empresa.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por que é que na carta que escreve ao Ministro das Finanças e que acompanha o parecer do Citi o Banco de Portugal só destaca as partes positivas que o Citi faz do plano de recapitalização, mas não destaca as partes negativas da avaliação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal destaca aquilo que entende que justifica a capitalização em relação às alternativas. É isso que está em causa. O que está em causa no parecer do Banco de Portugal não é o parecer do Citi, são as alternativas – liquidação, resolução ou capitalização – e, nesse quadro, o Banco de Portugal é favorável à capitalização.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E que entidades é que estudaram os cenários de resolução e de liquidação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O próprio Banco, naturalmente, os técnicos do Banco.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E por que é que não foi o próprio Banco a estudar o cenário de recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Também estudou o cenário de capitalização, mas o Banco tem de entregar um plano com um parecer anexo que é, obviamente, fornecido pelo conselheiro financeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, há estudos aprofundados sobre o cenário de resolução, estudos detalhados sobre a possibilidade de uma resolução nessa altura?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sobre as implicações financeiras de um cenário de resolução, claro que sim.

E, posso dizer-lhe, aliás, que esse exercício, nesse momento, foi extremamente útil para fazermos a resolução que veio a seguir, porque nos obrigou a estudar em profundidade e ter técnicos preparados para saber o que se tem de fazer num cenário de resolução. Porque, como sabe, a resolução que se seguiu foi inopinada, foi inesperada e nunca ninguém pensou criar um grupo de trabalho para pensar essa resolução.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 23 de junho de 2013 o plano de janeiro de 2013 já estava em incumprimento. É verdadeira esta afirmação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tenho de ver, neste momento, apesar do meu esforço para...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É fácil, o plano de janeiro de 2013 dizia que o BANIF se recapitalizaria em 450 milhões até junho e que recompraria 150 milhões de CoCo até junho...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em junho de 2013 nós enviámos uma carta em que defendíamos que não devia ser exercida a opção dado que estava em curso e não estava concluído o aumento de capital de investidores privados.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas confirma que no dia 23 de junho o plano de janeiro já estava em incumprimento?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Houve um atraso do aumento de capital junto dos investidores privados que obrigou ao reescalonamento dos diferentes calendários associados a esse plano.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, estava em incumprimento o plano inicial?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que houve foi um pedido de reescalonamento e, se a autoridade que tinha os poderes para reescalonar aceitou esse reescalonamento, automaticamente a questão está resolvida, o que significa que só a partir do reescalonamento é que se começa novamente a medir se há ou não incumprimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não é isso que o Comissário Almunia pensava quando escreveu à Ministra das Finanças dizendo,

claramente, que havia um incumprimento e dando instruções para transformar os CoCo em capital do Estado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Era a opinião do Comissário Almunia, do Vice-Presidente Almunia, que eu respeito, todavia faltou-lhe, certamente, o conhecimento do que, entretanto, se tinha passado ao nível dos calendários.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não era ao Comissário Almunia que era pedida a autorização para adiar os prazos do plano de recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Essa é matéria entre o Ministério das Finanças e o BANIF que, depois, faz parte do plano e que é objeto de vigilância por parte da DG Concorrência.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, é indiferente se a DG Concorrência acha ou não que esta é uma violação do plano de recapitalização?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Isso só dá lugar a uma explicação, pura e simplesmente!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 31 de março de 2014, vários meses depois do dia 23 de junho de 2013, o Comissário Almunia volta a dizer que há incumprimento e para se transformar os CoCo em capital do Estado.

Por que é que em 31 de março de 2014 isto não foi feito?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Essa é matéria que não é da decisão do Banco de Portugal, não é da competência do Banco de Portugal. Seguramente que houve razões que justificaram essa decisão e, como eu confio na diligência e na competência das pessoas que tinham de tomar a decisão, no momento oportuno isso será explicado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas tem consciência que no dia 31 de março de 2014, portanto um ano e vários meses depois do plano de recapitalização, a Comissão Europeia continuava a considerar que havia incumprimento?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Incumprimento havia sempre depois de ter sido reescalonado o calendário, depois de ter sido refeito o calendário, se, por acaso, não havia o reembolso dos CoCo nas datas previstas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Confirma que o primeiro plano de reestruturação é apresentado no dia 29 de junho de 2013?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O primeiro plano de reestruturação, estou a verificar,...

*Pausa.*

O plano de reestruturação do BANIF atualizado foi enviado no dia 10 de abril pelo Ministério das Finanças e no dia 2 e, depois, no dia 10.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O primeiro plano é um plano de junho de 2013...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Portanto, no dia 2 de abril há uma notificação à DG Concorrência do plano de reestruturação do BANIF, no dia 10 de abril há o envio da atualização do plano de reestruturação e a entidade que o remete não é o Banco de Portugal é o Ministério das Finanças.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Abril de 2013?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Abril de 2013. Não é o Banco de Portugal que o remete é o Ministério das Finanças, como é de regra.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, o plano de 29 de junho já não é o primeiro; é o terceiro.

Há uma carta do Comissário Almunia, a 17 de julho, referindo-se a este plano de 29 de junho – que é o primeiro do tal *Commitment Catalogue*, que já era o acordo com o BANIF – em que o Comissário Almunia, ou a Comissão Europeia, não tenho a certeza, mas posso confirmar, diz claramente que o plano apresentado em junho de 2013, o tal *Commitment Catalogue* que tinha tido o acordo informal de toda a gente, se afastava do plano inicialmente acordado que era de redução de 40% de ativos e um «banco das ilhas».

Isto faz-me perguntar: o que é que, afinal, foi acordado com a Comissão Europeia? É que tínhamos uma ideia diferente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O princípio básico é que nada está acordado até tudo estar acordado.

O que acontece é que há medidas que vão sendo implementadas num contexto e na perspetiva da aprovação de um plano de reestruturação e foi por isso que o Banco produziu uma redução do número de agências, uma redução do número de pessoal, uma série de modificações, porque entendia

que elas viriam a ser incorporadas e antecipavam o plano de reestruturação que estava em elaboração.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas quais eram os princípios sobre os quais o plano era feito? Houve ou não acordo em que o BANIF seria um «banco das ilhas» com uma redução de 40% de ativos? É que a Comissão Europeia diz que houve.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se a Comissão Europeia diz que houve, se nós não temos conhecimento desse acordo, a única possibilidade de o confirmar ou é junto do BANIF ou do Ministério das Finanças, mas eu presumo que não houve acordo, porque o acordo é só quando o plano de reestruturação está fechado, ou seja, ou há acordo sobre tudo ou tudo está em aberto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Dr. Jorge Tomé disse que o BANIF teve um acordo informal com a Comissão Europeia sobre o *Commitment Catalogue* que a Comissão Europeia diz que rompe o acordo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos entrar num processo em que o Banco de Portugal não é parte; acompanha. Portanto, não é contraparte de nenhum acordo e assim sendo só as partes o podem confirmar.

Agora, o que eu digo é que o que diz o Vice-Presidente Almunia, basicamente, faz parte do desejável e não ainda do compromisso efetivo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Vice-Presidente Almunia fala de um acordo de princípios.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Um acordo de princípios, por definição, não é um plano de reestruturação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quais foram os princípios acordados para o BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tem de falar com as partes para saber quais foram os princípios sobre os quais acordaram.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco de Portugal não tem absolutamente nada a ver com o facto de o BANIF aprovar ou não planos de reestruturação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal acompanha as negociações, mas não é parte signatária de qualquer tipo de acordo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Qual é a responsabilidade do Banco de Portugal exatamente neste processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como entidade de supervisão tem todo o interesse em acompanhar as negociações para saber quais são as implicações do ponto de vista prudencial e também tem todo o interesse em acompanhar as negociações, porque o sucesso das negociações tem impacto sobre o futuro da instituição e, portanto, tem de prever qual o impacto que vai ter sobre o futuro da instituição.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Já lá iremos.



No dia 31 de março, o Comissário Almunia volta a dizer que o Banco não é viável e exige uma reestruturação até ao dia 15 de abril, ou abrirá uma investigação aprofundada.

Por que é que não houve plano de reestruturação a 15 de abril, ou por que é que ele não foi aceite e por que é que isso não levou a uma investigação aprofundada?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A decisão de investigação aprofundada é da Comissão Europeia, do Vice-Presidente Almunia, pelo que tem de se lhe perguntar, se for o caso, por que é que ele decidiu adiar.

Segundo, o não ter havido plano de reestruturação faz parte da dialética que havia entre as duas partes sobre o que cada uma das partes entendia que era desejável para o Banco.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 12 de dezembro de 2014 volta à baila a questão da investigação aprofundada e aí, mais uma vez, a Comissão Europeia diz: ou nos dão um plano até março de 2015, ou nós abrimos uma investigação aprofundada, queremos uma separação legal das entidades de *legacy*, que é o banco mau, e um banco bom e queremos um «banco das ilhas».

Acha que isto confere uma alteração da posição da Comissão Europeia quanto ao plano de reestruturação do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos lá ver: a negociação entre as partes é, naturalmente, uma negociação que há de convergir para um compromisso.

É natural que a DG Concorrência tenha uma postura e um conjunto de princípios e a parte oposta tenha outro conjunto de princípios e uma outra postura. Como aconteceu na Caixa, como aconteceu no BCP, como aconteceu no BPI todos eles conduziram negociações que não foram fáceis,

basta falar com os respetivos dirigentes, e todos eles chegaram a acordo e o acordo é feito por cedências recíprocas.

É óbvio, e eu próprio escrevi isso num *e-mail*, que mandei em dezembro de 2012 e janeiro de 2013, que me parecia que as exigências da DG Concorrência eram incompatíveis com o viabilizar do Banco, eu disse isso ao mais alto nível e eu não era parte da negociação – atenção – era apenas parte interessada na estabilidade do sistema financeiro e na salvaguarda das condições de financiamento da economia nomeadamente nas ilhas.

Portanto, nessa qualidade, tive ocasião de exprimir a minha opinião e, quando se duvida do papel do Banco de Portugal, julgo que esses documentos que chegaram agora à Comissão e que, normalmente, passam em silêncio, porque a sua própria natureza obriga a terem natureza silenciosa, são a demonstração de que o Banco de Portugal esteve ativo, presente e, diria, pressionante, no sentido de encontrar uma solução que fosse compatível com uma coisa, a única coisa que manda o Banco de Portugal, que é o bem público e o bem público, neste caso, significava a continuidade do financiamento da economia e a salvaguarda da confiança dos depositantes.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda assim, em dezembro de 2014, a Comissão Europeia aperta ou não, não sei, porque não sei se essa é ou não uma mudança de posição, mas exige a separação legal do BANIF bom e do BANIF mau, um «banco das ilhas».

A Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, acorda com a Comissão Europeia mudar a administração do Banco, porque a administração do banco não era favorável a este plano de reestruturação.

Qual era a posição do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A posição do Banco de Portugal sobre esta matéria é sempre a mesma: reconhecer que a DG Concorrência tem a palavra final e que é preciso conduzir as negociações com a habilidade e o bom senso necessários para se demonstrar que há duas exigências que têm de ser satisfeitas e que constam do mandato da DG Concorrência, sendo que uma é a viabilidade da entidade resultante, e a viabilidade implica, obviamente, ajustamentos nessa mesma entidade e outra é a necessidade de ter a legalização da própria ajuda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O plano da DG Concorrência punha em causa a viabilidade do Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal não estudou... e não fez parte desse diálogo. O que é claro é que uma instituição com essa dimensão não teria, seguramente, em termos de eficiência e em termos de expressão de risco, condições para ser uma instituição útil exatamente para as regiões que se podiam privilegiar.

Um banco com uma base diversificada de risco é sempre muito mais útil do que um banco com uma base concentrada de risco, porque tende, digamos, a acentuar a volatilidade do financiamento na zona, quer no sentido do *boom* quer no sentido da baixa do ciclo.

Portanto, nós fomos a favor da dispersão do risco, ou da desconcentração do risco e a desconcentração do risco implica, necessariamente, uma presença territorial mais diversificada. Eu diria que se aplica aqui a mesma regra que se aplica na biologia: a diversidade biológica é a melhor garantia da sobrevivência das espécies.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a tentar lembrar-me da pergunta que lhe fiz, à qual tenho a certeza que não respondeu.

A minha pergunta é no sentido de saber se o plano da DGComp punha ou não em causa a viabilidade do BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como lhe digo, nós não éramos interlocutores diretos da DGComp.

Posso dizer-lhe, no entanto, que, ainda em dezembro de 2012, eu considerei essa exigência, tal como a exigência de redução da dimensão do Banco em 60%, como incompatíveis com a viabilização do Banco.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Incompatíveis com a viabilização do Banco quer dizer que punha em causa a viabilidade do Banco.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Criava dificuldades muito grandes do ponto de vista da viabilidade. Aliás, o meu argumento de desconcentração de risco ou de dispersão de risco vai exatamente no mesmo sentido, tal como o argumento de escala, porque hoje a atividade bancária é uma atividade que tem grandes custos fixos e que exige, obviamente, escala.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Comunicou essa posição, claramente, à Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Esta posição consta dos *e-mails* que troquei com a Comissão Europeia, dos quais o Ministro Vítor Gaspar teve sempre conhecimento, com o Banco Central Europeu e consta da carta que enviei em abril ao Sr. Ministro das Finanças sobre a desrazoabilidade de algumas exigências.

Atenção, não era só para o BANIF; era para o BANIF e para todos os demais bancos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas estamos a falar de uma carta em dezembro de 2014, em que há pedidos muito concretos da DGComp. Maria Luís Albuquerque tenta destituir, ou pelo menos trocar, a administração do BANIF, sob o argumento de concordar com esta alteração do plano da DGComp e o Dr. Jorge Tomé não era capaz de cumprir este plano.

Portanto, a minha pergunta é no sentido de saber qual era a posição do Banco de Portugal. Estava com Maria Luís Albuquerque a tentar trocar a administração do Banco para cumprir as exigências da DGComp, ou achava que as exigências da DGComp eram contrárias à solvabilidade e viabilidade do Banco e, portanto, avisou claramente a Ministra deste facto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não confundamos duas coisas: uma questão são as exigências de escala e de presença geográfica, outra coisa são as exigências da DGComp, que estavam nessa altura em causa, de separação entre ativos degradados e o *core business* do Banco.

A separação entre o *core business* e ativos degradados não é senão parte da solução, que, aliás, o Dr. João Galamba defendia há pouco, quando se falava da constituição de um SAREB, ou da constituição de um NAMA, ou da constituição de um veículo. Isto é, trata-se de colocar fora das contas e do perímetro do Banco ativos que prejudicam a sua rentabilidade, que oneram o seu capital e que, obviamente, prejudicam a atratividade de outros investidores, que é necessária para o efeito.

De resto, era este o princípio básico que estava subjacente na fase final do projeto a que eu chamei A1.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, concordava com banco bom, banco mau, separação jurídica e não concordava com a redução das agências e do tamanho do Banco. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não foi isso que eu disse.

Uma coisa é o número de agências e outra coisa é a dispersão ou a presença territorial. Que eu saiba, há um grande banco, que não vou nomear, que anunciou que ia reduzir 400 agências e 1000 colaboradores num país determinado e, que eu saiba, não está a pensar reduzir a quota de mercado nem a presença regional; está a racionalizar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Concordava com a diminuição da presença regional do BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nós não somos nem acionistas nem somos os autores do plano. Nós só temos uma preocupação, que é uma preocupação de supervisão. Do ponto de vista de uma preocupação de supervisão e olhando para os números do rácio de eficiência, o chamado *cost to income*, era evidente que tinha de haver um aumento do *income*, ou seja, do rendimento, e uma redução dos custos. Uma redução de custos implica racionalização e um aumento do rendimento necessita de aumento do negócio.

Portanto, o que nós não podemos fazer é curar a questão apenas pela redução do negócio, porque se eu reduzo o negócio é muito difícil que consiga, simultaneamente, trabalhar com o numerador e o denominador desta fração.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Já me perdi outra vez... Vamos lá ver se consigo perceber isto.

Achava que a redução da dispersão geográfica do BANIF era um problema para a sua atividade e até para a dispersão de risco, mas concordava

com a ideia manifestada em dezembro de 2014 pela Comissão Europeia da separação legal do BANIF bom e do BANIF mau. É isto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vou mais longe: os problemas do sistema bancário português resolvem-se no dia em que nós formos capazes de encontrar uma solução que consiga colocar num veículo, um veículo comum, os ativos que não são geradores de rendimento, sejam eles *non performing loans*, sejam eles imobiliário, de forma a aliviar os balanços, a reduzir as necessidades de capital e a aumentar a rentabilidade, porque, nesse momento, a atratividade do sistema bancário português para os investidores aumentará significativamente.

Só que uma solução dessa natureza implica disponibilidade de capital para compensar os custos que isso vai ter nos balanços dos bancos e implica soluções que também mitiguem os custos desse exercício. Foi isso que outros fizeram, e fizeram-no porque tinham margem de financiamento público para o efeito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, sabia que essa possibilidade e a exigência da Comissão Europeia de separar legalmente o BANIF bom e o BANIF mau ou tinha injeção de capital privado ou requeria mais ajuda pública.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Teria de se encontrar uma solução entre as três partes — Estado, BANIF, DG Concorrência. E ter-se-ia de encontrar um modelo que fosse capaz de nos garantir a viabilidade, que significa rentabilidade, garantir, para o efeito, o volume de negócios adequado, o que significa presença junto das zonas onde se concentram os clientes bancários e, ao mesmo tempo, dispersão de risco de forma a tornar o Banco menos vulnerável a fenómenos de choques assimétricos regionais.

*Pausa.*

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, quer concluir?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, sinceramente, estou a tentar perceber em que é que o Banco de Portugal serviu para alguma coisa neste processo, porque está a ser muito difícil. Fala-me do ideal, que era um encontro entre as partes, mas isso não existia; existia uma Comissão Europeia a impor um plano e um BANIF que não queria um plano, e o Ministério da Finanças ora alinhava com uns, ora alinhava com outros.

Por isso, qual era a posição do Banco de Portugal, de facto, neste processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sejam muito claros: eu não disse que o BANIF não queria um plano, disse que o BANIF queria o seu plano; eu não disse que a DG Concorrência não queria um plano, disse que a DGComp queria o seu plano; eu não disse que o Ministério das Finanças não tinha uma ideia, disse que o Ministério das Finanças tinha uma ideia, e uma ideia bem elaborada. E, no meio disto tudo, o Banco de Portugal só tem um objetivo, que é o de que saia deste processo uma instituição viável devidamente apetrechada do ponto de vista de capital e com condições de voltar a voar sem apoio financeiro público.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, pedia que me explicasse sucintamente qual era o plano da Comissão Europeia, qual era o plano do Ministério das Finanças e qual era o plano do BANIF em dezembro de 2014.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa, mas tem de pôr essa questão à Comissão Europeia, ao Ministério das Finanças e ao Banco, porque eles é que são quem podem exprimir o seu plano.

O que eu lhe posso dizer é que nós demos toda a assistência técnica necessária e que tínhamos uma ideia e que continuaremos a ter sobre o que é desejável como resultado destas negociações. Não nos cabe, a nós, impor o nosso ponto de vista ao ponto de vista da estratégia empresarial; cabe-nos, a nós, impor o nosso ponto de vista do ponto de vista prudencial, isto é, garantir uma entidade que tem os capitais e a capacidade de absorver perdas, se, por acaso, perdas ocorrerem no futuro, mas que seja rentável.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Concordou com a criação de um BANIF bom e de um BANIF mau? Ou viabilizou ou achou que...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como exprimi desde início, a nossa é uma posição de supervisão. A nossa é uma posição de garantir que o *core*, o chamado *good bank* — não gosto da expressão bom banco —, se quiser o banco, está em condições de evoluir no sentido de ganhar níveis de eficiência e níveis de rentabilidade e minimizar risco que garantam uma sustentabilidade a prazo e que, para esse efeito, há ativos que têm de ser destacados do balanço.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, vamos tentar perceber quais eram as implicações da criação de um *good bank* e de um *bad bank*.

Para conseguir separar ativos legalmente do balanço para um *bad bank* é preciso comprá-los ao banco bom e para isso é preciso capital a entrar. Não havia capital privado.

No dia 8 de outubro de 2015, há uma reunião entre a Comissão Europeia, o Banco de Portugal, o BANIF e o Ministério das Finanças, em

que é claramente dito que este tipo de plano, que também era o plano de 18 de setembro, que era o plano do *carve out*, implicava uma ajuda pública. Isto é verdade?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É verdade, mas eu explico em que termos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isto passa-se no dia 8 de outubro. Há uma reunião em que é dito que este processo implicaria uma ajuda pública.

No dia 12 de novembro, a Comissão Europeia diz que todos os pedidos de ajuda pública devem ser apresentados até à primeira semana de dezembro e lamenta o cancelamento de uma reunião ao mais alto nível. Já agora, gostaria de saber porque é que ela foi cancelada. De qualquer forma, no dia 12 de novembro, a Comissão Europeia diz: «Para a ajuda pública têm de entrar os pedidos até à primeira semana de dezembro».

No dia 13 de novembro, há uma reunião entre o Sr. Governador e o Ministério das Finanças, em que o Sr. Governador pede à Ministra das Finanças para defender o plano de reestruturação em Bruxelas. Gostaria de saber se confirma.

No dia 17 de novembro, depois de uma reunião em Bruxelas, o Sr. Governador muda a sua posição de defender o plano de reestruturação para defender um plano de recapitalização com um novo plano de reestruturação a ser enviado para Bruxelas - isto no dia 17 de novembro.

A minha pergunta é a seguinte: por que é que, no dia 4 de dezembro, que é no final da semana que a Comissão Europeia tinha imposto como prazo limite para pedir qualquer tipo de ajuda pública, sexta-feira, ainda acha que vale a pena propor ao Ministro Centeno uma recapitalização com dinheiros do Estado, sabendo que o próprio prazo que a Comissão Europeia tinha posto, que era primeira semana de dezembro, já estava esgotado?

Isto não era uma não solução que estava a ser proposta?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Temos de olhar para as soluções em função dos atores envolvidos.

Primeira questão: as soluções que envolviam múltiplos atores, múltiplos agentes, nomeadamente a venda voluntária e a solução... A solução de venda voluntária, na versão venda total ou na solução venda parcial, tinha uma incerteza, que era a incerteza relacionada com os agentes envolvidos e com a necessidade dos procedimentos que tinham de ser respeitados, como, aliás, explicou aqui muito bem o Dr. António Varela.

Uma decisão em que o agente interveniente é o agente do Estado tem muito mais capacidade de ser concretizada em tempo útil do que uma decisão em está um agente privado que vai pedir uma *due diligence*, que vai pedir um *asset protection*, que vai fazer uma série de pedidos.

Portanto, o que a DG Concorrência nos disse claramente, mas em filigrana, foi, basicamente: atenção, porque se derrapam para 2016 pedidos de autorização, vocês entram num novo regime, num novo mundo, com custos elevados... Esta é a primeira questão.

Segunda questão: a evolução da posição do Banco de Portugal foi função do campo dos possíveis, ou seja, à medida que se apertou o campo de opções, o Banco de Portugal também alterou a sua lógica de preferências. Se a Sr.<sup>a</sup> Deputada tem, perante si, um cabaz que tem bananas, laranjas, maçãs e peras, tem quatro opções; se lhe dão apenas duas opções, tem apenas duas opções. E o que aconteceu nesta negociação foi que algumas das opções foram sendo retiradas do cabaz, por força do processo de negociação e do poder que assiste à DG Concorrência.

O Sr. **Presidente**: — Vamos concluir esta fase dos nossos trabalhos, dando a palavra ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, estamos a falar de um processo que levou a um custo para os contribuintes de mais de 3000 milhões de euros e, por isso, não basta fundamentar as decisões que existiram ao longo do processo com suposições ou convicções.

Assim, vou perguntar-lhe sobre quando foram deliberadas três questões muito concretas. Primeira: quando é que foi deliberada, pelo Conselho de Governadores do BCE, a perda do estatuto de contraparte para o BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Muito simples: no dia 16, quarta-feira.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A perda do estatuto de contraparte? Foi essa a deliberação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Desculpe, na linguagem do BCE não há a palavra perda; há a palavra suspensão do estatuto de contraparte.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Há as duas coisas, Sr. Governador. Por isso é que lhe perguntei quando é que foi deliberada a perda.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, o Banco de Portugal nunca falou em perda, falou sempre em suspensão em toda a comunicação. Eu próprio, sempre falei em suspensão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O Banco de Portugal omitiu essa questão do comunicado. Por que é que omitiu? Ao contrário do

comunicado da resolução do BES, o comunicado da resolução do BANIF é completamente omissivo relativamente ao estatuto de contraparte. Porquê?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Porque não foi o fator determinante da resolução.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, por que é que o Sr. Ministro das Finanças veio aqui dizer que o Banco de Portugal lhe disse que o BANIF perdia o estatuto de contraparte? Até o Sr. Ministro das Finanças ficou com a convicção de que era uma perda e não uma suspensão. Por que é que até o Sr. Ministro das Finanças ficou com essa convicção?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A comunicação que foi feita ao Sr. Ministro das Finanças faz referência a suspensão.

O facto de ser suspensão ou outro termo não alteraria em nada as implicações práticas na segunda-feira, no dia da reabertura do Banco, se houvesse reabertura do Banco, porque, nessa altura, ele tinha de recorrer a ELA e tinha apenas de montante adicional colateral 125 milhões de euros, o que, num contexto de dúvida, significava um risco muito grande de ter o Banco aberto durante um período muito curto de tempo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Quanto a factos, temos essa opinião do Sr. Governador, mas não temos nenhuma deliberação do BCE a retirar o estatuto de contraparte. E, formalmente, a diferença entre suspensão e retirada é que a suspensão pressupõe a possibilidade de esse banco voltar a ter atividade, a retirada pressupõe que esse banco nunca mais terá atividade.

Portanto, o que foi deliberado pelo BCE foi uma decisão que não poderia ser concretizada sem que o Banco de Portugal tomasse também uma

decisão. E foi o Banco de Portugal que decidiu, definitivamente, o fim do BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como expliquei ao Sr. Deputado, a partir do momento em que a DG Concorrência comunicou ao Mecanismo Único de Supervisão que a ajuda ia ser declarada inaceitável, o Mecanismo Único de Supervisão declarou – isto foi declarado ao nível respetivo – que iria considerar que, para efeitos de capital, não seria elegível a componente de capital em causa e, a partir desse momento, os níveis de capitalização para aceder... É que, repare: para aceder à liquidez não basta ser banco, é preciso ser banco e estar solvente. Não respeitando os rácios de solvência, não é solvente. Portanto, essa é que é a questão fundamental.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Isso é no dia 16?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em 16, exatamente! Só que uma decisão não se encadeia com a outra, embora todos saibam o que está para passar.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Certo, mas a decisão não existiu, Sr. Governador. Peço-lhe imensa desculpa, mas, para conclusão, nunca o BCE deliberou retirar o estatuto de contraparte do BANIF. O Sr. Governador pode achar que isso é irrelevante, eu acho que é muito relevante, porque essa é a convicção que se generalizou, ao ponto de o Ministro das Finanças o vir declarar à Assembleia da República.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, acha que o Banco de Portugal ia escrever uma carta à CMVM e ao Ministério das Finanças, a comunicar a suspensão do estatuto de contraparte, se não tivesse havido uma decisão de suspensão do estatuto de contraparte?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não sei, porque o Sr. Governador truncou essa parte da carta e, portanto, não posso saber.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando eu tiver autorização do BCE para divulgar a correspondente ata, sabê-lo-á.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, enquanto o Banco de Portugal considerar mais relevante a autorização do BCE para poder prestar informação ao Parlamento, perante o qual responde, do que o apuramento da verdade por uma Comissão de Inquérito, nós também estamos esclarecidos sobre aquilo que orienta a condução da política do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, há regras internas que obrigam... Em partilha de soberania, há regras internas que temos de respeitar. E isto tanto se passa no sistema europeu de bancos centrais como ao nível do Conselho de Ministros. É a mesma coisa. A única coisa que temos de esperar é que o Conselho de Governadores decida se aceita ou não tornar pública essa alínea da decisão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, quando é que o BCE deliberou não autorizar a existência de um banco de transição?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O BCE não é a entidade que delibera sobre isso; é o Mecanismo Único de Supervisão. E o que o Mecanismo Único de Supervisão comunicou foi que tinha muitas dúvidas na autorização e que convocaria uma teleconferência, se necessário, para confirmar essa decisão.

Entretanto, não posso fazer luz, mas há suficiente evidência escrita do que seria a decisão, se tivéssemos seguido por essa via.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, é assim uma espécie de «suponhamos»?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não é.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, onde é que está a substância?

Sr. Governador, peço imensa desculpa, mas não podemos aceitar que as decisões sejam tomadas assim. É a quarta ou quinta vez que estamos a discutir estas questões com a mesma pessoa, com a mesma instituição, com decisões tomadas da mesma maneira. E nós temos de ter mais substância para estas decisões. Isto não pode ser assim!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, se alterar as regras de confidencialidade do Eurossistema, o Banco de Portugal satisfará aquilo que pede.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas quais são as regras de confidencialidade do Eurossistema que impedem de dizer quando é que, neste caso, o Mecanismo de Resolução não autorizou a existência de um banco de transição? Já nem vou à questão da discussão da interpretação da norma, sobre se tinha ou não de autorizar, que é outra questão.

Já sei qual é a opinião do Sr. Governador e tenho pouco tempo, pelo que não vou gastá-lo com isso, mas pergunto-lhe outra coisa: quando é que o processo relativo ao auxílio de Estado, que foi instaurado pela Comissão



Europeia, foi deliberado, no sentido de considerar que houve, efetivamente, uma ajuda de Estado ao BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Relativamente a haver uma ajuda de Estado, o simples facto de ter havido uma decisão da Comissão, a considerar dar uma aprovação temporária, é suficiente para considerar que estamos perante uma ajuda de Estado. O facto de ter sido iniciado um processo é suficiente para dizer que há uma ajuda de Estado. O facto de ter sido iniciada uma investigação aprofundada é suficiente. O facto de o Estado português ter aceite subscrever uma carta de compromisso significa que estamos a trabalhar num quadro muito específico nessa matéria. Mas, se há um outro quadro normativo que eu não conheço e que o Sr. Deputado conhece, por favor, diga-me qual é que eu gostaria muito de saber.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Conheço o quadro normativo que qualquer pessoa conhece, ou seja, que um processo não está concluído até haver uma decisão final. E perguntei-lhe quando é que foi a decisão da Comissão Europeia, final, do processo que foi instaurado, que decidiu que aquela era uma ajuda de Estado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, tem uma questão muito simples: no momento em que o Vice-Presidente Almunia manda uma carta, como mandou, e no momento em que a Comissária abre uma investigação aprofundada, como abriu, os pressupostos da existência de uma ajuda de Estado estão criados, a única coisa que está por verificar é a sua legalidade ou não ou a sua aceitação ou não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ou seja, tudo! Se a ajuda é legal ou ilegal, tudo está por decidir. Quando é que foi decidido que era ilegal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No momento em que a DG Concorrência, em diálogo com as autoridades portuguesas, explica que há iminência da declaração de ilegalidade; no momento em que as autoridades portuguesas subscrevem um compromisso bem definido, tudo está definido, do ponto de vista do que é o procedimento a seguir, em matéria de concorrência. Pode abrir um conflito, se quiser, só que esse conflito é de efeito devastador e nulo, do ponto de vista dos objetivos, porque, no que se refere ao capital, que é o que está em causa, a autoridade de supervisão iria desconsiderar esse capital, para efeito de rácios prudenciais.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, podemos concluir, destas primeiras questões, que não houve, nunca, uma deliberação do Conselho de Governadores que retirasse o estatuto de contraparte ao BANIF, não houve, nunca, uma decisão da Comissão Europeia relativamente ao processo de ajuda ilegal do Estado e não houve, nunca, uma decisão do Mecanismo Europeu de Resolução a impedir a criação de um banco de transição.

Ou seja, grande parte do enquadramento de todo este processo verificou-se, porque o Sr. Governador, dentro da sua sabedoria sobre como funcionam as instituições europeias, já sabia o que ia acontecer e, portanto, antecipou todos os cenários e conduziu à solução que, efetivamente, se concretizou.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Permita-me o contraditório, só para lhe dizer algumas coisas. Primeiro: houve uma decisão do Conselho de Governadores, de suspender o estatuto de contraparte.

Segundo: o Mecanismo Único de Resolução não tinha de tomar decisão nem tomou nenhuma decisão sobre esta matéria; é o Mecanismo Único de Supervisão e o Conselho de Supervisores.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Foi o que eu disse.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, disse Mecanismo Único de Resolução.

Terceiro: relativamente à DG Concorrência há evidência suficiente para dizer que aquilo que foi feito, em estreita cooperação entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal, corresponde à materialidade dessa mesma evidência e àquilo que defendia melhor o interesse público.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Peço desculpa, o que defendia melhor o interesse de Portugal era considerar ilegal a recapitalização que foi feita?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o que defende melhor o interesse português é evitar que uma decisão que não é aceite tenha um efeito devastador sobre a estabilidade do sistema financeiro e sobre o financiamento da economia.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, peço-lhe imensa desculpa mas o que o Sr. Governador está a dizer é que aquilo que melhor defende o interesse nacional é anteciparmos uma decisão negativa para Portugal e não esperarmos que essa decisão negativa aconteça.

Compreenderá que nenhum português percebe qual é a vantagem que isso possa ter nem percebe o racional de uma decisão desse género.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, verifico que a minha capacidade argumentativa tem limites e, nessa matéria, fico apenas por uma afirmação de princípio: há uma decisão, havia um risco e esse risco foi mitigado, minimizado e salvaguardado com as decisões que foram tomadas. É uma questão em que cada um fica na sua: o senhor fica na sua posição e eu fico com esta posição, de que falo abertamente perante todos.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A minha não é uma posição, é uma constatação de 3300 milhões de euros que os portugueses pagaram. Se o senhor acha que isso é a melhor solução, obviamente, toda a gente fica a saber, também, o que pode esperar do Banco de Portugal, em matéria de proteção dos direitos dos contribuintes em Portugal.

Queria, agora, colocar-lhe — não leve a mal — uma questão de curiosidade.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Só uma observação: para os contribuintes não foram 3300 milhões. O custo para os contribuintes foi de 2250 milhões, que foi o montante via Fundo de Resolução e o montante de injeção de 1766 milhões.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas não fui eu que disse nesta audição nem que escrevi que o Fundo de Resolução já não tinha condições para suportar. E, obviamente, toda a gente sabe que não vai ter e, enquanto o Fundo de Resolução não tiver essa capacidade, toda a gente sabe sobre quem é que recai a fatura.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há uma questão completamente diferente, que é a dos custos resultantes do *burden sharing* e os custos da resolução. Se se soma o *burden sharing* com a resolução, obviamente, essa é outra questão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, uma curiosidade: quem é que presidia ao Conselho de Governadores no dia 16 de dezembro, quando foi deliberado suspender o estatuto de contraparte ao BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Permita-me que diga que era a pessoa que estava habilitada para presidir naquele momento e naquelas condições.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Pelo facto de estar a evitar responder à pergunta, posso concluir que era o Dr. Vítor Constâncio?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Disse que era a pessoa que estava habilitada para presidir naquele momento e naquelas condições.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, acho que podemos evitar este tipo de situações, para lhe ser muito sincero. Acho que podemos evitar...! Sei que era o Dr. Vítor Constâncio, o senhor também sabe. Vai continuar com o rodeio? Todos sabemos que o Dr. Vítor Constâncio tem competência para isso; os dois sabemos que o Presidente não estava nesse momento... Vai toda a gente concluir que era o Dr. Vítor Constâncio e, ao mesmo tempo, concluir que o Sr. Governador não é capaz de dizer isso ou é capaz de nos dizer que sim?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por que é que precisa que eu confirme as suas certezas?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Porque acho que isso mais útil mais útil para o Sr. Governador do que para mim, confesso.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Isso constitui uma ameaça...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Do ponto de vista da autenticidade, do ponto de vista da transparência, acho que beneficia mais a resposta ser dada pelo Sr. Governador e ser aqui confirmada, porque esta é uma Comissão de Inquérito e aquilo que é dito pelos depoentes é relevante para o apuramento factual. Aquilo que perguntamos não tem a mesma conclusão do ponto de vista factual.

Estou a tentar apurar um facto e posso apurá-lo de outra maneira. Se o provar de outra maneira, estou a prová-lo apesar de o Governador do Banco de Portugal que não querer colaborar com a Comissão e dizer quem de facto estava a presidir.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Governador do Banco de Portugal está vinculado a um código de conduta que tem de respeitar e que condiciona a sua capacidade de influência no futuro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — É extraordinário!

Vou passar para outra questão: é verdade que a 10 de outubro houve uma reunião em Bruxelas sobre o BANIF em que esteve o Dr. Jorge Tomé, pelo conselho de administração do BANIF, e esteve o Dr. Carlos Albuquerque, pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deixe-me verificar. Tenho tudo mapeado mas não necessariamente na memória.

*Pausa.*

Em 8 de outubro e não a 10.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E nessa altura defenderam o plano de *carve out*, certo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco defendeu a solução A e a solução A1, enquanto se revelou possível executá-las. E a solução A e a solução A1 significavam ou o plano de reestruturação ou a venda voluntária do Banco, porque eram as soluções que tinham menos custos e menos impacto.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A partir dessa altura continuou a ser o Dr. Carlos Albuquerque a conduzir este processo ou foi criada alguma *task force* com outras pessoas a lidarem com o assunto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As negociações com a DG Concorrência são conduzidas pelo Ministério das Finanças, com o acompanhamento do Banco de Portugal sempre que necessário. O único momento em que houve uma alteração foi numa reunião, na reunião de 16 de novembro, em que o Ministério das Finanças esteve associado mas em teleconferência, por razões que têm a ver com o período em que estávamos de transição entre o XX e o XXI Governos.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Qual foi o papel do Dr. Maximiano Pinheiro na questão do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Dr. Maximiano Pinheiro é um ilustre economista, um grande economista, e deu-nos todo o apoio intelectual que é

necessário para conceber modelos e coordenar equipas neste domínio, mas é um papel interno.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas houve alguma *task force* liderada por ele ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como lhe disse, ao longo do tempo foram organizadas três *task force*, tendo ele estado presente em duas delas, obviamente.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por que é que foram três *task force* e por que é que as pessoas foram sendo substituídas nestas funções?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As três *task force* dizem respeito a três momentos no tempo: uma foi em 2012, outra em junho de 2015 – era uma *task force* interna, na área da supervisão – e uma terceira já na fase final, no plano de contingências. Portanto, foram descontinuadas. Uma era interna ao departamento e, como o Sr. Prof. Maximiano Pinheiro não era do departamento de supervisão, seria anómalo que o departamento fosse recorrer a um consultor do governador para liderar essa comissão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Poder-se-á entender nisso que, nessa altura, o Sr. Governador assumiu mais proximamente a condução do processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Para ter as coisas muito claras, o Governador do Banco de Portugal tem a delegação de competências estabelecida para assuntos correntes, e é bem conhecida. Para assuntos



excepcionais ou para assuntos transversais, o Governador está presente sempre que pode, e está presente porque beneficia de um conhecimento próximo dos problemas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Houve no ano de 2015 eleições para o conselho de administração do BANIF. Quando é que foram registados os novos administradores?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é diferente para os administradores...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Os novos. Perguntei só pelos novos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Está pôr-me uma questão a que agora não sei responder, mas os novos foram registados dentro dos tempos normais.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Está a dizer-me que os novos administradores do BANIF foram registados?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma parte dos administradores foram registados.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Há uma parte dos administradores que já vinha de trás e há outra parte que eram novos. Estou a perguntar se os novos foram registados.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já lhe respondo. Esteja tranquilo que já lhe respondo. Tenho quase a certeza que sim, mas não queria entrar aqui em contradição.

Já lhe respondo porque essa é uma daquelas questões em que tenho de ser preciso.

*Pausa.*

A 10 de outubro foram autorizados três membros da comissão de auditoria e a 10 de dezembro foram autorizados três novos membros para o conselho de administração, que eram, respetivamente, Fernando Almeida, Nuno Martins e Carlos Firme.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, pode lembrar-me o que dizia o comunicado do Banco de Portugal do dia 13 de dezembro, na sequência da notícia que punha em causa a continuidade do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Dizia, pura e simplesmente, aquilo que deve dizer: que está a acompanhar a situação atentamente.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Pois dizia, mas não era do dia 13 de dezembro, era do dia 15. Demorou dois dias para fazer um comunicado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Era do dia 15.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Era bom que dissesse isso no dia 13 de dezembro, de facto, era, e foi por isso que lhe perguntei.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: - Peço desculpa.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O senhor respondeu e, de facto, era isso que fazia sentido.

Tudo isto tinha nexos não fosse o Banco de Portugal ter demorado dois dias a tomar uma posição sobre isto.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Para já, como lhe disse, a posição tomada pelo acionista, dado que a notícia se referia a uma decisão do acionista, foi a correta.

A segunda questão, que é importante, é que a liquidez foi imediatamente posta nos balcões e o que é decisivo, do ponto de vista do comportamento de um banco central, é assegurar que todos os clientes têm a liquidez disponível no momento em que se dirigem aos balcões.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, não vou sequer perguntar-lhe qual a percentagem de clientes que hoje em dia vai aos balcões. Essa é uma visão...

Obviamente que a informação e o comunicado é muito mais relevante do ponto de vista da segurança de todo o sistema financeiro do que o que está a dizer. Na prática, isto tem de acontecer, mas também não há um comunicado a dizer isso se, na prática, não houver essa liquidez nos balcões. Portanto, isso não faz qualquer sentido, peço desculpa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Deixe-me só fazer uma correção. O Banco de Portugal nunca poderia fazer um comunicado no dia 13 porque a notícia da TVI foi dada à meia-noite do dia 13 para o dia 14. Na melhor das hipóteses, tê-lo-ia feito no dia 14.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas o Ministério das Finanças fê-lo e, portanto, não me parece que houvesse grande diferença entre um e outro — a madrugada é a mesma.

Qual foi o critério que presidiu à contratação da Oliver Wyman para assessorar a resolução, uma vez que a Oliver Wyman já tinha estado presente quer na recapitalização quer na reestruturação e também tinha trabalho com o Santander noutras áreas. Se calhar, era porque estava em todas e foi esse o critério. Estava em todos os lados e com todo o todo o tipo de incentivos, completamente contrários uns aos outros.

Termino mais uma vez com uma questão factual: onde é está a deliberação que sustenta que a taxa de desconto dos ativos que transitaram para a Oitante é de 66%?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A primeira questão, relativa à deliberação dos 66%, é muito simples: faz parte das regras da Comissão Europeia e era uma condição a respeitar para assegurar que naquela noite havia a aprovação da decisão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas quais regras? Pode elucidar-nos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu citei-as. São as regras...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — De 66%...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É 66%. Acabei de citar, há pouco, no meu discurso. Peço desculpa...

A informação consta de uma nota técnica que foi enviada para a CPI, em que está claramente informada esta questão.

Deixe-me só ver onde está...

*Pausa.*

É a comunicação da Comissão relativa ao tratamento de ativos depreciados no setor bancário da Comunidade, que tem a referência 2009/C7201. Portanto, pode ser encontrada na *internet*.

Relativamente à Oliver Wyman, direi que estava a acompanhar o processo BANIF desde 2012. Estávamos num quadro de urgência para decisão e, portanto, era normal que o último troço, que é exatamente o troço da urgência, tivesse sido feito por quem conhece – e há poucas empresas que as conhecem – as metodologias aplicáveis para fazer esta valorização.

O «teste de acidez» para este ácido, ou para este processo, é que vai haver uma contra-avaliação, feita pela DGComp, que será feita pela BlackRock.

O Sr. **Presidente**: — Concluimos a primeira ronda e, antes de entrarmos na segunda, sugiro uma pausa de cerca de 15 minutos.

*Eram 18 horas e 55 minutos.*

Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

*Eram 19 horas e 24 minutos.*

Srs. Deputados, relativamente à metodologia, gostaria de sugerir um acordo. Como sabem, a metodologia que está acordada para a segunda ronda

é no sentido de cada Deputado que intervém fazer as perguntas de uma só vez e a resposta é também dada de uma só vez. Depois, há uma terceira ronda de perguntas, cuja resposta é dada apenas no final.

Alguns Srs. Deputados gostariam de usar os seus 5 minutos nesta segunda ronda da mesma forma que fizeram na primeira ronda, ou seja, com pergunta/resposta. A contrapartida é que os Srs. Deputados que falem nessa segunda ronda abdicam da terceira, sendo que há um problema: é que a terceira ronda é um direito individual.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas pode ser prescindido.

O Sr. **Presidente**: — Se os Srs. Deputados prescindirem, se não houver nenhum Deputado que não intervenha na segunda ronda e que prescinda da terceira... Mas basta que haja um Deputado que reivindique o seu direito de intervir na terceira ronda que isso tem de ser respeitado.

Então, vamos fazer as coisas ao contrário e perguntar se alguém se inscreve para a terceira ronda.

*Pausa.*

Como parece que ninguém se inscreve, fica assente que não haverá terceira ronda, e faremos a segunda com a mesma metodologia da primeira, dispondo cada Deputado de 5 minutos.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago, que dispõe de 5 minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, há pouco, disse-nos que a suspensão ou mesmo a retirada do estatuto de contraparte por parte do Banco Central Europeu não seria determinante para

o desfecho que se veio a verificar. Então, o que é que seria determinante, na mesma linha de raciocínio?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O determinante seria, em primeiro lugar, o facto de, perdendo os rácios de solvência, não poder ter acesso à linha de liquidez do BCE, mesmo que fosse através de uma ELA.

Em segundo lugar, para acesso a ELA, mesmo que demorasse a perda do rácio de solvência, não ter senão 125 milhões disponíveis de colateral para efeitos...

Creio que não fui capaz explicar e vou tentar...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A segunda parte...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Vamos supor que se mantinha o estatuto de contraparte. Mantendo-se o estatuto de contraparte, isso significava, pura e simplesmente, que na segunda-feira eles tinham 125 milhões de colateral para utilizar na obtenção de liquidez junto do Eurossistema. Portanto, iriam ter um problema de restrição de acesso à liquidez que iria determinar um problema insuperável.

Como sabem, um dos «calcanhares de Aquiles» de um banco é exatamente a parte da liquidez. Porquê? Porque não tendo liquidez desencadeia uma onda de desconfiança. Portanto, mesmo que conservassem o estatuto de contraparte, a liquidez disponível estava determinada pelo colateral disponível que, no fim de semana, era de 125 milhões.

Atenção, em paralelo, é preciso perceber que a elegibilidade para efeito de acesso à liquidez do Eurossistema pressupõe respeito dos rácios de solvência. A partir do momento em que, para efeitos de supervisão, a entidade supervisora declarasse que a ajuda pública era «desreconhecida»,

não era conhecida como fazendo parte do capital, também tinham um problema de rácio de solvência, que limitava também a elegibilidade.

No fundo, era uma conjugação de circunstâncias que determinava que naquele fim de semana ter-se-ia de resolver a questão, sob pena de se criar um problema de instabilidade financeira no sistema.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Maior do que já havia, não era? O problema não se ia criar naquele fim de semana, ele está criado há muitos anos, porque a banca é um buraco, na prática.

Mas o Estado ponderou dar colateral para obtenção de liquidez de emergência, ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quando se está numa situação em que o próprio estatuto de contraparte — não é contraparte da política monetária, mas de contraparte ELA — está posto em causa pela questão da solvência, qualquer que fosse a solução em matéria de reforço colateral, e isso implicava obviamente uma aprovação por parte da DG Concorrência, porque o colateral dado ao abrigo de mecanismos públicos é uma ajuda pública, não resolvia a questão de fundo que era a questão da elegibilidade.

Estávamos numa espécie de cerco, por várias...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas mesmo que a proposta do Banco de Portugal de segregação em *legacy* e banco bom tivesse condições, na opinião do Sr. Governador — parece que foi essa a solução que defendeu —, por que é que o Banco Central Europeu ou o conselho do Banco Central Europeu negou antecipadamente a licença bancária para a entidade que resultaria dessa segregação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É muito claro.



A questão que se coloca é a seguinte: nos quatro casos de resolução que ocorreram na Itália, os bancos de transição que foram criados não correram tão bem quanto se estava a prever. Portanto, havia um grande ceticismo relativamente à criação de um banco de transição.

O problema que se coloca com um banco de transição é que esse banco, durante os primeiros dias, vai perder depósitos. Isso aconteceu ao Novo Banco que durante a primeira semana perdeu depósitos, só que tinha colateral para conseguir obter a liquidez de que precisava e, depois, recuperou os depósitos e reembolsou a liquidez.

A questão básica é que a existência de colateral é determinante para absorver o choque de saída de liquidez. Isto também explica por que é que, em matéria de resolução, do lado europeu, DG Concorrência, havia uma preocupação quanto à capacidade de absorção do choque por parte da entidade adquirente, porque a dimensão significava capacidade para ceder liquidez, se, por acaso, se prolongasse a onda de choque durante uns dias, como aconteceu.

Não é do dia para a noite que se recupera ou, diria, que se estabiliza a confiança. E não é do dia para a noite até porque há operações e ordens que estão em curso, que só vão ser compensadas dias depois e que, quando se tem uma almofada de colateral curta, podem ser imediatamente um fator detonador.

Mas a questão básica é a confiança.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas o Sr. Governador do Banco de Portugal não tinha a mesma opinião? Já sabia o mesmo? Presumimos que sabia o mesmo que os governadores dos outros bancos centrais.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O que eu disse foi o seguinte: se dispuséssemos da possibilidade de um banco de transição, podíamos,

estando na mesa de negociação, criar alguma possibilidade de gerar um sentimento de que havia alternativa. Estando numa mesa de negociação, onde não se tem alternativa, tem-se, obviamente, menor poder negocial.

O Sr. Deputado pode dizer-me que essa alternativa, esse poder negocial era um pouco um *bluff*, mas isso faz parte da negociação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não é estranho que o Banco Central Europeu negue, apesar de ser identificado como do interesse do País, do Estado-membro, em causa, a atribuição de uma licença bancária assim sem atas, sem decisão lavrada. Então diz-se: e se tentarmos um banco de transição, porque é o que achamos que é melhor para o nosso País? E respondem-nos: isso não, não tentem isso! É assim que as coisas se passam?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Atas, há. Só que as atas são propriedade do Conselho de Supervisão e o Banco de Portugal não as pode utilizar. Assim como há atas do Conselho de Governadores que não são nossa propriedade. É por isso que se coloca a questão: o Banco Central Europeu tem de enviar uma carta ao banco central nacional para lhe comunicar uma decisão? Não, porque fazemos parte do sistema e as atas, em si, são comunicação de decisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, e o Banco de Portugal só tem 1% e qualquer coisa dos...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. É um homem, um voto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Voltando um pouco atrás, até porque já percebemos como funciona isso no Banco Central Europeu e nota-se que é um bocadinho contrário aos interesses dos portugueses.

Sobre o Regime Geral das Instituições de Crédito, a determinada altura, o Banco de Portugal também tinha mecanismos legais para utilizar que, não representando o mesmo que a ativação da cláusula por incumprimento materialmente relevante por parte do Governo, poderiam ter precavido, em grande parte, aquilo que se veio a verificar no BANIF. O Banco de Portugal, antes de uma resolução, tem várias medidas corretivas. Quais é que usou e quais é que não usou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ora bem, há mecanismos corretivos que estão previstos no RGIC, só que os mecanismos corretivos só podem ser acionados se se verificarem as condições que lá estão previstas. Por exemplo, uma das condições é haver uma insuficiência de capital, outra das condições é haver uma perturbação em termos de condução do banco.

Colocam-se duas questões: nenhuma das condições foi verificada e não se esqueçam que o acionista maioritário era um acionista público. Seria muito estranho que o Banco de Portugal agisse contra o acionista maioritário público quando ele tem, obviamente, todo o interesse, e um interesse concordante com o do Banco de Portugal, em assegurar uma boa condução do processo.

Era muito mais normal, como, aliás, se fez, frequentemente, falarmos e entendermo-nos. Falarmos e entendermo-nos, ou seja, falarmos sobre o que era necessário fazer.

O Banco de Portugal como conselheiro não tem o direito de ser perseguido, mas tem, diria, o direito de ser ouvido e isso às vezes leva a concordância, outras vezes leva a discordância. Mas isso faz parte da função de qualquer conselheiro e mesmo uma instituição que é conselheira tem de aceitar humildemente que nem sempre aquilo que pensa é aquilo que vai prevalecer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Antes da recapitalização pública, o Banco de Portugal podia ter usado um conjunto de medidas corretivas, nomeadamente a nomeação de administradores, a destituição da administração da altura. Não as usou.

Depois, o Banco que manteve uma gestão privada, apesar de o capital ser público, não cumpriu os compromissos assumidos com o Estado. O Banco de Portugal desaconselhou a República a usar a cláusula de incumprimento materialmente relevante e também não usou a sua capacidade de tomar posse da administração do Banco.

Portanto, em nenhum momento o Banco de Portugal decidiu intervir, nem mesmo para salvaguardar o interesse do acionista maior que era o Estado. O Governo também não interveio, é verdade, mas o Banco de Portugal também não se esforçou minimamente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Percebo a sua questão, mas gostava de lhe dizer o seguinte: quando está a decorrer um processo de aumento de capital privado, não é o momento ideal para que o Estado se converta num acionista a 90 ou mais por cento da instituição, sob pena de desincentivar a entrada dos privados.

Portanto, a razão por que o Banco de Portugal aconselhou a que não fosse acionado o mecanismo, enquanto estivesse em curso a entrada de acionistas privados, foi porque considerou que a entrada de acionistas privados, que era um dos objetivos do acordo, devia prevalecer sobre o acionamento da cláusula. Uma vez completado o aumento de capital, a verificar-se, aí, sim, já não se punha essa questão. Mas nessa altura...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas o Governo não voltou a perguntar?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nessa altura não era uma questão de perguntar; nessa altura, o Banco de Portugal, periodicamente, comunicava que o incumprimento se mantinha e o destinatário entendia, na sua avaliação, se devia ou não acionar a cláusula. Mais nada.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, durante a procura de investidores privados, o Governo perguntou-lhe se deveria, ou não, acionar a cláusula. Por estar em curso um aumento de capital, o Banco de Portugal desaconselhou, mas, depois disso, apesar de o incumprimento se manter, nunca mais foi auscultado pelo Governo sobre essa matéria.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. A questão não é essa. A questão é que, periodicamente, o Banco de Portugal emitia — e está em vosso poder...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas antes do aumento de capital também havia!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato e por isso mesmo é que, nesse momento, tinha de dar essa opinião, porque era a opinião do supervisor.

Depois, a partir daí, o facto está registado e não cabia ao Banco de Portugal substituir-se à entidade que tem os poderes para julgar a oportunidade ou não de o fazer. Do nosso lado, estaríamos a sair dos limites da nossa função e, no fundo, a criar uma situação de menoridade para quem recebe o nosso relatório.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas se tivesse utilizado a sua capacidade de nomear uma administração não estaria a extravasar as suas capacidades...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, Sr. Deputado, peço desculpa. Mas para nomearmos uma administração temos de passar por cima dos acionistas e temos de usar o que está previsto no RGIC em matéria de intervenção.

O Banco de Portugal só pode tomar decisões dessas, que são decisões limite, em condições muito bem determinadas, que estão previstas no RGIC, e sabendo que se está a sobrepor à estrutura acionista.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sobre a resolução e também sobre a lei, a lei estabelece um percurso que tem de ser devidamente cumprido e percorrido para que a resolução seja o desfecho.

Olhamos a elaboração de um plano de resolução, a comunicação ao conselho de administração do Banco, a comunicação às autoridades europeias, o envolvimento de várias entidades e nada daquilo foi cumprido. Foram uns senhores no dia 19 e 20 que decidiram a resolução de um banco!

Quando é que o conselho de administração do Banco participou na resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, está a fazer uma associação entre duas coisas completamente diferentes. Todos os bancos têm de ter o chamado «plano de resolução», que é um plano de contingência que todos têm de ter, *just in case*, para se um dia acontecer alguma coisa.

Outra coisa é uma decisão de resolução. Pela sua própria natureza, uma decisão de resolução é iminentemente confidencial. Porquê? Porque há interesses afetados e, obviamente, se esses interesses tomarem conhecimento da decisão antes ou durante a decisão farão tudo para se protegerem e, portanto, é a própria eficácia da decisão que fica em causa. Já para não falar da questão de mercado, mas falando apenas de depósitos ou de valores.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, podia dar notícias como as da TVI, mas legitimadas pela informação do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Imaginemo-nos no contexto futuro. Como sabem, uma resolução pode abranger depósitos que não estejam garantidos. Imaginemos que havia uma notícia pública, validada, legitimada, de que isso ia acontecer. O que é que acontecia? Os primeiros depósitos a voar eram dos institucionais e das empresas. Pelas razões que percebem, a eficácia do mecanismo de resolução está fortemente dependente da natureza confidencial que lhe tem de estar associada.

Por isso, quando algumas críticas nos são feitas neste domínio, são-no porque não se percebe basicamente que salvaguardar a eficácia do instrumento implica salvaguardar a confidência do seu uso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, por isso é que costumamos dizer que tudo isto é feito na sombra e que isso é inerente à natureza do sistema. Aquilo que o Sr. Governador tem de defender é a estabilidade do sistema financeiro e ela é intrinsecamente contraditória com a exposição pública e o conhecimento público dos problemas. Daí que ao longo do tempo tenha de dizer sempre que está tudo bem com os bancos, mesmo quando está tudo mal e mesmo quando sabe que está tudo mal, porque a sua missão obriga-o a dizer que está sempre tudo bem, caso contrário lançaria o alarme, que é precisamente o que o Banco de Portugal deve impedir, porque o Banco de Portugal é uma espécie de agência de comunicação dos bancos, é a agência de publicidade dos bancos. Mesmo quando aquilo é uma desgraça, o Banco de Portugal, que é a chancela da qualidade, é que vem dizer aos portugueses: «Não se preocupem, podem lá manter os depósitos», mesmo sabendo que aquilo, na verdade, é um sorvedouro.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa de interromper, mas está a tocar num ponto muito interessante.

O que nós temos de dar a todos é a confiança de que estamos a agir, mesmo quando não estamos a falar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas os resultados não têm sido grande coisa.

*Risos.*

Estou a rir-me, mas isto dificilmente dá para rir, não é?

Queria ainda perguntar-lhe porquê, em concreto – e vou ter de terminar, porque o tempo de que disponho aproxima-se do fim –, ...

O Sr. **Presidente**: — Ora, Sr. Deputado, é isso mesmo que eu ia dizer-lhe. Não se aproxima, já se aproximou!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... e, para terminar, pergunto-lhe exatamente qual foi o fator material que levou o Governador do Banco de Portugal a dizer ao Governo português que não utilizasse o mecanismo de resolução, a 4 de dezembro, ou melhor, a desaconselhar a utilização dessa solução, sendo que é ao Banco de Portugal que ela cabe, precisamente porque o sistema financeiro português perderia a sua capacidade de financiamento. O que é que o Sr. Governador nesse momento sabia sobre o sistema financeiro português que o levou a dizer que a utilização do Fundo de Resolução colocaria em risco de obtenção de financiamento no mercado...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não...



O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Está escrito, Sr. Governador: desaconselhamos porque a banca não pode suportar nem mais um tostão no Fundo de Resolução, porque vai perder a capacidade de financiamento nos mercados. É isso que lá está escrito e confio que tenha sido isso que contou, muito mais do que a perceção pública sobre o Banco.

O Sr. **Presidente**: — Já ultrapassou o tempo de que dispunha, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o que eu lhe diria é o seguinte: é óbvio que a confiança nos bancos e no sistema bancário está dependente de todas as contingências que sobre ele incidem e uma das preocupações do banco central – do Banco de Portugal e do Governador – é a de mitigar o efeito dessas contingências de forma a assegurar que não haja nenhum risco.

Portanto, se eu estiver a olhar para um facto que vai onerar ou aumentar as contingências, e as contingências já estiverem para lá do limite que considero aceitável, o meu dever é assinalar o facto. Quando digo que a contingência existe não quer dizer que ela se produza, mas tem de ter uma avaliação do risco. Portanto, é numa lógica de avaliação de risco que isto se coloca e não numa lógica de certeza.

O Sr. **Presidente**: — É a vez agora de o PSD colocar as suas questões. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Mano.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Governador, muito boa tarde.

Eu iria aproveitar as considerações finais que fez e que, de alguma forma, tocam em questões e em preocupações muito importantes para o País, para olhar para o futuro, no sentido desta Comissão poder ter também algumas recomendações ou, pelo menos, algum olhar para lições futuras.

Penso que, naturalmente, uma questão fundamental que os portugueses colocam neste momento é qual é o papel do Banco de Portugal no atual contexto e, também, no fundo, que autoridades e que mecanismos garantem que não haverá mais faturas do sistema financeiro para os portugueses pagarem, em nome do interesse público que está sempre presente, naturalmente, nas principais audições que vamos fazendo.

A verdade é que o tempo do livro branco em que o Sr. Doutor participou, no Conselho Superior, com muito mérito, em 1992, está distante. Isto é, o sistema financeiro mudou muito e tornou-se, sobretudo a partir da década de 90, muito complexo, com as instituições de crédito a poderem, de acordo com o regime geral, desenvolver novas atividades — aliás, são 19 as alíneas das atividades que podem desenvolver e a última alínea ainda diz que podem fazer tudo o que a lei não proíba. Portanto, hoje, uma instituição de crédito, ao contrário do que acontecia antes, não faz só crédito, faz quase tudo.

Além disso, naturalmente que as sucessivas crises bancárias revelaram claramente uma fragilidade muito grande, uma fragilidade endógena, no sistema financeiro e dificuldades acrescidas na supervisão e na regulação.

A questão que eu coloco ao Sr. Doutor é se o Banco de Portugal, atualmente, dispõe de mecanismos de supervisão adequados para evitar crises bancárias como a do BES ou a do BANIF, que preservem a estabilidade financeira e que, no fundo, salvaguardem os interesses dos contribuintes.

**O Sr. Dr. Carlos Costa:** — Boa pergunta.

Bom, temos de começar por reconhecer que o Banco de Portugal, com o processo de integração europeia, perdeu a autonomia de decisão, porque passou a partilhar esse poder de decisão em três áreas: a área da política monetária, a área da supervisão e a área da resolução.

Essas três áreas migraram para a esfera europeia. São áreas de partilha de soberania, o que pode levar as pessoas a pensarem que desoneraram o Banco, do ponto de vista técnico. Ora, curiosamente, é o contrário. A partir do momento em que temos áreas de partilha de soberania o ónus técnico do Banco passou a ser muito maior, porque a sua capacidade de influência vai depender muito da qualidade dos recursos e da qualidade da opinião e da influência que ganha, e temos de ter consciência disso.

Para um banco pequeno como o nosso – e estamos neste momento a elaborar o nosso plano de estratégia para 2017-2020 –, como não temos recursos para ir a tudo, é muito importante destacar bem quais são os pontos onde queremos focar os nossos recursos, focar a nossa competência e ter influência. Isso é importante porque vamos condicionar as decisões europeias na medida em que o princípio é o de um homem, um voto e, portanto, a qualidade do argumento vale tanto ou mais do que a dimensão do país.

Temos um outro problema que é o seguinte: este quadro institucional, que neste momento tomou conta destas três funções, é um quadro institucional que funciona muito bem na política monetária. Acho que devemos estar muito agradados com a forma como o sistema europeu de bancos centrais reagiu à crise. Apesar dos limites que constam do Tratado, foi capaz de levar os limites do Tratado a um ponto que há dez anos ninguém pensaria.

Depois temos uma outra questão, que é a área da política de supervisão, e nesta área, que vai a par com a resolução, há um pilar que falta que é o pilar da garantia de depósitos, porque, caso contrário, as decisões

tomadas em matéria de supervisão e de resolução têm de ser acomodadas no plano nacional e na área da resolução houve um *r* que caiu pelo caminho, porque a diretiva é a de recuperação e resolução e, neste momento, temos uma diretiva de resolução, fundamentalmente, em que lhe falta o braço de recuperação.

O braço de recuperação implica uma dimensão financeira e é preciso que aquilo que está previsto nas decisões relativas ao mecanismo europeu de estabilidade seja acionado, porque é preciso um mecanismo europeu financeiro que permita resolver os problemas nacionais com o sistema financeiro, senão andamos a desligar o soberano dos bancos, mas no final do dia voltam a estar ligados pela área financeira.

Depois, precisamos de outra coisa que é fundamental, que é a de termos uma noção da responsabilidade territorial, eu diria equilibrada, sobre o impacto das decisões que são tomadas em matéria de supervisão, de resolução e de recuperação. Porque o que é que acontece? Visto de um grande espaço, como o espaço europeu, a resolução de um banco como o BANIF não se vê; mas visto a partir das duas regiões autónomas, vê-se e muito. Como é que se concilia o local com o todo europeu? Esta é uma questão que também tem de ser vista, o que significa que a questão do local e do europeu tem de ser enquadrada num plano em que haja um mecanismo, um fundo de resolução bem financiado, bem fundeado, que não dependa do soberano nacional; que exista um fundo de garantia de depósitos bem fundeado e que não dependa da realidade nacional. A parte financeira, digamos, do problema está respondida, mas não está respondida uma outra parte que é, eu diria, a parte afeta ao territorial, resultante da presença ou não de um determinado quadro do sistema financeiro. É aí que ainda falta encontrar o justo equilíbrio entre o todo e as partes e, sobretudo, as partes mais pequenas.

O que é que tem de fazer o Banco de Portugal nesse domínio? Tem de fazer o necessário para continuar a prosseguir a sua tarefa, que é sua responsabilidade, que é a estabilidade financeira; tem de pugnar para que a estabilidade financeira não seja posta em causa por uma desarticulação dos três pilares no plano europeu ou pela falha ou falta de peças — que é o caso do Fundo de Garantia de Posses ou de Fundo de Resolução fundeado — ou pela falta de uma lógica de recuperação, no caso de bancos que transitória e temporariamente têm uma insuficiência de capital. É isso que temos de fazer.

Não sei se consegui ser capaz de explicar-lhe, em pouco tempo, a preocupação...

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — A questão que se coloca é que para o cidadão comum e para o português, ou para o europeu — eu diria, em qualquer país —, entretanto, a realidade anda. E nós estamos numa arquitetura que não está completa — e que vai demorar muito tempo a estar completa, porque o terceiro pilar está longe de ter sequer um plano — e, por outro lado, entretanto, enfim, como dizia, as coisas acontecem e há esta multiplicidade de entidades, como referiu, que podem preocupar-nos.

Mas pergunto-lhe se este movimento de concentração das entidades financeiras, aparentemente fomentado pela DGComp, não poderá gerar, a certa altura, uma entidade *too big to fail*. Isto é, dispõe, o Banco Central Europeu, de mecanismos robustos e, digamos, dimensionados para, por exemplo, uma resolução de um Deutsche Bank?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Boa questão. A questão é saber se a Autoridade de Resolução Europeia, porque não é o BCE, terá capacidade para lidar com um problema dessa natureza.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — A questão é saber para onde estamos a caminhar.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ora bem, eu diria que no dia em que um problema dessa natureza se colocar iremos assistir a uma aceleração notável do ponto de vista da construção da arquitetura da união bancária, porque, nessa altura, perceber-se-á que o que tem sido o travão da construção europeia, que é o risco moral, o *moral hazard*, e que leva a que os mais poderosos pensem que a criação de mecanismos de mutualização de risco jogam a favor dos pequenos e menos poderosos, percebam que a mutualização de risco é do seu próprio interesse.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — Estou quase tentada a perguntar se não poderemos fazer nada para que isso aconteça.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A aceleração vai ser função da dimensão e da criticidade do problema. Quando tivermos um problema com dimensão e criticidade, a União Europeia vai fazer o que fez sempre ao longo da vida, que é dar um salto em frente em vez de dar um passo atrás. De resto, é o que espero que aconteça, depois desta fase transitória dos refugiados, ou seja, vamos assistir, seguramente, a um passo em frente e não a um salto atrás, porque os custos de oportunidade de um salto atrás são muito grandes. Mas é uma convicção de observador; um eurocético dirá uma coisa diferente.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — Portanto, respondendo à pergunta sobre qual é o papel do Banco de Portugal no atual contexto, diz que é algo amordaçado entre várias entidades e vários planos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O papel do Banco de Portugal é o de fazer o que tem de fazer, que é diagnosticar o problema, sensibilizar todos os outros para o problema e ver se consegue apoios. E fazemos o nosso caminho.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — No final, foram os contribuintes que foram chamados a pagar a fatura que, naturalmente, pode chegar, como referiu, a 3,3 milhões de euros, e estamos todos bem conscientes que se trata de um valor demasiado elevado para um banco com a dimensão do BANIF, como referiu e como caracterizou.

O Sr. Governador disse, recentemente – penso que neste mês ou no mês passado –, que o Banco de Portugal e o Governo adotaram sempre a mesma atitude de cooperação leal e empenhada e preservando a autonomia e independência, norteadas apenas pelo interesse e bem público, e não duvido.

A questão é que, aqui, o interesse e o bem público confluem em vários aspetos, desde a estabilidade financeira àquilo que são as responsabilidades dos contribuintes e a estabilidade do sistema financeiro.

Em 2008/2009, o BPN penalizou os contribuintes em cerca de 3000 milhões de euros; em 2014, o BES, um banco incomensuravelmente maior, protegeu, de alguma forma, os contribuintes, mas fez danos graves e colaterais no sistema.

Em que medida é que as decisões, neste caso – embora aparentemente numa situação financeira mais calma do que a anterior, embora garantindo a estabilidade do sistema financeiro –, estão alinhadas com o interesse público e o bem público? É que isto é algo que os portugueses têm alguma dificuldade em compreender.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Boa questão.

A questão que se coloca é a seguinte: quais eram as opções disponíveis? Eram a resolução com venda de ativos ou a liquidação. Por isso é que tivemos de abandonar outras ideias que tínhamos tido e que tínhamos sugerido, nomeadamente a ideia de capitalização pública obrigatória, que era uma forma de dar resposta. Mas essa não estava na mesa; a ideia do banco de transição estava fora da mesa.

Portanto, nós temos de avaliar aquilo que nos restava como alternativas, que eram só duas. O sistema era completamente binário: ou resolução ou liquidação. Numa lógica de resolução *versus* liquidação, não tenha dúvida nenhuma de que a lógica resolução era a única que salvaguardava o bem público.

E a estabilidade financeira, para mim, mede-se por três coisas: pela confiança dos depositantes – e não vimos qualquer perturbação desse ponto de vista; pela evolução dos depósitos – e nós somos um País que, apesar de termos tido duas resoluções, não tivemos quebra de depósitos, pelo contrário os depósitos continuam a evoluir numa trajetória crescente; e pela não perturbação do financiamento da economia – e se há algo que podemos dizer é que não são fenómenos de estabilidade financeira que perturbam o financiamento da economia.

O financiamento da economia está, hoje, perturbado, por um lado, por uma perceção de risco e, por outro, por uma incerteza. A perceção de risco por parte dos bancos, que hoje são muito mais cautelosos do que eram no passado e são muito mais discriminantes, e a incerteza por parte do investidor, que, obviamente, num contexto internacional tende a pensar duas vezes. E não é só em Portugal, é em todo o lado, no contexto em que estamos, obviamente há uma perceção... Mas isso não tem a ver com a continuidade do financiamento; o financiamento está lá, o sistema está a funcionar, mesmo nas regiões autónomas, tudo está a correr normalmente.



E é preciso ter consciência de que o sistema financeiro absorveu, durante o período 2011/2016, um valor muito significativo, da ordem dos 35%, de perdas de capital, resultantes de empréstimos não recuperados. Ora, absorver isto da forma gradual como o fez, sem prejudicar o financiamento e a confiança no sistema, no curto prazo, cria a insatisfação que tinha o Deputado João Galamba, que temos de viver com um problema, e, no longo prazo, cria a certeza de que conseguimos gerir o problema sem criar um problema de dimensão superior.

Obviamente que o ideal seria a posição do cirurgião que extrai um tumor. Mas só se consegue intervir e extrair o tumor quando se tem o bisturi e tudo o resto; caso contrário, teremos de gerir a questão de modo a reduzi-lo e controlá-lo de forma adequada.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — O problema é que temos uma arquitetura tecnicamente muito bem pensada e muito robusta, mas acabamos por ter de estar sempre a escolher a melhor das más soluções e com resultados irrazoáveis.

Gostava de fazer uma última pergunta, que corresponde mais a uma curiosidade minha face a este caso concreto. Enquanto garante último da estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal acionou a TVI?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Uma boa questão. Ainda não discutimos isso em conselho.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Mano** (PSD): — Mas não acha que já passou algum tempo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É uma boa questão. Mas também é para isso que temos ilustres juristas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Governador, antes de ir mais à frente, vou regressar a 2012 e ao relatório que o senhor encomendou ao Citigroup sobre o BANIF.

Na página 3, o Citigroup diz que o plano é muito otimista, sobretudo quanto ao regresso a lucros no final do período e, depois, na página 4 diz – e, como está em inglês, vou traduzir – que o plano de liquidez e capital mostra que o BANIF não terá capacidade para pagar a maioria dos fundos injetados agora. E, noutra cenário mais conservador, não vai pagar os dividendos acumulados nas ações especiais.

Ora, se o pressuposto legal da recapitalização pública é que isto que o Citigroup diz que vai acontecer não acontece, o que é que fundamenta o parecer do Sr. Governador, que contratou um assistente financeiro que diz que o plano de capitalização do BANIF não cumpre a lei, porque não garante o reembolso de dinheiros públicos no prazo estabelecido? Se tem este estudo do banco a quem pediu para o assessorar nesta decisão, o que é que fundamenta o seu parecer, que dizia que o banco era viável e que o plano de capitalização iria ser cumprido? É que já sabemos que o Citigroup não é.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Volto ao ponto de partida, que aqui são os critérios de viabilidade. É viável a partir do momento em que regressa a uma trajetória sustentável de lucros e regressa a uma situação em que pode remunerar o capital em condições de mercado. E também a partir do momento em que, tendo conseguido isso, consegue transacionar as partes no seu capital.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas a questão é que o Citigroup diz que isso não vai acontecer.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que o Citigroup diz é que não vai acumular endogenamente capital para fazer o reembolso, o que é uma coisa diferente. A palavra «reembolso» significa que a instituição vai devolver.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O que o Sr. Governador está a dizer é que, embora o Citigroup diga que o banco não gera organicamente capital, haverá um investidor privado míope que, apesar de olhar para um banco que não gera capital, vai investir nesse banco como se ele gerasse.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não é isso. Quando os bancos portugueses recuperarem o seu nível de rentabilidade e passarem a ter um *return on equity* (ROE) de 10%...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Desculpe, Sr. Governador, mas o que está na lei não é «quando passar», «se passar» ou «eu tenho fé que passe»; o que está na lei é que tem de ser demonstrada a viabilidade não *ex post*, mas *ex ante*. O Sr. Governador só pode dar um parecer positivo ao Ministério das Finanças se tiver cabalmente demonstrada, nos termos da lei – ou seja, que pode reembolsar o Governo num prazo razoável, neste caso, em 2017 –, a viabilidade.

Ora, o assessor que o senhor contratou diz que não está demonstrada a viabilidade. Portanto, eu repito a pergunta: se o assessor que contratou diz que não está demonstrada a viabilidade, como é que o Sr. Governador dá um parecer que pressupõe a viabilidade?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O assessor diz o que Banco regressava aos lucros em 2017. Não regressou por circunstâncias que conhecemos. O regressar aos lucros em 2017, que é a mesma perspetiva que se coloca para os demais bancos portugueses, significa, a partir daí, ter um ROE positivo. A partir do momento em que os bancos têm um ROE positivo, passam a ter, em termos de interesse de mercado, interesse suficiente para que alguém possa estar interessado em comprar ou substituir-se ao investidor público no banco em causa.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Governador, isso está tudo certo. O problema é que o Citigroup, que, repito, o senhor contratou, diz que isso não vai acontecer. E, logo, em 2013, dado que os prejuízos do Banco são o dobro do esperado no plano de capitalização, quem ainda tivesse dúvidas sobre a viabilidade do banco, não acha que já tinha razões suficientes para considerar... É que António Varela, toda a gente, menos o Sr. Governador... Até Vítor Gaspar, logo em dezembro, diz...

*Risos.*

Sim, até Vítor Gaspar!

Como é que o Sr. Governador entende que um dos primeiros pedidos do Ministro das Finanças da altura, que recebe um parecer seu a dizer que o Banco é viável, seja o de que o Sr. Governador estude um novo cenário, que é a recapitalização seguida de resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, o Banco de Portugal não impôs a sua decisão ao ex-Ministro Vítor Gaspar – aliás, o ex-Ministro Vítor Gaspar seria a última pessoa que deixaria que lhe impusessem uma decisão, qualquer que ela fosse.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Com isso, concordamos, Sr. Governador. Obviamente que o decisor político recebe o parecer e pode recusá-lo e, quando o aceita, é que é o responsável por ele.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — E se ele seguiu a sugestão do Banco de Portugal, foi porque lhe reconheceu méritos depois de discussões presenciais.

Em segundo lugar, o que aconteceu em 2013, em matéria de evolução de resultados, aplica-se a todo o sistema. Se concluísse nessa lógica que tudo o que se passava em 2013 era demonstrativo de impossibilidade, então, estaríamos hoje com um problema complicadíssimo.

Em terceiro lugar,...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Desculpe interromper, Sr. Governador, mas é ou não verdade que o Banco estava em incumprimento material em 2013? Já disse que sim, mas que preferiu...

E é ou não verdade que também esteve em 2014 e, já agora, que esteve durante grande parte de 2015, ou seja, que esteve em incumprimento material durante todo o período em que o Estado injetou 1100 milhões de euros no Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A primeira questão que é preciso perceber é que o incumprimento material de que estamos a falar tem a ver com a devolução dos CoCo...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também são só 700 milhões de euros!...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! Estamos a falar de 125 milhões de euros que deveriam ter sido devolvidos. Estamos a falar da circunstância de o Banco ter sido atingido – e, agora, pode-se discutir por que razão tinha essa participação – pela resolução do BES; se o banco não tivesse sido atingido pela resolução do BES, teria capacidade de reembolsar os CoCo...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isso não é verdade, Sr. Governador, porque os prejuízos, em 2014, foram de mais de 200 milhões de euros e, como o impacto do BES foi de 120 milhões de euros, é fazer as contas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É muito simples. Como referi, o processo de capitalização pressupõe uma almofada de capital.

Em segundo lugar, o processo de desalavancagem de um banco é acompanhado de uma redução de necessidades de capital, porque as necessidades de capital são função de um rácio – reduz-se o denominador, reduz-se o numerador.

Em terceiro lugar, quando nós aferimos a possibilidade de reembolsar ou não, estamos a olhar para o rácio de capital existente, estamos a olhar para o impacto que teve aquele valor e estamos a olhar para o impacto que teria o reembolso. Se o banco tivesse reembolsado naquele momento, podê-lo-ia ter feito, mas ficava muito «à pele» em termos de cumprimento de rácios de capital, e a última coisa que um supervisor pode fazer é correr riscos nessa matéria.

Por isso é que referi que, entre os riscos resultantes da proibição do reembolso e os riscos resultantes de ficar «à pele» em termos de cumprimento de rácios de capital, é preferível...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas, Sr. Governador, o seu plano não dizia que o rácio de capital devia ficar ali em torno dos 8%. O seu plano

presumia rácios de capital acima de 10% durante todo o período. Portanto, mesmo isso que está a dizer, já é uma violação do plano.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não estou a falar de 8%; estou a falar dos rácios exigíveis no momento em que tinha de ser reembolsado.

O que estamos a analisar, momento a momento, é o rácio de capital que é exigível e a folga que o banco tem ou não para reembolsar os CoCo que tinha de reembolsar.

Olhando para a folga disponível, consideramos que, embora existisse folga, era prudente não autorizar o reembolso dos CoCo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador, no início, quando fez a cronologia do BANIF, falou de 2011, de 2012, depois de 2013, em que houve algumas dificuldades, houve o tal incumprimento material e, depois, houve um salto lógico para maio de 2015. Mas não falou de 2014 (obviamente, já falou de 2014, mas por outras razões), fez um apagão. Portanto, basicamente, passou de junho/julho de 2013 para maio de 2015, quando o banco esteve em incumprimento todos estes anos.

Da mesma maneira que o Sr. Governador disse que deu um parecer às Finanças sobre a razão por que não se justificava considerar que tinha havido uma violação materialmente relevante em 2013, pergunto se alguma vez voltou a fazer isto em 2014 e, se não, porquê.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sempre que o Banco produziu os relatórios a que está obrigado ao abrigo da lei de recapitalização, assinalou todos os incumprimentos e a natureza dos mesmos.

O destinatário do relatório, na sua *sagesse*, decidiu o que deveria ou não fazer tendo em conta os impactos que teria. É tão simples quanto isto. E isto não implica nenhum juízo acerca da leitura que foi feita do relatório pela

parte do seu destinatário. Significa apenas que há dois momentos: o de produzir o relatório e o de tirar conclusões do mesmo. E o tirar conclusões desse relatório depende de muitas circunstâncias que não cabe ao Banco de Portugal julgar porque, obviamente, há diferentes variáveis a ter em conta para o efeito.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador continua a achar que o seu parecer não foi imprudente, que foi fundamentado e que, com a informação que tinha no final de 2012, era o parecer correto. É assim?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quem emite pareceres, nomeadamente quem está em banca de investimento – e o Banco de Portugal não faz banca de investimento –, sabe perfeitamente que todas as matérias sobre as quais emite parecer têm um grau de certeza ou de incerteza associado. E o grau de incerteza ou de certeza associado implica, naturalmente, uma opção.

Segundo, no caso presente, a questão não se colocava entre recapitalizar ou não recapitalizar, mas entre recapitalizar, resolver ou liquidar.

Face a essas circunstâncias e face ao quadro de incertezas, a questão que se coloca é a seguinte: qual é a solução que tem menos risco? Se estivéssemos a falar num quadro técnico...

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador concordará comigo quando digo que não há solução mais arriscada do que meter 1100 milhões de euros num banco inviável,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há. Há solução mais arriscada...



O Sr. **João Galamba** (PS): — ... nem que seja legal, porque é ilegal fazer isso.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há solução muito mais arriscada, que é a de liquidar o Banco ou resolver o Banco, porque, isso sim, custaria de imediato um montante muito superior.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Portanto, o Sr. Governador está a dizer que, na sua opinião, é menos grave, eventualmente, até não cumprir a lei e meter dinheiro num Banco inviável,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não.

O Sr. **João Galamba** (PS): — ... cuja reestruturação nunca poderá ser aprovada pela DGComp, porque a DGComp...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado,...

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Governador disse aqui que pior é a resolução. Foi o que o Sr. Governador disse.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, Sr. Deputado. O que estou a dizer é que o estudo de viabilidade é sempre um estudo de probabilidade.

Fale com quer que faça análise de investimento e verificará que não há nenhum analista de investimento que lhe dê probabilidade 100 sobre uma proposta que faz.

Segundo, a questão que se coloca é simples: o Banco dá o seu parecer fundamentado analisando quais são os riscos e analisando quais são as alternativas e, em face dos riscos e das alternativas, o Banco entende, naquele

momento, que a solução melhor para o País é aquela que garante a estabilidade financeira e a solução que garante a estabilidade financeira é a capitalização do Banco. Aliás, pela mesma razão que, no momento da resolução, agora optamos pela capitalização e não pela liquidação. As razões são as mesmas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já ultrapassou o tempo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Vou ser muito rápido, Sr. Presidente.

Pedia ao Sr. Governador que enviasse, se possível, os fundamentos detalhados de cada uma das contas que fez sobre os custos da resolução, os custos da capitalização, os custos da nacionalização, enfim, todos os custos, porque apenas apresenta números mas não os fundamenta, e não há nenhum documento que tenhamos recebido que os fundamente. Portanto, se pudesse enviar a fundamentação detalhada desses custos, agradecia.

Última pergunta: como é possível que uma pessoa chamada Carlos Costa dizer o que disse, em 2012, da resolução — está nos documentos —, ou seja, que é a pior coisa do mundo, fuga de investidores, fuga de depósitos, instabilidade, caríssimo, terror, que era absoluta novidade, tal nunca tinha sido feito com um banco da dimensão do BANIF,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exato.

O Sr. **João Galamba** (PS): — ... e que era basicamente a pior coisa do mundo, repete-o em 2013 e no início de 2014 e depois, de repente, veio o BES, um banco cinco vezes superior ao BANIF (solução também nunca testada), e o Sr. Governador, estranhamente, passa a ser o maior defensor da resolução. Gostava de perceber porquê.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostava de saber se o Sr. Deputado está disponível para defender publicamente que os contribuintes portugueses teriam de suportar 13 000 milhões de perdas associadas à questão do BANIF. Eu não estou!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Já vai em 13 000 milhões?!...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É o montante das perdas e mais a capitalização que estavam associadas ao BANIF, tendo ainda em conta todas as contingências associadas à integração do Banco num grupo e num conglomerado.

É óbvio que esta decisão foi tomada em concertação entre o Banco de Portugal e o Governo e é óbvio que hoje, se eu estivesse confrontado com a mesma situação, tomaria a mesma decisão, porque é a única que evita que se abra uma caixa de Pandora em termos financeiros.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Estamos a falar de que decisão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A decisão de resolução do BES.

Digo isto com duas ressalvas muito claras: tomar uma decisão destas é a última coisa que gostaria que me acontecesse, mas, quando um problema desta natureza se põe à nossa frente, não se vira a cara, tem de se enfrentar e tomar os riscos correspondentes.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não respondeu à minha pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas não pode entrar em diálogo aos 6 minutos e 20 segundos.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas o Sr. Governador não respondeu à minha pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, fiquei curiosa. Queria saber como é que, num balanço que tem 14 000 milhões de ativo, uma resolução custa 13 000 milhões – aliás, nem 14 000 milhões tem. Portanto, a resolução custava o mesmo...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Os 13 000 milhões era relativa ao BES!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por momentos, pensei que o custo da resolução do BANIF fosse de 13 000 milhões.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Queria voltar um pouco atrás.

Entre 12 de dezembro e janeiro de 2013, que é o período em que se está a decidir a ajuda pública ao BANIF, o Sr. Governador multiplicou-se pessoalmente em contactos, que fez chegar à Comissão, para denunciar à troica, ao Ministro das Finanças, ao BCE e à Comissão Europeia que as exigências da Comissão Europeia que vinham associadas a estas capitalizações públicas eram contraditórias com o Memorando e com o processo de assistência financeira e punham em causa a estabilidade financeira do País e das instituições financeiras.

Queria destacar um *e-mail* que escreve para o Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, em que diz o seguinte: «Permita-me sublinhar a

gravidade das posições da Direção da Concorrência. tendo em conta o ponto de vista da estabilidade do sistema financeira, bem como do sucesso do programa de ajustamento português. Tratar-se-ia de assumir um enorme risco que, na minha qualidade de Governador e de cidadão português, não posso aceitar.».

Isto é de 10 de janeiro e a verdade é que, no final de janeiro, a ajuda pública é aprovada.

Portanto, não podendo aceitar esse risco, aceitou-o.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, estou a ser mal interpretado, certamente, porque confio na sua inteligência.

Gostaria de realçar o seguinte: o que estava em causa nesses *e-mails* não era o processo de reestruturação ou de recapitalização dos bancos, mas, sim, as condições que estavam a ser impostas aos bancos para que fosse aceite o respetivo plano de reestruturação. E eu menciono que, nomeadamente, a redução do volume de negócios da Caixa, do BPI e do BCP e a redução, ainda maior, do BANIF punham em causa as condições de financiamento da economia e, dessa forma, agravavam o programa de ajustamento.

Portanto, o que digo é que o programa de ajustamento – aliás, muito bem trabalhado na área financeira – foi acompanhado da elaboração de planos de capital de todos os bancos, planos de capital que eram baseados em projeções macroeconómicas, e esses planos de capital, de um momento para o outro, veem-se confrontados com exigências adicionais de resolução de atividade por parte da DG Concorrência.

Aliás, se falar com os responsáveis dos bancos que, nessa época, dialogavam com a DG Concorrência, eles serão os primeiros a dizer o trabalho que tiveram de fazer para convencer a DG Concorrência a ter maior flexibilidade quer do ponto de vista de fecho de atividades, quer do ponto de

vista de fecho de presenças, quer do ponto de vista de manutenção do volume de negócio.

O que estava perante nós era uma ameaça, em que tínhamos uma trajetória de desalavancagem da economia portuguesa pré-definida no programa de ajustamento e, de um momento para o outro e por via da negociação com a DG Concorrência dos planos de reestruturação, essa trajetória de financiamento afundava e, como afundava, trazia graves problemas para o programa de ajustamento e para a economia portuguesa.

Portanto, estou aí a falar da estabilidade financeira no sentido de salvaguardar a continuidade de financiamento e num quadro de um plano de assistência económica e financeira que tinha uma segunda vertente, que era exatamente a vertente financeira que tinha sido negociada.

O que digo – aliás, podia ter mandado os *e-mails* que troquei com as três instituições – é o seguinte: atenção, que há uma contradição entre aquilo que está negociado no Memorando de Entendimento e aquilo que agora se está a pedir ao sistema financeiro e o que sobreleva é a capacidade de financiamento da economia que, obviamente, vai ter impacto sobre o programa de ajustamento.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo isso tudo.

A questão é a seguinte: esta carta a Durão Barroso dizendo: «Eu não posso aceitar isto...» vem com outro *e-mail*, que é reencaminhado e que diz diretamente respeito ao BANIF – *e-mail* também do Sr. Governador para um assessor de Durão Barroso, na Comissão Europeia –, que refere, e estou a traduzir em simultâneo, pelo que não sei se é a melhor tradução, o seguinte: Infelizmente, nós não pudemos dissuadir a DGComp no que diz respeito ao nível de *downsizing* e, portanto, à redução do ativo que a DGComp estava a exigir e à limitação geográfica para ser incluídas no plano de reestruturação do BANIF. A DGComp está a pedir um compromisso do Ministro das

Finanças até ao final do dia de hoje aceitando tais objetivos... Se esta data não for assumida, não será possível para a DGComp aprovar a ajuda ao BANIF.

Portanto, o que está aqui em causa é o caso muito concreto do BANIF,...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Também.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — ... em que o próprio Governador do Banco de Portugal diz que estas imposições não são aceitáveis nem enquanto Governador nem enquanto cidadão.

Mas, Sr. Governador, a verdade é que o plano de reestruturação foi aprovado com estes princípios.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu percebo.

Porém, o que aconteceu foi que não houve plano de reestruturação aprovado. E não houve imposição dessas indicações porque, felizmente, tive um ministro que me acompanhou nesse tipo de preocupações e continuámos a discutir durante muito mais tempo essas questões.

Essas questões continuaram em aberto até ao *contour paper*, até à questão da separação entre ativos desvalorizados e o *good bank*. Ou seja, na prática, se alguma coisa posso dizer é que esse movimento surtiu efeito, porque não produziu resultados de imediato. Isto permite ligar com a resposta que dei ao Sr. Deputado João Galamba. É que se essa orientação fosse aplicada, imediatamente todo o plano de reestruturação e a sua viabilidade estavam postos em causa e tínhamos de pensar noutro plano. Esta é a questão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que me parece que aconteceu foi que o Sr. Governador participou numa farsa que durou dois anos, porque sabia que o plano de reestruturação não ia ser aprovado. Sabia, porque, simplesmente, a Comissão Europeia não estava a ser dissuadida relativamente às ideias que tinha sobre o BANIF e o BANIF não aceitava as ideias da Comissão Europeia, ideias que o Sr. Governador disse aqui que punham em causa a estabilidade do sistema financeiro. Aliás, a troca de correspondência tem graça, porque depois aparece alguém do Banco Central Europeu a dizer: tem razão. A Comissão Europeia não tem razão nas imposições que está a fazer. Isto é um problema interno da Comissão Europeia entre a Comissão de Finanças ou de Economia e a Comissão da Concorrência.

A questão é esta: durante dois anos, há um suposto braço de ferro, sem quaisquer consequências, com a Comissão Europeia, que apenas trouxe a uma resolução com perdas de 3000 milhões para os contribuintes. Ou seja, aquilo que o Sr. Governador sabia que era a consequência de não aprovação de um plano com a DG Concorrência.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, agradeço muito ter trazido esse assunto, primeiro, porque me permite responder à Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Mano, porque mostra que, quando se argumenta, também se pode ser influente – e conseguimos ser influentes nesse caso...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não foi influente. O Banco foi à falência, lamento muito. Houve uma resolução.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é outra. Quando se vai numa estrada e se sabe que a estrada acaba num precipício, não se pode ficar à espera da última milha para saber como é que se trava o processo, o que



significa, basicamente, que a aprovação do plano de reestruturação era uma necessidade.

A única forma de evitar a aprovação do plano de reestruturação era encontrar um comprador para a posição pública que não exigisse uma ajuda pública, mas isso tinha de ser trabalhado com muito tempo e é daqueles casos em que se deve começar o mais cedo possível.

O Banco de Portugal não é o agente desse processo; o Banco de Portugal acompanha e observa esse processo na qualidade de supervisor.

Se há uma coisa que gostaria de lhe dizer é que tenho pena de que o processo que foi iniciado no segundo semestre de 2015 não tivesse sido iniciado no segundo semestre de 2013, porque aí teríamos tido tempo necessário para gerir o processo e encontrar a solução. Mas isso não é o Banco de Portugal que pode comandar, como é óbvio.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, alguma vez teve garantias ou algum indício de que o plano de reestruturação fosse aprovado pela Comissão Europeia? E, se fosse, não sabia que isso punha em causa a viabilidade do Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Repare numa coisa: quando tenho um objeto para vender tenho de encontrar o comprador e tenho de saber o que é que motiva o comprador. Se tenho um mercado como o dos arquipélagos ou, para ser mais correto na minha linguagem, das Regiões Autónomas, e se tenho uma quota de mercado no mercado de emigração tenho de ir à procura de alguém que esteja interessado e que seja capaz de pagar um preço por este ativo. Mas tal implica aceitar um custo e aceitar um custo, às vezes, significa aceitar uma venda parcelar, significa aceitar outro tipo de operações, e isso, no fundo, era o que estava já em equação no final de 2015.

Portanto, o que aconteceu foi que alguém se fixou num modelo e na salvaguarda de um conjunto de interesses e não saiu desse modelo e dessa salvaguarda até à linha limite.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Está a falar de quem?

Com todo o respeito, o que está a dizer já não faz sequer muito sentido e é muito difícil de acompanhar.

Portanto, pergunto: quem é que está agarrado a um modelo do qual não sai?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Obviamente que são os que têm de apresentar modelos de reestruturação e que têm de negociar com a DG Concorrência.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o problema não é da DG Concorrência, mas, afinal, é da equipa de gestão que foi inflexível na implementação do modelo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O problema é que, quando tem de negociar com alguém e a relação de forças lhe é desfavorável, um dos princípios básicos é ter inteligência para saber como é que pode gerir a força da sua contraparte.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a responsabilidade de os planos de reestruturação não terem sido aprovados é da equipa de Jorge Tomé?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A responsabilidade é sempre de todos os que – e isso aplica-se em qualquer caso – têm de concluir uma negociação e

estão em posição de desvantagem. Têm de ter a inteligência de concluir a negociação porque essa é a forma de minimizar os riscos.

Não posso fazer mais do que isto... Se eu tenho de concluir uma negociação e se a minha perda é superior, ou seja, se o custo de oportunidade é superior, tenho de saber em que momento é que eu abandono o braço de ferro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O problema é que a administração do Jorge Tomé não abandonou o braço de ferro a tempo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não faço mais comentários sobre isso. O que lhe posso dizer é que, se olhar para as estatísticas, mesmo nos casos em que houve lugar à abertura de uma investigação aprofundada, só dois casos é que acabaram em fracasso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Está a falar de quê?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nos casos da DG Concorrência. Ou seja, a DG Concorrência é sempre uma entidade que entra num processo negocial com uma posição...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Está a dizer que a probabilidade era a de o plano ser aprovado. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. A probabilidade é, aceitando e entendendo a lógica da contraparte, encontrar uma base de entendimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a anterior gestão não foi capaz de o fazer, mas, aparentemente, em setembro, isso também não foi possível.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu quis dizer foi o seguinte: a flexibilidade registada no segundo semestre de 2015 teria sido bem-vinda se tivesse surgido um pouco mais cedo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o que é que não surgiu? Ou seja, qual foi o ponto em que não houve abertura para negociação por parte da administração do Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não sou capaz de responder a essa questão, porque nós não éramos atores dessa negociação. Provavelmente, haverá bons e fortes argumentos para fazer um braço de ferro até muito mais tarde.

O Sr. **Presidente**: — Já concluiu, Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não, Sr. Presidente. Estou a tentar perceber o que está a ser dito.

Sr. Governador, quero perceber exatamente qual era o braço de ferro a que se está a referir com a Comissão Europeia, quem foram os seus protagonistas e quais é que foram os pontos de incapacidade para chegar a um acordo. É que é um processo de inquérito...!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tem de colocar essas questões exatamente aos responsáveis do BANIF que estavam na negociação e perguntar por que é que não chegaram a acordo. Não basta dizer...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a fazer estas questões ao Banco de Portugal, que é a entidade responsável por acompanhar esses processos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não basta dizer que eles são maus, porcos e feios; o que é preciso dizer claramente é: tenho de chegar a um acordo, e é com eles que tenho de chegar a um acordo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Quais foram os pontos de braço de ferro e quais foram os pontos em que a administração podia ter cedido mais cedo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não estive no seio das negociações. Nós só avaliamos pelos resultados. A constatação foi a de que, ao fim de três anos, não foram capazes de aprovar um plano de reestruturação. Três outros bancos portugueses fizeram planos de reestruturação, tiveram negociações duras e que, por vezes, foram mesmo muito difíceis e conseguiram chegar a acordos.

Portanto, é uma questão de capacidade negocial, de capacidade de eleger objetivos e de estabelecer prioridades.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, o Banco de Portugal não tem responsabilidade em todo este processo e tem unicamente responsabilidade na venda do Banco ao Santander?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. O que eu disse foi que o processo de reestruturação foi da responsabilidade do conselho de administração, apoiado pelos acionistas, tem mediação – porque o Ministério das Finanças

é o interlocutor da DG Concorrência – e o seu sucesso está dependente, como qualquer acordo, da concordância das duas partes.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Acontece que, se a concordância das duas partes não se verificar, o que é o caso, vai ter de haver uma medida que pode ser mais gravosa para o sistema e para os contribuintes do que ter sido tomada uma medida atempadamente, o que poderia ter acontecido, como foi, aliás, estudado, falado e mencionado pela Comissão Europeia diversas vezes.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada é uma ilustre economista e conhece o conceito de custo de oportunidade. O que acontece é que, às vezes, o seu e o meu custo de oportunidade não é o exatamente o mesmo do de outros.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Era mais barato deixar andar e fingir que toda a gente enganava toda a gente e, por isso, ia custar muito menos no fim?

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já ultrapassou o seu tempo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vou terminar, Sr. Presidente.

A última pergunta que quero colocar ao Sr. Governador diz respeito à decisão sobre o Santander.

Uma vez que o estatuto de contraparte foi retirado, mas, afinal, não foi retirado, uma vez que o banco de transição não podia existir, mas não há razões para o banco de transição não existir, uma vez que as alternativas foram retiradas, porque o Banco de Portugal decidiu não fazer nada antes disso e aceitou acriticamente o que vinha do Banco Central Europeu, queria

que confirmasse se a decisão da venda do BANIF ao Santander foi do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em primeiro lugar, a suspensão do estatuto de contraparte foi do Conselho de Governadores do Banco Central Europeu, em que me incluo. Portanto, eu estava presente nessa sessão. A minha posição foi claramente expressa, mas é confidencial.

Em segundo lugar, a retirada do estatuto de contraparte teve implicações em matéria de acesso ao Banco Central Europeu e aos instrumentos de cedência de liquidez, remete para o domínio das ELA e, nesse domínio, a margem de manobra está dependente de dois fatores: continuar a ser elegível, o que significa ter rácios de solvência, e ter colateral. E eu expliquei que o colateral era reduzido...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pode haver garantia estatal para o colateral? Há autorizações para garantia estatal para o colateral da ELA?

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já ultrapassou o seu tempo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabe, a garantia estatal implica uma autorização da DG Concorrência, porque é considerada uma ajuda do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é só para assinalar que o Sr. Governador acabou de repetir a expressão «retirada do estatuto de contraparte». Portanto, não é só o Sr. Ministro das Finanças que

usa o termo, o próprio Sr. Governador, pelos vistos, tem sempre na cabeça o que ainda há pouco discutimos.

De seguida, vou citar um parágrafo da intervenção inicial do Sr. Governador para nos situarmos um pouco. É que não se trata de uma inflexão do Banco de Portugal de um semestre para o outro, mas de uma inflexão da posição do Governador do Banco de Portugal de uma ronda de perguntas para a outra nesta Comissão. Tudo aquilo que o Sr. Governador dizia ser culpa das instâncias europeias na primeira ronda de perguntas passou a ser agora responsabilidade do conselho de administração.

Houve coisas que não ouvimos da parte do Sr. Governador nas respostas que deu na primeira ronda e agora, na segunda ronda, foi totalmente diferente. Não sei se foi algum aconselhamento que recebeu.

Passo, então, a ler um parágrafo da intervenção inicial do Sr. Governador: «Paralelamente, a este processo de venda voluntária, prosseguiu...» – isto já é segundo semestre – « ... o processo visando a aprovação pela DGComp do plano de reestruturação (...). O Banco de Portugal acompanhou as interações entre o conselho de administração do BANIF, o Governo português e a Comissão Europeia, tendo participado nas reuniões de *steering* do novo plano e apresentado comentários e sugestões aos documentos».

Sr. Governador, como é que esta afirmação se compagina com aquilo que o disse agora em resposta à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua?

**O Sr. Dr. Carlos Costa:** — Perfeitamente.

Primeiro, o Banco de Portugal acompanhou, o que significa que não foi o autor das propostas nem foi o catalisador dos acordos.

Segundo, se acompanhou foi porque tinha a expectativa de que houvesse, no final do processo, uma saída sem passar pela resolução.



Terceiro, acompanhar significa basicamente acreditar que as partes, nomeadamente o BANIF, estaria em condições de propor uma solução que fosse aceite pela DG Concorrência e que fosse aceite em condições que não envolvessem uma ajuda do Estado a escrutinar em 2016.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Repito uma parte da intervenção inicial do Sr. Governador: «(...) tendo participado nas reuniões de *steering* do novo plano e apresentado comentários e sugestões aos documentos».

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É isso mesmo. As sugestões e os comentários aos documentos têm a ver com propostas de reestruturação.

Se o Sr. Deputado estiver a celebrar um contrato com alguém e um amigo seu lhe fizer uma sugestão de redação, não é parte do contrato mas é um elemento útil para a melhoria do seu contrato.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, não estamos a falar de amigos nem de conselhos de amigos que vão tomar um café e falam sobre o contrato que um deles está a fazer para comprar um carro ou uma casa; estamos a falar de uma coisa bastante mais importante.

O Banco de Portugal esteve presente nas reuniões, como o senhor sabe, e quem teve uma inflexão de posição foi o Banco de Portugal que, a certa altura, passou a concordar com os argumentos da DGComp em vez de manter a coesão de uma posição que até aí tinha sido partilhada pelo Banco de Portugal, pelo Ministério das Finanças, independentemente de que Governo fosse, e pela administração do BANIF.

O senhor vai ter de explicar por que é que se deu essa alteração de posição do Banco de Portugal, não pode meramente assinalá-la.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se o Sr. Deputado me ouvir, eu explico.

Primeiro: nós enviámos a esta Comissão um documento que se chama «Papel e responsabilidade do Banco de Portugal relativamente aos planos de reestruturação apresentados pelo Conselho de Administração do BANIF» e que explica detalhadamente qual foi o papel do Banco de Portugal.

Segundo: o facto de haver uma participação no acompanhamento significa que havia vontade de que esse processo chegasse a bom porto. O facto de iniciarmos um segundo processo de contingência significa que havia noção da responsabilidade de um eventual fracasso e, em caso de fracasso, se nós não estivéssemos preparados para atuar, aí, sim, estaríamos mal.

Portanto, não há qualquer contradição entre as duas coisas. O que tem de se perceber é que, quando se está perante uma situação que tem um risco, tem de se ter sempre um plano *b* para responder a esse risco, e isto não implica nenhuma alteração de atitude, implica, pura e simplesmente, uma atitude de cautela face a esse risco.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, pode citar-me, nesse documento, onde é que antes do segundo semestre de 2015, o Banco de Portugal alertou para o facto de a estratégia negocial seguida pelo BANIF estar a pôr em causa a possibilidade de a DGComp aprovar um plano de reestruturação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Por exemplo, faço lembrar que não é só o Banco de Portugal, os próprios representantes do...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Veja lá se tem autorização para fazer essas declarações...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! Não se preocupe!

Como eu estava a dizer, os próprios representantes do Estado no BANIF tiveram ocasião de fazer reparos sobre esta matéria, que constam da correspondência que foi entregue. Além disso, a carta da DG Concorrência para nós foi muito clara quanto à necessidade de haver uma atitude, eu diria, construtiva em matéria de concertação para chegarmos a uma solução.

Não podemos – vamos ser muito claros – pensar que, numa União Europeia a 28, são os 28 que se ajustam a nós; há regras comuns que temos de observar. E o que temos de fazer, claramente, é saber como trazer para o nosso terreno as regras e usar as regras que os próprios 28 estabeleceram e que, neste caso, são as regras da concorrência.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, peço desculpa, mas não é absolutamente nada disso. O que se estava a negociar era um plano de reestruturação, não as regras da concorrência. O problema dos planos de reestruturação não era as regras da concorrência, como sabe, e isso está expresso em todas as atas e em toda a correspondência; o que estava em causa era a viabilidade da instituição.

Portanto, não tem nada a ver com a concorrência, não tem nada a ver com regras; tem a ver com a avaliação da viabilidade de um plano ou não. Aquilo que o senhor está a querer dizer agora é que, afinal, parece que o Banco de Portugal, desde sempre, era a favor do «banco das ilhas», era a favor de uma série de coisas, que nunca disse que era a favor e que concordava, mas esqueceu-se de dizer à administração do BANIF que deveria capitular no primeiro dia, perante Bruxelas, porque eles são 27 e nós somos só um e que, portanto, o melhor seria aceitar já o que eles dissessem, independentemente de isso não fazer sentido absolutamente nenhum.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não é nada disso, Sr. Deputado. Peço desculpa.

Há quatro princípios-base que fazem parte do processo de aprovação de uma ajuda pública, e esses princípios-base têm de ser respeitados durante a apresentação de um plano de reestruturação. Partindo desses princípios vamos à procura de soluções de consenso. Não há mais nada, partindo sempre do princípio de que quem tem uma palavra a dizer, que é determinante, é quem está do lado da salvaguarda das regras de concorrência.

O Sr. **Presidente**: — Concluiu, Sr. Deputado?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Estava à procura de uma data concreta, Sr. Presidente.

A 10 de outubro o Dr. Carlos Albuquerque defendeu em Bruxelas o plano, tal como ele era apresentado pelo conselho de administração do BANIF, e foi, pelo relato que existe dessa reunião, bastante interventivo nessa reunião, defendendo esse plano.

Como é que é possível o Sr. Governador estar aqui a dizer-nos o contrário?! É isto que eu não consigo perceber.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quando se vai para uma negociação não se espera que o seu bloco que fragilize, não se espera que se abram fraturas, tem de se tentar, necessariamente, convencer a outra parte a seguir a nossa posição.

O que o Sr. Dr. Carlos Albuquerque fez foi muito bem feito, mas, obviamente, encontrando-se do lado de lá resistências, o que se tem a fazer, e todos os que participam em negociações sabem isso, é voltar à casa de partida, refletir e ver qual é a proposta que a seguir vão fazer.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, podemos ler os dois Sun Tzu e estar aqui a discutir a matéria estratégica, mas isso, depois de junto não faz sentido nenhum.

O Sr. Governador, ao mesmo tempo que diz que é preciso manter a coesão do bloco, diz que o seu parceiro de bloco tem uma estratégia que não faz sentido nenhum. Então, mete tudo a cabeça para baixo e vamos em frente. Isto faz algum sentido?! Isto é um desrespeito pelo Dr. Carlos Albuquerque. Algum dia passa pela cabeça de alguém que o Dr. Carlos Albuquerque fosse para lá defender a posição do conselho de administração do BANIF, não porque ela fizesse sentido, não porque o Banco partilhasse dos seus princípios mas, única e exclusivamente, porque era o Banco português...?! E ao fim de dois anos?! É que esta não foi uma reunião que tenha acontecido no princípio de 2013; foi uma reunião que aconteceu em outubro de 2015. Como é que é possível?!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quando se está num processo negocial e há duas partes é bom que qualquer uma das partes se mantenha coesa. E isso, se aconteceu, só honra o Banco de Portugal que soube manter a solidariedade com o conselho de administração do BANIF e, além disso, demonstra que não houve nenhuma alteração súbita de orientação do Banco de Portugal.

O Banco de Portugal manteve-se nas negociações, manteve-se a defender aquela proposta, mas é óbvio que, quando se está a defender uma proposta – e eu tenho, como certamente admite, grande experiência de negociação comunitária –, temos de ter sempre um plano *b* para saber o que vamos dar à nossa contraparte para, de algum modo, nos podermos encontrar num compromisso.

A negociação não é um sobrepor-se a outro; a negociação é, necessariamente, encontrar um terreno de compromisso, tendo em conta a

relação de forças. Obviamente, eu não posso pedir que aquele que tem mais força ceda tudo e eu, que tenho menos força, fique no ponto onde estou.

Esta é a habilidade de um processo negocial. É saber medir bem as minhas linhas vermelhas, é saber quais são e as que não são linhas vermelhas e saber fazer movimentos no terreno de forma a encontrar-me num ponto de consenso.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Governador, isso poderia ser tudo uma linha de defesa se o Sr. Governador não tivesse vindo cá dizer exatamente o contrário, se não estivesse estado grande parte da audição a dizer exatamente o contrário.

Agora, não fazia sentido nenhum dizer, logo à partida, que, quando uma parte é mais forte... De facto, partindo assim, não faz sentido nenhum.

Volto a perguntar: no documento do Banco de Portugal, em posições do Banco de Portugal, em *e-mails* do Banco de Portugal, em posições dos administradores do Estado, ou em *e-mails* dos administradores do Estado, onde é que está uma posição do Banco de Portugal ou do Estado português a dizer que a estratégia negocial do conselho de administração do BANIF era errada?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas ninguém disse, ninguém disse isso. O Sr. Deputado está a tentar desvirtuar o que eu disse. O que eu estou a dizer, e continuo a dizer, é que, quando se está num processo negocial, é preciso fazer movimentos para chegar a um acordo antes do termo do tempo disponível, e foi esse resultado que não se conseguiu. Esta é a dimensão do fracasso e esta é a dimensão do problema; quanto ao resto, poderíamos estar aqui a discutir *n* possibilidades de saída... Por exemplo, a possibilidade que foi aventada no segundo semestre de 2015 ter sido discutida e avançada no primeiro semestre de 2014. Qual seria o resultado? Seria, por exemplo,

margem de manobra maior, muito mais tempo para negociar, muito maior capacidade para incorporar pontos de vista e acabar por encontrar zonas de convergência.

Portanto, é isto que estou a dizer, não estou a dizer o contrário. E do que estou persuadido, e digo-o com bastante clareza, é que os negociadores eram duas partes, o BANIF de um lado e a DG Concorrência do outro lado, que uma das partes tinha assistência técnica comprometida por parte do Banco de Portugal e, no que diz respeito ao resultado das negociações, sistematicamente, verificou-se que tínhamos chegado a um impasse. E nós temos de avaliar, como eu estava a dizer à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, sempre o custo de oportunidade que resulta de cairmos num impasse.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Para concluir, pergunto: quando é que o Banco de Portugal se apercebeu desse impasse? Que consequências é que tirou? Que ações é que promoveu para resolver o impasse?

E, Sr. Governador, também não é por acaso que este assunto só aparece isso no final desta ronda de audição. É que o Sr. Governador aplica a si próprio o contrário daquilo que aplicou ao Sr. Deputado João Galamba, que foi não deixar o Sr. Deputado João Galamba pensar a recapitalização à luz dos pressupostos de hoje, mas quer que nós aceitemos que o senhor pense a venda do BANIF hoje, com os pressupostos de hoje, mas feita em 2014, quando nem sequer a propôs nessa altura. É também uma questão de coerência que tem naturalmente de ser mantida.

Eu quero fazer uma última pergunta, que tem a ver com a resolução. Pensei em perguntar-lhe de quem era o n.º 22 da Av.ª José Malhoa, uma pergunta interessante, porque as entidades que coabitam, os condóminos, tiveram, no início, problemas em saber de quem era o prédio, mas já não vou perguntar-lhe isso e vou perguntar-lhe sobre os ativos que foram para a Oitante.

É crível, pode acreditar-se que o Estado vendeu a rede do BANIF ao Santander e ficou com as agências na Oitante, que aplicou um desconto de 66% ao valor dessas agências que eram do BANIF, e onde hoje em dia funciona o Santander, e que agora o Santander, depois de repensar a sua rede e de decidir que agências quer fechar e quer manter abertas, pode ir comprar só aquelas que quer manter abertas a um valor muito inferior àquele que teria pago se tivesse sido obrigado inicialmente a ficar com elas ou se contratualmente tivesse sido proibido de as adquirir depois?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, permita-me que deixe as questões de detalhe para o meu colega Vice-Governador, que se ocupa do Fundo de Resolução, que é presidente do Fundo de Resolução, e que tem, evidentemente, a responsabilidade de ocupar-se desses assuntos.

Segundo, para que não subsista qualquer dúvida, quando, em outubro, o Dr. Carlos Albuquerque, em representação do Banco, acompanhou o conselho de administração do BANIF, estava a defender aquilo que se chama o «Plano A»...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Pois estava, e defendeu bem!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — ... e vamos lá a ver, o Plano A implicava um calendário e uma constatação de tempo disponível.



Quando em 16 de novembro se torna claro que o Plano A não é um plano executável passamos para o Plano A1 e temos de ter um plano de contingência e o plano de contingência é ainda um plano aberto.

Quando, à medida que o tempo vai passando, as hipóteses dentro do plano de contingência se estreitam e passam a duas – venda do negócio no quadro da resolução ou liquidação – é esse o quadro com que tem de se trabalhar. E, quando se está numa lógica destas, a primeira coisa que se pede a qualquer uma das partes é para trabalhar afincadamente e entusiasticamente tanto sobre o Plano A como o Plano B. E o que se constata é que o Plano A e o Plano A1 não foram bem-sucedidos e portanto... Isto é como nas equipas de futebol, depois de uma derrota temos de fazer a análise para saber quais foram os fatores que implicaram essa mesma derrota.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos a concluir os nossos trabalhos, quero agradecer ao Sr. Governador do Banco de Portugal, cumprimento também os colaboradores que o acompanham nesta longa reunião, cumprimentos os Srs. Deputados, os Srs. Funcionários, os Srs. Jornalistas e lembro que amanhã reiniciaremos os nossos trabalhos, previsivelmente, às 17 horas e 30 minutos, pois temos de ter em conta a ordem de trabalhos do Plenário, que é longa.

De qualquer modo, a reunião da Comissão está marcada para as 17 horas e 30 minutos, raciocinaremos nesta base e, depois, decidiremos em conformidade.

Lembro que a reunião é para a audição da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque na qualidade de ex-Ministra das Finanças.

Desejo uma boa noite a todos e declaro encerrada a reunião.

*Eram 20 horas e 52 minutos.*